



Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 70

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	88
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Conselho Federal.....	88

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATOS DE 08 DE ABRIL DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX, do artigo 42, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST-6.102/99.6, resolve:

Nº 130

Conceder pensão vitalícia ao Sr. JOAQUIM ALVES UCHÔA - genitor, em decorrência do falecimento da ex-servidora Miriam Alves de Barros, aposentada na Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 1999, data em que ocorreu o óbito, nos termos dos arts. 185, 215, 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "b" e § 2º, 218, todos da Lei nº 8.112/90, c/c os arts. 40, §§ 2º, 7º, 8º, e 248 da Constituição Federal, com as alterações e os acréscimos inseridos nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XII, art. 42, combinado com a alínea "h", inciso II, art. 30 do Regimento Interno, *ad referendum* do Órgão Especial, e tendo em vista o constante do Processo TST-99.969/98-0, resolve:

Nº 131

Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor FREDERICO ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o equívoco ocorrido quando da elaboração do ATO.GDGCJ.GP.Nº 097/99, resolve:

Nº 137/GDGCJ.GP.

Retificar os itens 1 e 4 do aludido Ato nos seguintes termos:

1 - Exonerar a servidora JULIANA RAMOS MAGALHÃES, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assessor do Ex.º Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA, código TST-FC-09.

4 - Nomear o servidor RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE, para exercer a função comissionada de Assessor do Ex.º Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA, código TST-FC-09.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RC-505.548/98.9 17ª REGIÃO

Requerente : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Dr. Fernando da Hora Antunes
Requerido : SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA, JUIZ RELATOR DA AR 223/96 DA 17ª REGIÃO

DESPACHO

Retransmita-se, à Requerente, por ofício, o resultado do julgamento da AR 0223/96, registrado na Certidão de fls. 166/167.

Após, archive-se a presente Reclamação Correicional, porque já atendido o pedido inicial, com o julgamento da Ação Rescisória em referência.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº TST-RC-539573/99.9

7ª REGIÃO

Requerente : CERVEJARIA ASTRA S.A.
Advogado : Dr. Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
Requerido : JOÃO NAZARETH PEREIRA CARDOSO, JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 7ª REGIÃO

DESPACHO

I- Informe a Requerente no prazo de 10 dias, sobre o ajuizamento da Ação Rescisória que indicou ser a principal.

II- Notifique-se por publicação.

Brasília, 09 de abril de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº TST-RC-547.271/99.0

2ª REGIÃO

Requerente : MARTINELI AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Advogado : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Requerido : GUALDO AMAURY FORMICA, JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

A presente Reclamação Correicional é apresentada contra ato praticado pelo juiz Gualdo Formica, nos autos da Medida Cautelar nº 391/990 - SDI/TRT-SP, pelo qual foi negada liminar requerida para efeito de suspender a execução em curso contra a Empresa, ora Requerente.

Em suas razões de pedir, sustenta a Executada que o Despacho indeferitório da liminar configurou grave erro de procedimento de digna autoridade corrigenda, porque resultará na inutilidade da ação rescisória já ajuizada.

Diz, esclarecendo, que a rescisória ajuizada pede a desconstituição de acórdão proferido na fase executória de ação de cumprimento, o qual não se rendeu à nulidade da sentença normativa em execução, declarada, em julgamento superveniente pelo TST.

Alega, em seguida, que a rescisória proposta tem amplas possibilidades de êxito, amparada que está na jurisprudência pacífica do TST, no que toca ao seu cabimento e procedência, qual seja, in litteris:

"AÇÃO RESCISÓRIA - FATO NOVO - DOCUMENTO NOVO - ART. 485, VII, E ART. 462 DO CPC

Se o trânsito em julgado da decisão normativa ocorreu antes da decisão final da ação de cumprimento, o reclamado vencido, após o trânsito em julgado desta, poderá ajuizar ação rescisória, enquadrando-se, a cópia da sentença normativa, comodamente, como o "documento novo" previsto no art. 485, VII, que já existia antes do trânsito em julgado da decisão rescindenda e de que o autor da rescisória não pode fazer uso antes (no caso, porque estava em grau de agravo de instrumento a ação de cumprimento). Se, porém, o denominado "documento novo" só passou a existir após o trânsito em julgado da decisão rescindenda, a ação rescisória será viável por violação do art. 462 do CPC (art. 485, V, do CPC), já que, a rigor, deveria a ação de cumprimento ficar suspensa, aguardando o trânsito em julgado da decisão normativa (CPC, art. 265, IV, "a"), o que, porém, não é possível no processo trabalhista (Lei 7701/88, art. 7º, § 6º, combinado com a Lei 4725/65, art. 6º, § 3º). Recurso ordinário provido" (TST, SBDI II, Proc. ROAR nº 200047/95, Ac. nº 1001/97, Rel. Min. Manoel Mendes de Freitas, DJU 09/05/97, p.18512). (fl. 5)

Em síntese, argumenta que a decisão judicial superior produziu efeitos ex tunc, até porque anulou o Acórdão Regional, fazendo-o desaparecer do mundo jurídico.

No entanto, apesar de haver demonstrado, por todos os meios processuais utilizados, o fumus bonni juris e o periculum in mora, pressupostos estes evidenciados pela viabilidade da rescisória e pelo fato de estarem as entidades sindicais profissionais em vias de levantarem a totalidade do valor executado com base na sentença originária, a esta altura, reformada pela instância ad quem, a cautela requerida não lhe foi assegurada.

A favor do pedido correicional, traz a lição doutrinária de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Nery, que "não reconhece ao juiz um

PROCESSO Nº TST-RC-547.271/99.0

2ª REGIÃO

poder discricionário, mas sim verdadeiro dever de concessão da cautela, quando presentes os requisitos legais:

"Demonstrados o fumus bonni juris' e o 'periculum in mora', ao juiz não é dado optar pela concessão ou não da cautela, pois tem o dever de concedê-la. É certo que existe certa dose de subjetividade na aferição da existência dos requisitos objetivos para a concessão da cautela. Mas não menos certo é que não se pode falar em poder discricionário do juiz nesses casos, pois não lhe são dados pela lei mais de um caminho igualmente legítimo, mas apenas um ("CPC Anotado", S. Paulo, RT, 1997, p.910)." (fl. 7)

Conclui, reafirmando que na "hipótese em exame, é a própria coerência do sistema jurídico que está em jogo. O TST, além de ter anulado a sentença normativa que é o fundamento único da ação de cumprimento, considera a ação rescisória o remédio cabível e necessário em tais circunstâncias, conforme os acórdãos acima transcritos." (fl. 8)

Requer, à vista dos motivos elencados:

a) que seja concedida liminar para a imediata suspensão da execução ora em andamento perante a 6ª JCY de SANTOS-ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos do processo n. 1363/89, até o trânsito em julgado da ação rescisória, tornando sem efeito quaisquer atos já praticados e que importem em levantamento da fiança bancária por parte dos sindicatados-réus da cautelar;

b) que, sucessivamente, se negado o pedido de liminar, seja determinado à autoridade requerida "a adoção de providências no sentido de prestação de caução pelos sindicatos ou oferecimento de garantia adequada e suficiente para evitar a lesão ou repará-la integralmente, na forma do artigo 805 do CPC, até o trânsito em julgado da ação rescisória." (fl. 10)

Por todo o exposto, estando o pedido correicional fundamentado na jurisprudência desta Corte, além de estarem caracterizados os pressupostos de cabimento da Medida Cautelar, em especial o perigo da demora, defiro a liminar, para suspender a execução em curso contra a Requerente, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória, cessando, para a Executada os efeitos das ordens de pagamento extraídas do processo executório (6ª JCY de Santos 1363/89).

Oficie-se às Partes, observando-se o requerimento de fl. 10.

Solicite-se à d. Autoridade requerida as informações que entender convenientes, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO TRT DA 21.ª REGIÃO

O Ministro URSULINO SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Correição Ordinária no TRT da 21.ª Região, prevista para o período de 22 a 26 de março do corrente ano, conforme Edital publicado no DJU do dia 02 de março de 1999, seção I, página 01, fica remarcada para o período de 17 a 21 de maio próximo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça da União e Órgão Oficial do Estado, e afixado na sede do egrégio Tribunal Regional.

Brasília, 09 de abril de 1999.

Ministro URSULINO SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO Nº TST-AG-ES-359.910/97.6

Agravante : **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ**
Advogados : Drs. Fernando Paulo da Silva Filho e Ariovaldo Lunardi
Agravado : **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDÚSTRIAS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO

Pela petição juntada a fls. 212-3, o Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - Sindimaq requer a citação do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo para que deposite o valor de R\$100,00 (cem reais), equivalente às custas processuais por ele recolhidas. Alega que "esta E. Corte ao apreciar o Recurso Ordinário nº 390.669/97.7, cuja solução está diretamente relacionada ao presente efeito suspensivo, havia determinado a extinção do feito sem julgamento do mérito, condenando o suscitante ao pagamento das custas processuais". E conclui que, "face a reforma da sentença normativa prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com a conseqüente inversão do ônus pelo ressarcimento das despesas processuais, deverá também o suscitante responder pelo recolhimento das custas arbitradas no presente processo de efeito suspensivo". Pleiteia, por fim, a liberação, em seu favor, do numerário depositado pelo Requerido, mediante a expedição do competente alvará.

O pedido de concessão de Efeito Suspensivo constitui medida incidente, vinculada ao recurso interposto contra a sentença normativa nos autos do Dissídio Coletivo, que foi processado e julgado, originariamente, por Tribunal Regional do Trabalho. O Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, em cujo julgamento o Requerente fundamenta sua pretensão, baixou ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 3/6/98.

Em razão disso e considerando que o Requerente também recolheu custas nos autos principais, determino a baixa dos autos à Corte de origem, para apreciação do pedido de fls. 212-3.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-360.090/97.3

Recorrente: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**
Procurador: Dr. Flávio Figueiredo Gimenes
Recorridos: **ANTÔNIO SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**
Advogado : Dr. Ricardo Estevão de Oliveira

DESPACHO

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Recorrente, Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, manifeste-se sobre os pedidos de desistência da ação, formulados a fls. 293-9 por José Gomes de Oliveira, Ivanildo Vicente de Souza e Luís Henrique de Souza.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-528.588/99.8

Recorrente: **RENATO BIRCHAL**
Advogada : Dr.ª Lúcia Anelli Tavares
Recorrido : **CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSTRUTORES S.A. - CNEC**
Advogada : Dr.ª Sofia Harue Issibachi

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público
da União e do Conselho Federal da OAB.
ISSN 1415-1588

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

DESPACHO

Cumprido o despacho de fl. 353 e considerada a alteração da denominação social do CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária de fls. 355 e 360, reatue-se para constar como Recorrida CNEC - Engenharia S.A. e como seu advogado o Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, nos termos dos instrumentos de fls. 94 e 350.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.
Publique-se.
Brasília, 30 de março de 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria de Distribuição**DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**

JUÍZES CONVOCADOS	TURMAS
	AIRR
FERNANDO EIZO ONO	100
MARIA BERENICE C.C.SOUZA	100
ALOYSIO SILVA C.DA VEIGA	100
CARLOS FRANCISCO BERARDO	100
DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	100
MARIA DO SOCORRO C.MIRANDA	100
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	100
ALBERTO LUIZ B.DE FONTAN PEREIRA	100
MARIA DE ASSIS CALSING	100
PLATON TEIXEIRA DE A.FILHO	100
TOTAL	1000

Brasília, 13 de abril de 1999

WAGNER PIMENTA
MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13.04.1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 92) - 1ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 379140 / 1997 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA DAS DÓRES PIRES AMORIM
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379141 / 1997 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA DE AMORIM FRAZÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379142 / 1997 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : RAIMUNDA NONATA PEREIRA NOGUEIRA DA CRUZ
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379143 / 1997 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : TEREZINHA DE JESUS SITARIO SANTOS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379144 / 1997 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : RITA ALVES MARTINS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379145 / 1997 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379146 / 1997 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
MARIA LOPES FERREIRA MARIANO

AGRAVADO :
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379147 / 1997 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : ONÉLIA LIMA FRAZÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379148 / 1997 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA DO CARMO DOS ANJOS DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379149 / 1997 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : TERTULIANA MENDES RODRIGUES
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379181 / 1997 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA DA LUZ DE FÁTIMA PEREIRA NOGUEIRA CRUZ
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379182 / 1997 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA JOSÉ BEZERRA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379183 / 1997 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA JOSÉ DA SILVA MARINHO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379184 / 1997 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : MARIA JOSÉ DURANS MEDEIROS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 379185 / 1997 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM
ADVOGADO : VALBER MUNIZ
AGRAVADO : VALENTINA BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RAMOS FONSECA

PROCESSO : AIRR - 380210 / 1997 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : RAIMUNDO LEOPOLDO VITORIANO DE MENEZES
ADVOGADO : JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE

PROCESSO : AIRR - 380211 / 1997 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE EUSÉBIO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO : ROSIVANGELA SILVINO PEREIRA
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 380214 / 1997 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO : MARIA DE FÁTIMA ANTERO SOUSA E OUTRA
ADVOGADO : MARISLEY PEREIRA BRITO

PROCESSO : AIRR - 380215 / 1997 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : ADALVA MARIA SAMPAIO COUTO E OUTROS
ADVOGADO : GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
AGRAVADO : ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO : AIRR - 380261 / 1997 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : JOÃO RODRIGUES EVANGELISTA E OUTROS
ADVOGADO : EDUARDO FARIA
AGRAVADO : INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT
ADVOGADO : LAURO JOSÉ DA MATA

PROCESSO : AIRR - 380265 / 1997 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADO : ELIZABETE PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO	: WALTER ROSEIRO COUTINHO	AGRAVANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 380278 / 1997 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO	: MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO	: SINTRAVALÉ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO E VALE DO ARARANGUÁ
AGRAVANTE	: IZAMAR AMBRÓSIO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: ADIR JOÃO COSTA
ADVOGADO	: IONI FERREIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 465122 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE	: FRISODAL ACESSÓRIOS PARA AUTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 380297 / 1997 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILÁRIO SERAFIM
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO	: REGINALDO ALVES EVANGELISTA
AGRAVANTE	: MUNICÍPIO DE MACEIÓ	PROCESSO	: AIRR - 465123 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: MANOEL PORFÍRIO DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: SIMONE DA ROCHA CAVALCANTI	AGRAVANTE	: JOSÉ NILO DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 380318 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SALÉM LIRA DO NASCIMENTO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO	: MALHARIA E TINTURARIA PAULISTANA S.A.
AGRAVANTE	: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	ADVOGADO	: OTONIEL DE MELO GUIMARÃES
ADVOGADO	: CÁSSIO LÓDO DE SOUZA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 465125 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: JOVINA MARIA PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 380323 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	: ENESA ENGENHARIA S.A.
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVANTE	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS)	AGRAVADO	: JOSÉ LINHARES MARQUES
AGRAVADO	: JOÃO HÉLIO EDUARDO	ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO	: ONAIR NUNES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 465126 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 380336 / 1997 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE	: INSOL - INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA.
AGRAVANTE	: LUIZ LIBÓRIO ANDRÉ	ADVOGADO	: CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	: NILO SÉRGIO GONÇALVES	AGRAVADO	: JUCINAURA VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO	: MUNICÍPIO DE BARRA VELHA	PROCESSO	: AIRR - 465128 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO OMAR MACAGNAN	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 380350 / 1997 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE	: RHODIA S.A.
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JATYR DE SOUZA PINTO NETO
AGRAVANTE	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA FUSAME	AGRAVADO	: COSMO ALVES DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELO FIORANI	PROCESSO	: AIRR - 465129 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: DINALVA OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: PAULO CÉFAR DA SILVA CLARO	AGRAVANTE	: POLY VAC S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
PROCESSO	: AIRR - 381109 / 1997 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÓNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO	: SIDNEY FAVERO
AGRAVANTE	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERT	ADVOGADO	: CELINA RÚBIA DE LIMA SOUZA
AGRAVADO	: GERVÁSIO ANGÉLICO ARAÚJO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 465136 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES ARAGÃO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 381147 / 1997 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
AGRAVANTE	: MUNICÍPIO DE PINHEIROS / ES	AGRAVADO	: ORDÉLIO ANSELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SENAQUERIBI SCARDINI	ADVOGADO	: PATRICIA CÉSAR
AGRAVADO	: ADÃO EXALTAÇÃO DOS SANTOS E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 465137 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO DA COSTA LEITE	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 462309 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	: VDO DO BRASIL MEDIDORES LTDA.
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: LUCIANA REGINA EUGÊNIO
AGRAVANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO	: MARIA SOENIA DE LUCENA SANTOS
ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 465138 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: ALBERTO LUIZ ROIK	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 465116 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	: RHODIA S.A.
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JATYR DE SOUZA PINTO NETO
AGRAVANTE	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOINVILLE LTDA.	AGRAVADO	: CLÁUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOAQUIM CERCAL NETO	ADVOGADO	: SYLVIA REGINA M. G. S. STORTE
AGRAVADO	: ANÍSIO GOBBI	PROCESSO	: AIRR - 465140 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 465117 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE	: CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS LTDA.
AGRAVANTE	: LUIZ MARIN E OUTRA	ADVOGADO	: JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA
ADVOGADO	: WALTER MARIN WOLFF	AGRAVADO	: JOAQUIM IZABEL DE MORAES
AGRAVADO	: MÁRIO ANDRÉ DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 465141 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 465118 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE	: SUPERMERCADO REIMBERG LTDA.
AGRAVANTE	: AUTO POSTO ITACORUBI LTDA.	ADVOGADO	: FATIMA DAS GRACAS MARTINI
ADVOGADO	: NESTOR LODETTI	AGRAVADO	: EVERSON MESSIAS PEREIRA DOS REIS
AGRAVADO	: INOEL JOSINO PINHEIRO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS HANTKE
PROCESSO	: AIRR - 465119 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465142 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	AGRAVANTE	: FELICITAS COMERCIAL INC. & CIA.
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR
AGRAVADO	: EDUARDO FREIGANG	AGRAVADO	: DALVA REGINA CORDISTA CAPRARA
ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	ADVOGADO	: NORTON VILLAS BÓAS
PROCESSO	: AIRR - 465120 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465143 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE LAGES	AGRAVANTE	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA SANTOS DONATON
AGRAVADO	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	AGRAVADO	: WALQUÍRIA OLIVEIRA NAMURA GASPER MOREIRA LEITE
PROCESSO	: AIRR - 465121 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
RELATOR	: J.C. FERNANDO EIZO ONO		

PROCESSO : AIRR - 465144 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DEJARI MECCA DE BRITO
 AGRAVADO : EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 465146 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES
 AGRAVADO : ANTÔNIO DE ALMEIDA DUARTE

PROCESSO : AIRR - 465147 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : EUDE SIZINHO DO PRADO
 ADVOGADO : JESUS PINHEIRO ALVARES
 AGRAVADO : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S.C. LTDA.
 ADVOGADO : ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA

PROCESSO : AIRR - 465148 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : CARLA C CALIXTO

PROCESSO : AIRR - 465149 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO EUROPEU PARA A AMÉRICA LATINA S.A. - BEAL
 ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA COSTA NASCIMENTO
 AGRAVADO : ÁUREA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : GLÓRIA FERNANDES CAZASSA

PROCESSO : AIRR - 465150 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : EDUARDO JOSÉ FELIX SERENA
 ADVOGADO : MILIANA S. NAKAMURA
 AGRAVADO : EUATEX QUÍMICA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 465151 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
 TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO
 ESTADO DE SÃO PAULO - SINTETEL
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO : APOLÔNIO GONÇALVES MACEDO
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DELEUSE

PROCESSO : AIRR - 465153 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : CARLOS EDUARDO VIEGAS
 ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA
 AGRAVADO : AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 465155 / 1998 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : SÔNIA PAZETO RODRIGUES RAMALHO
 ADVOGADO : JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO
 AGRAVADO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
 ADVOGADO : CARLOS A. J. MARQUES

PROCESSO : AIRR - 465156 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BRASIMAC S.A. - ELETRO DOMÉSTICOS
 ADVOGADO : JANE JOCÉLIA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : JONNY DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : NILSON FRANCISCO DA CRUZ

PROCESSO : AIRR - 465231 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : SEBASTIÃO DA SILVA
 ADVOGADO : EXPEDITO APARECIDO DIAS MARQUES
 AGRAVADO : RECOPA ADMINISTRAÇÃO DE REFEITÓRIOS S.C. LTDA.

PROCESSO : AIRR - 465232 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : LAVORO EMPREITEIRA DE OBRAS CIVIS S.C. LTDA.
 ADVOGADO : SILVIA DENISE CUTOLO
 AGRAVADO : OSVALDO TOMAZ DE SOUZA E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 465233 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : JAFRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES INC. E
 COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS AGUIAR
 AGRAVADO : THEREZINHA FERRER MARDEGAN
 ADVOGADO : NORTON VILLAS BÔAS

PROCESSO : AIRR - 465234 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO

AGRAVADO : SEVERINO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMALHO

PROCESSO : AIRR - 465235 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
 AGRAVADO : MARCOS AUGUSTO DE LIMA
 ADVOGADO : HILTON JOSÉ DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465236 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADO : MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ
 AGRAVADO : SEVERINO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR - 465237 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
 ADVOGADO : EVERARDO CAVALCANTI GUERRA
 AGRAVADO : INALDO JOSÉ DAMASCENO
 ADVOGADO : LUIS GUSTAVO JAPIÁ MOTA

PROCESSO : AIRR - 465238 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : USINA PETRIBÚ S.A.
 ADVOGADO : SUELY SILVA CAMPELO
 AGRAVADO : ANTONIO TEÓFILO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMALHO

PROCESSO : AIRR - 465239 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
 AGRAVADO : MARCELO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : GÉRSON GALVÃO

PROCESSO : AIRR - 465240 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EUDES CARNEIRO LINS
 AGRAVADO : ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DELMES HERVAL LINS DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465241 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
 AGRAVADO : MARIA BERNADETE DE VASCONCELOS LEITE
 ADVOGADO : ADRIANO AQUINO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 465242 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : EDSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : IRAPOAN JOSÉ SOARES
 AGRAVADO : MOACYR RIBEIRO COSTA
 ADVOGADO : VALÉRIA DÁCIA DE ARAÚJO VAZ

PROCESSO : AIRR - 465243 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : INALDO DAVI CORREIA
 ADVOGADO : ELI FERREIRA DAS NEVES
 AGRAVADO : JOSÉ JACINTO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : GENI CARMÉLIA LOPES

PROCESSO : AIRR - 465244 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : DAYSE MARY DE MIRANDA RODRIGUES
 ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO

PROCESSO : AIRR - 465245 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : JOSÉ SALES DA SILVA
 ADVOGADO : MARLENE ZULEIDE BISPO MONTEIRO
 AGRAVADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO PONZI

PROCESSO : AIRR - 465246 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
 AGRAVADO : LAÉXIS DUARTE MANGUINHOS JÚNIOR
 ADVOGADO : MAURÍCIO RANDS COELHO BARROS

PROCESSO : AIRR - 465247 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : MÁRCIO ANTÔNIO FECHER
 ADVOGADO : EDÉZIO VIEIRA RAMOS
 AGRAVADO : RÁDIO OLINDA PERNAMBUCO LTDA.
 ADVOGADO : NYLO CAMARA C DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : AIRR - 465248 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
AGRAVADO : MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
ADVOGADO : OSÍRIS ALVES MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 465249 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : WYCLEEFE JOSÉ PADILHA DE LIRA
ADVOGADO : CELINA MARIA V G E SOUZA
AGRAVADO : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON S.A.
ADVOGADO : GILBERTO CALIXTO DA N. JUNIOR

PROCESSO : AIRR - 465250 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO : MÁRIO ROBERTO FIDÊNCIO GNECCO

PROCESSO : AIRR - 465251 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI
AGRAVADO : LAÉRCIO JOSÉ MARCHETTI
ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 465252 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PINHA
AGRAVADO : CARLOS PINTO DA LUZ

PROCESSO : AIRR - 465253 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO : CELSO LUIZ BRITTES

PROCESSO : AIRR - 465254 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : NAIR ALVES GOMES
ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
AGRAVADO : UNIÃO FEDERAL

PROCESSO : AIRR - 465255 / 1998 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ROBERTO AMORIM
AGRAVADO : ÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVEIRA
ADVOGADO : AGAMENON EDMUNDO DE CASTILHO

PROCESSO : AIRR - 465257 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : ODILON DE LIMA FERNANDES
AGRAVADO : ALBERTO VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 465261 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : CARLA DE ASSIS JAQUES
AGRAVADO : ADEILTON SOARES ROSAS
ADVOGADO : PAULO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465330 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

AGRAVANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
AGRAVADO : SÉRGIO ANTONIO PEDROSO

PROCESSO : AIRR - 465332 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : CHINA IN BOX FAST FOOD LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR
AGRAVADO : CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 465333 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVADO : APARECIDO LINO DA SILVA
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 466537 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : VIRGILIO BERTOLANI
ADVOGADO : EDSON MARTINS CORDEIRO
AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO TONELLI

PROCESSO : AIRR - 466578 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO : ARIOSVALDO COLARES CABRAL
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

PROCESSO : AIRR - 466579 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : WALCILENA DE JESUS MARQUES
ADVOGADO : ROSA ESTER DA SILVA
AGRAVADO : UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO : DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 466580 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS
AGRAVADO : PAULO MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO : NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL

PROCESSO : AIRR - 466581 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO : MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ
ADVOGADO : IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

PROCESSO : AIRR - 466584 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA
AGRAVADO : SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 466585 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS ESTADO DO PARÁ - STIUPA
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

A Informação Oficial ao seu alcance. Faça já sua assinatura!

CÓD.	PRODUTO	ASSINATURA TRIMESTRAL (Particulares)			ASSINATURA SEMESTRAL (Órgãos Públicos)			ASSINATURA ANUAL (Órgãos Públicos)					
		RS	Porte RS		Total RS	RS	Porte RS		Total RS	RS	Porte RS		Total RS
001	Diário Oficial - Seção 1	59,24	33,00	Superfície	92,24	118,48	66,00	Superfície	184,48	236,96	132,00	Superfície	368,96
			88,44	aéreo	147,68		176,88	aéreo	295,36		353,76	aéreo	590,72
002	Diário Oficial - Seção 2	18,58	19,80	Superfície	38,38	37,17	39,60	Superfície	76,77	74,34	79,20	Superfície	153,54
			54,12	aéreo	72,70		108,24	aéreo	145,41		216,48	aéreo	290,82
003	Diário Oficial - Seção 3	55,75	33,00	Superfície	88,75	111,51	66,00	Superfície	177,51	223,02	132,00	Superfície	355,02
			88,44	aéreo	144,19		176,88	aéreo	288,39		353,76	aéreo	576,78
004	Diário da Justiça - Seção 1	69,69	59,40	Superfície	129,09	139,39	118,80	Superfície	258,19	278,78	237,60	Superfície	516,38
			149,16	aéreo	218,85		298,32	aéreo	437,71		596,64	aéreo	875,42
005	Diário da Justiça - Seção 2	140,55	85,80	Superfície	226,35	281,10	171,60	Superfície	452,70	562,20	343,20	Superfície	905,40
			298,32	aéreo	438,87		596,64	aéreo	877,74		1.193,28	aéreo	1.755,48
006	Diário da Justiça - Seção 3	56,91	29,70	Superfície	86,61	113,83	59,40	Superfície	173,23	227,66	118,80	Superfície	346,46
			88,44	aéreo	145,35		176,88	aéreo	290,71		353,76	aéreo	581,42

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Telefones: (061)313-9905 e 313-9900

Fax: (061)313-9610

As modalidades de assinaturas semestral e anual são oferecidas somente aos órgãos públicos.

PROCESSO : AIRR - 466586 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : SUELI PINHEIRO RODRIGUES
 ADVOGADO : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 AGRAVADO : E A SABAT E COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA

PROCESSO : AIRR - 466587 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 AGRAVADO : LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466588 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 AGRAVADO : LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466589 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466590 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466591 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : NOSSATERRA - N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
 AGRAVADO : CARLOS ANTONIO JORGE E OUTROS
 ADVOGADO : ROBERTO A. O. SANTOS

PROCESSO : AIRR - 466592 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 AGRAVADO : ALBA SANT'ANA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466593 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : ROLAND RAAD MASSOUD
 AGRAVADO : ALBA SANT'ANA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 466636 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : ETERBRÁS TEC. INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : ÍTALO FREITAS CARELLI
 AGRAVADO : GABRIEL ROBERTO CAPISTRANO COSTA E SILVA
 ADVOGADO : ANNIBAL FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 466638 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
 AGRAVADO : ELMO RODRIGUES
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

PROCESSO : AIRR - 466639 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.
 ADVOGADO : ALVARO ARTHUR ALBERGARIA AGUIAR
 AGRAVADO : ELMO RODRIGUES
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

PROCESSO : AIRR - 466641 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : DISTRIBUIDORA CENTRAL DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO
 AGRAVADO : FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 466642 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : PROVEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO MUSCAT
 AGRAVADO : ERICH VINCENZ HOMANN
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO

PROCESSO : AIRR - 466643 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA

ADVOGADO : LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA
 AGRAVADO : ILDA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO : ROSA MATILDE PIMPÃO CARLOS

PROCESSO : AIRR - 466644 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 AGRAVADO : JOSÉ FELISBERTO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO

PROCESSO : AIRR - 466645 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO
 AGRAVADO : ISABEL ÂNGELA LEVENHAGEN BUSTAMANTE
 ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

PROCESSO : AIRR - 466646 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : ACESITA ENERGÉTICA S.A.
 ADVOGADO : MARIZA SILVA LOBATO
 AGRAVADO : MILTON RODRIGUES DE PAULA
 ADVOGADO : ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 466647 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
 ADVOGADO : WILLY OLIVEIRA ANK
 AGRAVADO : JOSÉ JESUS DE ARAÚJO
 ADVOGADO : JAIME NOGUEIRA MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 466650 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 AGRAVADO : DEVERLEY DE DEUS ROSA FILHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DE FARIA

PROCESSO : AIRR - 466651 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
 ADVOGADO : LONGUINHO DE FREITAS BUENO
 AGRAVADO : HERCÍLIO NUNES DA SILVA
 ADVOGADO : ALOIZIO DE PAULA SILVA

PROCESSO : AIRR - 466652 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
 AGRAVADO : DARIO RAUL LOMMEZ
 ADVOGADO : NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 466654 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : FABRIMAQ - FÁBRICA DE MÁQUINAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RUTOWITSCH MACIEL
 AGRAVADO : VALDIR TOMAZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES

PROCESSO : AIRR - 466655 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
 AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MOURA
 ADVOGADO : RICARDO LUIZ GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 466656 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA
 AGRAVADO : ALOÍSIO ALVES MACHADO
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : AIRR - 466657 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
 AGRAVADO : MARIA APARECIDA DE CAMPOS FELIPE
 ADVOGADO : SILVÂNIA CARMEN CASTAÑON MATTOS

PROCESSO : AIRR - 466658 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO LUIZ CASTANON CONDÉ
 AGRAVADO : CRISTINA REGINA GOMES DA FONSECA
 ADVOGADO : JOSÉ TAVARES FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 466659 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
 AGRAVADO : HOMERO LUIZ BARBOSA
 ADVOGADO : EUCELLI QUEIRÓS GONÇALVES DE SOUSA E FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 466660 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT -
 DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
 AGRAVADO : CLEBER DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : GERALDO DIMAS FILHO

PROCESSO : AIRR - 466676 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO : WANDER PEREIRA DA FONSECA
 ADVOGADO : PAULO DA FONSECA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 466679 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES
 AGRAVADO : ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GERALDO ANTONIO CAETANO

PROCESSO : AIRR - 466680 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
 ADVOGADO : MARIA BEATRIZ DE MENEZES TORRES
 AGRAVADO : JOSÉ BATISTA DE MELO
 ADVOGADO : MARCELO PINTO FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 466681 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 AGRAVADO : JORGE CÂNDIDO
 ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 466683 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SIMEY RODRIGUES
 AGRAVADO : CLÉSIO DA GAMA FERNANDES
 ADVOGADO : RONALDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 466684 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : CONSTRUTORA SAGENDRA S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
 AGRAVADO : JOSÉ CLÁUDIO MARCHETTI FILHO
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 466685 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DENES MARTINS DA COSTA LOTT
 AGRAVADO : DAVIDSON VARELA CARNEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : GERALDO ANTONIO CAETANO

PROCESSO : AIRR - 466687 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA
 AGRAVADO : RUBENS CAMPOLINA

PROCESSO : AIRR - 466689 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 AGRAVADO : LUCAS DO EGITO RIBEIRO
 ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468613 / 1998 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
 ADVOGADO : ANA MARIA MORAIS
 AGRAVADO : MARCELO FRÓES ARANTES
 ADVOGADO : HÉLIO AILTON PEDROZO

PROCESSO : AIRR - 468614 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : MIRENE RESENDE TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : SANDRA MARIA LEITE

PROCESSO : AIRR - 468615 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : MÁRIO AUGUSTO CASSAR DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MAURINA VILLAÇA VARGAS BRAGA

PROCESSO : AIRR - 468636 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC

ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER
 AGRAVADO : PAULO ROBERTO SILVA
 ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO

PROCESSO : AIRR - 468680 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA BRINI

PROCESSO : AIRR - 468682 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DAMATO
 ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI
 AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA CAMARGO
 AGRAVADO : BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : GERSON LUIS MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 468684 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
 AGRAVADO : TELMA DE ANDRADE CERQUEIRA (ESPÓLIO DE)

PROCESSO : AIRR - 468834 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : PAES MENDONÇA S.A.
 ADVOGADO : SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNDORF
 AGRAVADO : ELIETE LUCIANA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468878 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : HELANE ROSSSE ARAÚJO TAVARES
 AGRAVADO : ANTONIO SERGIO MESQUITA FELIX

PROCESSO : AIRR - 468895 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA
 AGRAVADO : GLÍCIA VALE DOS SANTOS MUNÖZ

PROCESSO : AIRR - 468896 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
 ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
 AGRAVADO : TV CABRÁLIA LTDA

PROCESSO : AIRR - 468898 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
 ADVOGADO : ANA MARIA CAMPOS DE OLIVA PERDIGÃO
 AGRAVADO : SAMUEL FRANCA BARRETO

PROCESSO : AIRR - 468899 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
 AGRAVADO : CELSO LUIZ ALVES

PROCESSO : AIRR - 468900 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA COSTA BARONY
 AGRAVADO : RODNEI FELÍCIO
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : AIRR - 468902 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
 AGRAVADO : SEBASTIÃO BRASILEIRO JÚNIOR
 ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

PROCESSO : AIRR - 468903 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
 AGRAVADO : MÁRCIO LINDEMBERG NASCIMENTO
 ADVOGADO : GABRIELA FORNELLOS

PROCESSO : AIRR - 468904 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : OLIVAR DE AZEVEDO MANGABEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME M. DA ROCHA
 AGRAVADO : BRASILEU BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : EDUARDO AQUINO DUARTE
 AGRAVADO : SIMICOL SIMETRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR - 468914 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EVANDRO MARDULA
 AGRAVADO : JOSÉ MICKUS

PROCESSO : AIRR - 468915 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : JOSÉ TICIANO ROCHA
ADVOGADO : JORGE MUSSE NETO
AGRAVADO : SAULO RAMOS FILHO

PROCESSO : AIRR - 468917 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
AGRAVADO : DIRNEI JOSÉ BERNARDO

PROCESSO : AIRR - 468919 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
AGRAVADO : ROBERTO SANTOS FURTADO

PROCESSO : AIRR - 468920 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : VANZIN INDUSTRIAL AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
AGRAVADO : EUCLIDES ROGÉRIO POLESE
ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468921 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : MANOEL MARCOS PAMPLONA
ADVOGADO : ROBERTO RAMOS SCHMIDT
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI

PROCESSO : AIRR - 468922 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO : OSMAR TIBURSKÉ

PROCESSO : AIRR - 468924 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO : ROBERTO CARLOS

PROCESSO : AIRR - 468925 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO : LUIZ CARLOS SCHULTZ

PROCESSO : AIRR - 468926 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO : SÍLVIO JOAQUIM SIQUEIRA

PROCESSO : AIRR - 468927 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO : VALÉRIO CARLOS FAUST E OUTRO

PROCESSO : AIRR - 468928 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO : JOÃO BATISTA FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR - 468929 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO : VALDIR VIZZIOLI
ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468931 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : PAULO B. CHERMONT
AGRAVADO : DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GÉRSO VILHENA GONÇALVES DE MATOS

PROCESSO : AIRR - 468932 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM
AGRAVADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PROCESSO : AIRR - 468948 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : P. SEVERINO NETTO COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI
AGRAVADO : JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO
ADVOGADO : ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA

PROCESSO : AIRR - 468979 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DIAS
AGRAVADO : IRACI MARQUES DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 468981 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : S.A. O ESTADO DE MINAS
ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
AGRAVANTE : S.A. O ESTADO DE MINAS
ADVOGADO : HEZICK MUZZI FILHO
AGRAVADO : ÉLCIO ANDRADE DA FONSECA

PROCESSO : AIRR - 468983 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : SEBASTIÃO BRASILEIRO JÚNIOR
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR - 468984 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : L. M. EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : AFONSO CELSO RASO
AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO LOPES

PROCESSO : AIRR - 468987 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO : LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO
AGRAVADO : VANDER PAULO DE SOUZA
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 469021 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA
ADVOGADO : ESTER SILVA DAMAS
AGRAVADO : RICARDO HOLANDA COSTA MENDES
ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA

PROCESSO : AIRR - 469022 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : RICARDO HOLANDA COSTA MENDES
ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA
ADVOGADO : ANDERSON SOUZA BARROSO

PROCESSO : AIRR - 469025 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : CUTLER HAMMER DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FABRÍCIO BARBOSA SIMÕES DA FONSECA
AGRAVADO : JUREMA NASCIMENTO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469028 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : DEISE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA
AGRAVADO : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES

PROCESSO : AIRR - 469031 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO
AGRAVADO : JOHNY SATO
ADVOGADO : ADILSON DE PAULA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 469032 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : IRONILDO SILVA DA COSTA
ADVOGADO : ANA RUTH FERREIRA DE PAULA
AGRAVADO : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK

PROCESSO : AIRR - 469237 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : JOSÉ FLÁVIO LEAL DE LIMA
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

PROCESSO : AIRR - 469782 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.
ADVOGADO : IRAPOAN JOSÉ SOARES
AGRAVADO : MICHAEL MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSENILDA BERNARDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469783 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER

AGRAVADO : JOSÉ MARTINS DE SANTANA FILHO
 PROCESSO : AIRR - 469784 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A.
 ADVOGADO : HEBE DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA
 AGRAVADO : JOÃO DA PENHA GOUVEIA

PROCESSO : AIRR - 469785 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
 AGRAVADO : MARGARIDA MARIA DIAS VASCONCELOS
 ADVOGADO : GILSON PEREIRA LEITE

PROCESSO : AIRR - 469786 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO : JOÃO SEVERINO BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 469787 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
 AGRAVADO : MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES

PROCESSO : AIRR - 469788 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : ALBERICO FREIRE DE ARAÚJO BELTRÃO FILHO (BANCA "A
 SORTE")
 ADVOGADO : JOSÉ HUGO DOS SANTOS
 AGRAVADO : DANIEL SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : DURVAL JORGE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469789 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
 AGRAVADO : RICARDO HUMBERTO DE SOUZA WANDERLEY

PROCESSO : AIRR - 469790 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO : INÁCIO CARLOS DOS SANTOS E OUTRO

PROCESSO : AIRR - 469791 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : USINA TRAPICHE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ BARTOLOMEU SILVA PEREIRA
 AGRAVADO : ANTÔNIA GEORGINA DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 469977 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : FINANCIADORA MESBLA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
 INVESTIMENTO
 ADVOGADO : REJANE SETO
 AGRAVADO : WAGNER GIMENEZ PIRES
 ADVOGADO : JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO

PROCESSO : AIRR - 469978 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO : YOUTI SAKANAKA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO GUELFY

PROCESSO : AIRR - 469980 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS
 AGRAVADO : WILHELM FREY
 ADVOGADO : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO

PROCESSO : AIRR - 469986 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO : ADILSON GONÇALVES
 ADVOGADO : CÉSAR ALBERTO GRANIERI

PROCESSO : AIRR - 469987 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : JOSÉ ANTÔNIO MARCHIONE
 ADVOGADO : CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO
 AGRAVADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO

PROCESSO : AIRR - 469988 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
 AGRAVADO : LIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ GIACOMINI

PROCESSO : AIRR - 469991 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : PATRÍCIA ROMANELLI
 ADVOGADO : PATRÍCIA CÉSAR
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO GOMES CASTANHEIRA

PROCESSO : AIRR - 469994 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA
 AGRAVADO : ABEL EMIGDIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

PROCESSO : AIRR - 469997 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : WALTER VIDAL OCANHA
 ADVOGADO : LUCIANA REGINA EUGÊNIO
 AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI
 ADVOGADO : CLÁUDIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469998 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
 AGRAVADO : MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 470015 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : PAULO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : MARLENE RICCI

PROCESSO : AIRR - 544748 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE BACHERT INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : OSVALDO J. PACHECO
 AGRAVADO : LUIZ MARCOS CARAMANTE
 ADVOGADO : REGIS CASSAR VENTRELLA
 AGRAVADO : ADELMO LUIZ DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Brasília, 09 de abril de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUIZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13.04.1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 92) - 2ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 381148 / 1997 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : ESTADO DO CEARÁ
 AGRAVADO : JUDITE DE SOUSA GADELHA
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ BESERRA

PROCESSO : AIRR - 381151 / 1997 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -
 DERT
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO : LUIZ COELHO DE MENEZES E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR ALVES FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 382110 / 1997 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : JOSÉ MOREIRA
 ADVOGADO : MÁRIO MÜLLER DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PROCESSO : AIRR - 382123 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : CLÁUDIA VALÉRIA RODRIGUES LIMA
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
 AGRAVADO : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

PROCESSO : AIRR - 382135 / 1997 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
 TECNOLÓGICO - CNPQ
 ADVOGADO : GUILHERME GALVÃO CALDAS DA CUNHA
 AGRAVADO : EPITÁCIO LOURENÇO DE CASTRO
 ADVOGADO : FRANCISCO PADILHA NESI

PROCESSO : AIRR - 382156 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : VANIA ELISABETE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SILVA COUTINHO
 AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO : AIRR - 382265 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO : LOURIVAL SOUZA PAES

PROCESSO : AIRR - 382676 / 1997 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : ADAIL LOBO DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES

PROCESSO : AIRR - 382681 / 1997 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TRAIRÍ
ADVOGADO : FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA
AGRAVADO : WALQUÍRIA LEDA OLIVEIRA VIEIRA E OUTRAS
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 382685 / 1997 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO : MARDEN REIS COUTINHO E OUTRO
ADVOGADO : VANIA STELA DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 382692 / 1997 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO : FERNANDO JEOVAH PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : IOLANDA MARIA P. C. LEITÃO

PROCESSO : AIRR - 382697 / 1997 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DO RECIFE (FUNDAÇÃO GUARARAPES)
AGRAVADO : ADEMIR DE LIMA FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : ALDENON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 382723 / 1997 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA
ADVOGADO : ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA

PROCESSO : AIRR - 382758 / 1997 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO : JOSÉ LIMA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 382775 / 1997 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO : VERÔNICA DE ANDRADE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR ALVES FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 383242 / 1997 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : JAILTON DOS SANTOS
ADVOGADO : NILTON RAMOS INHAQUITE

PROCESSO : AIRR - 383308 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : JOSÉ FELIPE PEREIRA PEREZ
ADVOGADO : RUDIGER OTTO EBERT

PROCESSO : AIRR - 383336 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : JOSÉ LUIZ ALONSO SOBRINHO
ADVOGADO : GERSEI ELIZABETH DE MORAES COPETTI

PROCESSO : AIRR - 383339 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO : TELMO JARDIM SUSSEMBACH E OUTRO
ADVOGADO : PROTÁSIO BORGES MACIEL

PROCESSO : AIRR - 458466 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : METROPOLITAN TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : CLORIS GARCIA TOFFOLI
AGRAVADO : CARLOS MAGNO MOTTA
ADVOGADO : JOAO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

PROCESSO : AIRR - 465157 / 1998 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
ADVOGADO : ARLENE ZENAIDE PANAZZO
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE DOURADOS E REGIÃO
ADVOGADO : AQUILES PAULUS

PROCESSO : AIRR - 465158 / 1998 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : OSVALDO NUNES RIBEIRO
AGRAVADO : CARLOS APARECIDO PANTA DA SILVA
ADVOGADO : JOVINO BALARDI

PROCESSO : AIRR - 465159 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MARIA DO CALMO GOMES
ADVOGADO : GESSE CUBEL GONÇALVES
AGRAVADO : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
ADVOGADO : APARECIDO DOS PASSOS

PROCESSO : AIRR - 465160 / 1998 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : JÚLIO CEZAR BIASOTTO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
AGRAVADO : APOIO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : MOACIR AKIRA YAMAKAWA

PROCESSO : AIRR - 465167 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : EVANDRO MARDULA
AGRAVADO : ANTÔNIO JOSÉ LEITE JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 465186 / 1998 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS FILHO
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO : AIRR - 465187 / 1998 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : AIRES PINTO DE SOUZA
ADVOGADO : OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA
AGRAVADO : TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR - 465189 / 1998 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : MANOEL CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : J. FERNANDO DA SILVA
AGRAVADO : JANGADA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR - 465191 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : RENATO LOUREIRO
AGRAVADO : JOSÉ CÂNDIDO NARCISO

PROCESSO : AIRR - 465194 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : ANTONIO IZIDORO ANTONELLO
ADVOGADO : FERNANDO ISA GEABRA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO ALVES ROZA

PROCESSO : AIRR - 465195 / 1998 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : GIL ALOÍSIO DONATO
ADVOGADO : JOVINO BALARDI
AGRAVADO : TAKENAKA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO : AIRR - 465196 / 1998 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : SILVANA SCAQUETTI
AGRAVADO : ALTAMIR BARBOSA ARANTES
ADVOGADO : MÁRCIO LOLLI GHETTI

PROCESSO : AIRR - 465197 / 1998 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : OSVALDO NUNES RIBEIRO
AGRAVADO : ADENILSON FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465198 / 1998 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALMIR DIP
AGRAVADO : JOSÉ ALBERTO DA SILVA URBIETA

PROCESSO : AIRR - 465199 / 1998 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : OSVALDO NUNES RIBEIRO
AGRAVADO : HERTES SOUZA RONDORA
ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO GAI

PROCESSO : AIRR - 465200 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : RENATO LOUREIRO
 AGRAVADO : JACONIAS FELIX MOREIRA
 ADVOGADO : AQUILES PAULUS

PROCESSO : AIRR - 465201 / 1998 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : RENATO LOUREIRO
 AGRAVADO : GUSTAVO BELOTTI

PROCESSO : AIRR - 465202 / 1998 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : JOSÉ RICARDO DA SILVA
 ADVOGADO : OCLÉCIO ASSUNÇÃO

AGRAVADO : SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO COELHO LEAL JARDIM

PROCESSO : AIRR - 465203 / 1998 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ALMIR DIP
 AGRAVADO : PEDRO EDUARDO VOLPATO
 ADVOGADO : AQUILES PAULUS

PROCESSO : AIRR - 465204 / 1998 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : EMÍLIO FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO : TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA
 AGRAVADO : REFRIGERANTES DO OESTE S.A.
 ADVOGADO : NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PROCESSO : AIRR - 465205 / 1998 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : JOSÉ EMANUEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
 AGRAVADO : AGF - BRASIL SEGUROS S.A.

PROCESSO : AIRR - 465206 / 1998 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : RONALDO MENDONÇA PEREIRA
 ADVOGADO : FERNANDO ISA GEABRA
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE ASSUMPCÃO FILHO

PROCESSO : AIRR - 465218 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S.A.
 ADVOGADO : ABDON DAVID SCHMITT MOREIRA
 AGRAVADO : ANTÔNIO CAMARGO

PROCESSO : AIRR - 465219 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : E.V.M. - COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.
 ADVOGADO : SILVIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
 AGRAVADO : VIVALDINO TELES CORDEIRO

PROCESSO : AIRR - 465220 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO : WILSON TRAIN

PROCESSO : AIRR - 465221 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO : IVO ZATYCKO

PROCESSO : AIRR - 465222 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : STELA MARIS DE SOUZA
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PROCESSO : AIRR - 465223 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI
 AGRAVADO : LORENA BUGS

PROCESSO : AIRR - 465224 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI
 AGRAVADO : ANTÔNIO OVANDE DAVET

PROCESSO : AIRR - 465225 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO

AGRAVANTE : P. J. K. ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : EMERSON NICOLAZZI CARVALHO
 AGRAVADO : EVERALDO DOS PASSOS E OUTRO

PROCESSO : AIRR - 465334 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : ROSIANE MARIA RIBEIRO
 AGRAVADO : JONAS DA SILVA
 ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465335 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : MOLNAR FRITZ
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE SILVA GIARETA
 AGRAVADO : MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.

PROCESSO : AIRR - 465336 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : MARCO AURÉLIO GUIDUGLI
 ADVOGADO : JULIO M. SANCHES
 AGRAVADO : PARMA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ROMULO MARTELLI

PROCESSO : AIRR - 465337 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON MOREIRA CARNEIRO
 AGRAVADO : JOSE ROBERTO LUCATO
 ADVOGADO : LUIS LOPES CORREIA

PROCESSO : AIRR - 465338 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : ISS SERVISYSTEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : EUCLER GIRALDI
 AGRAVADO : JOSÉ ILDEFONSO MARIA
 ADVOGADO : JOÃO COSTA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 465339 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS SOARES
 ADVOGADO : ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES
 AGRAVADO : VEGA SOPAVE S.A.
 ADVOGADO : SHEILA ROBERTA BOARO ANGELO

PROCESSO : AIRR - 465340 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : ROQUE PEREIRA NERES
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
 AGRAVADO : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 465341 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROSEMARY NAGATA
 AGRAVADO : SANDRA REGINA DE SOUZA CORREA

PROCESSO : AIRR - 465342 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROSEMARY NAGATA
 AGRAVADO : EVERSON ÁVILA
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : AIRR - 465343 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S.A.
 ADVOGADO : ABDON DAVID SCHMITT MOREIRA
 AGRAVADO : ENIO TELES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 465344 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : ESCORZA DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN
 AGRAVADO : JOSÉ MAURÍCIO SCHNEIDER

PROCESSO : AIRR - 466498 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : ANTÔNIO RAIMUNDO LAZZARI
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 466499 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : TELMO LUIS ROSTIROLLA
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 466501 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO COELHO
 AGRAVADO : JAIME SILVEIRA
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING

PROCESSO : AIRR - 466502 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : MANOEL MARCHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : ARMANDO HERINGER
 AGRAVADO : SÉRGIO BERNARDO GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 466503 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
 ADVOGADO : CAIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROCESSO : AIRR - 466504 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFTING
 AGRAVADO : MARISETE PEREIRA MARTENDAL
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

PROCESSO : AIRR - 466506 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROLAND RABELO
 AGRAVADO : LUCIANO DE BEM MACUCO
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

PROCESSO : AIRR - 466507 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : GERALDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA PATRÍCIA DA COSTA
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES

PROCESSO : AIRR - 466508 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : CARLOS ALVES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA PATRÍCIA DA COSTA
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES

PROCESSO : AIRR - 466509 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : HERING TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO FALASTER
 AGRAVADO : ELISETE BERNARDO LEMBECK
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING

PROCESSO : AIRR - 466510 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : HERING TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO FALASTER
 AGRAVADO : HILÁRIO OECHSLER JÚNIOR
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING

PROCESSO : AIRR - 466511 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO : JAIR WALTER DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 466512 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PINHA
 AGRAVADO : ADOLFO DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 466513 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PINHA
 AGRAVADO : RENATO NARDELLI
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : AIRR - 466514 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE BORBA
 AGRAVADO : VALDECI FARIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING

PROCESSO : AIRR - 466515 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS MARTIGNAGO

PROCESSO : AIRR - 466516 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : ARAPUÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : PATRICIA VALMÓRBIDA HONORATO
 AGRAVADO : IVO SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 466519 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : EVERTON SCHUSTER
 AGRAVADO : NERIVAL CLEMENTE COAN

PROCESSO : AIRR - 466520 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE : DISTRIBUIDORA M W LTDA.
 ADVOGADO : MAURO VIEGAS
 AGRAVADO : VALDENOR JOSÉ MARI

PROCESSO : AIRR - 466688 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS
 AGRAVADO : DANIELLA DOS ANJOS BORGES

PROCESSO : AIRR - 468617 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO : JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 468618 / 1998 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
 AGRAVADO : JOSÉ BERNARDO SOBRINHO
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 468619 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DO REIS GALLO
 AGRAVADO : WILLIAM SANTOS CRUZ
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 468621 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVADO : DANIEL SOARES BATISTA
 ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 468624 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
 AGRAVADO : ROZILENE FERRAZ RAMALHO

PROCESSO : AIRR - 468625 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
 ADVOGADO : WALTER MURILO ANDRADE
 AGRAVADO : JOÃO BOSCO MASCARENHAS

PROCESSO : AIRR - 468631 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : AJ - RORATTO & COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
 AGRAVADO : VERGÍLIO DIAS DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 468634 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI
 AGRAVADO : VITOR CARLOS D'AGOSTINI
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468635 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROSEMARY NAGATA
 AGRAVADO : TUILIO ROGÉRIO PIASSON
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468637 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA
 ADVOGADO : LIBÂNIO CARDOSO
 AGRAVANTE : MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA
 ADVOGADO : LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
 AGRAVADO : ROMUALDO BUDNE

PROCESSO : AIRR - 468638 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROSEMARY NAGATA
 AGRAVADO : ALCEDIR RUFATTO
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468639 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : EVANDRO MARDULA
AGRAVADO : TALITA IOLANDA DE SOUSA DETZEL

PROCESSO : AIRR - 468640 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO : VICENTE ZINK
ADVOGADO : LISIANE VIEIRA RINGENBERG

PROCESSO : AIRR - 468641 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : PAULO ROBERTO KAISEMODEL
ADVOGADO : MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS
AGRAVADO : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC

PROCESSO : AIRR - 468642 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : ROSALDO JORGE DE ANDRADE
AGRAVADO : EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 468645 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : LUIZ ANTÔNIO INÁCIO
ADVOGADO : RICARDO RAMALHO CARDOSO
AGRAVADO : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CÉSAR VILLATORE

PROCESSO : AIRR - 468648 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : PAULO DE SOUZA VIANA
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HELOÍSA MARIA DE ARAÚJO CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 468649 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE CZAMARKA
AGRAVADO : ALTAMIRO LOPES PIMENTA
ADVOGADO : BRUNO VIEIRA BASILIO DA MOTTA

PROCESSO : AIRR - 468650 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : ROSANA CARLA ALVAREZ BASTOS DA SILVA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ
AGRAVADO : RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO : ELIZABETE SIQUEIRA DE FRIAS

PROCESSO : AIRR - 468651 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : ESTILO OVAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. BY POLLY
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
AGRAVADO : CRISTIANE GONÇALVES FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : JORGE OTÁVIO BARRETTO

PROCESSO : AIRR - 468652 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : RAUL EDUARDO FERNANDEZ
ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO
AGRAVADO : COMERCIAL JOTO S.A.
ADVOGADO : CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA

PROCESSO : AIRR - 468653 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO
AGRAVADO : OSMAR MATTEO DE SOUZA
ADVOGADO : LUIS DE SOUSA FREITAS NETO

PROCESSO : AIRR - 468654 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : TRANSAMÉRICA PRODUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO : GILMÁRIO CAMPOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : NILTON PEREIRA BRAGA

PROCESSO : AIRR - 468655 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DENISE ALVES
AGRAVADO : MARCOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468656 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

AGRAVADO : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BRANCO
ADVOGADO : PEDRO PAULO CHEVRAND GOMES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 468657 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
AGRAVADO : CELSO GOMES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS

PROCESSO : AIRR - 468659 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO : SÔNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 468660 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : SERVISUL - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRAIA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT
AGRAVADO : JOSÉ DO CARMO SILVA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO

PROCESSO : AIRR - 468661 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : RAYMUNDO DE FREITAS PINTO
AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DE JESUS E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 468662 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE : POLIBRASIL RESINAS S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
AGRAVADO : VALDIR RODRIGUES CORTEZ
ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA

PROCESSO : AIRR - 468705 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO : ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR
AGRAVADO : CELSO MARCOS CALDEIRA
ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468706 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : ZILÁ TEREZINHA MÜELLER
ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING
AGRAVADO : CREMER S.A.

PROCESSO : AIRR - 468707 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
ADVOGADO : PAULO RICARDO LEITE STODIECK
AGRAVADO : JAIME FRAGA FREITAS

PROCESSO : AIRR - 468708 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
ADVOGADO : PAULO RICARDO LEITE STODIECK
AGRAVADO : VERA REGINA NOVO SOBROSA
ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 468709 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
AGRAVADO : JAIME HAVERROTH

PROCESSO : AIRR - 468710 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOÃO CORRÊA PINHEIRO FILHO
AGRAVADO : MOACIR HOEPERS
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

PROCESSO : AIRR - 468711 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
AGRAVADO : MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES SILVA

PROCESSO : AIRR - 468712 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : BREITKOPF CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO : IZIDORO A DOS SANTOS
AGRAVADO : JOÃO ACÁCIO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 468714 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE : DARCI NOVAKOSKI
ADVOGADO : JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO : EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA PISANE
AGRAVADO : CONSTRUTORA NORANCAL LTDA.

PROCESSO	:	AIRR - 468715 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	CENIBRA FLORESTAL S.A.
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA
AGRAVANTE	:	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO	:	JOSÉ DE SENA ROSA
ADVOGADO	:	VICTOR EDUARDO GEVAERD	ADVOGADO	:	ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS
AGRAVADO	:	IRMINA LÚCIA MASKOSKI LAMBRECHT			
PROCESSO	:	AIRR - 468717 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468735 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	:	OSMAR JOÃO DA SILVA	AGRAVANTE	:	JOSÉ DE SENA ROSA
ADVOGADO	:	EVANDRO TARANTO	ADVOGADO	:	ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS
AGRAVADO	:	COMERCIAL GERDAU LTDA.	AGRAVADO	:	CENIBRA FLORESTAL S.A.
			ADVOGADO	:	PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA
PROCESSO	:	AIRR - 468718 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468738 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE	:	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
ADVOGADO	:	LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO	:	CARLOS ALBERTO LIMA	AGRAVANTE	:	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
ADVOGADO	:	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	ADVOGADO	:	VALTON PESSOA
			AGRAVADO	:	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 468719 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468739 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE	:	BRÁULIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	ANESTOR MEZZOMO	ADVOGADO	:	SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVADO	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRUSQUE	AGRAVADO	:	BRESPEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA
			PROCESSO	:	AIRR - 468740 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 468721 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	:	SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
AGRAVANTE	:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP	ADVOGADO	:	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DA SILVA SIMÃO	AGRAVADO	:	RICARDO PIMENTEL MARBACK
AGRAVADO	:	JUVERCIL PERES MONTES E OUTROS			
ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 468741 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
			RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 468722 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA
AGRAVANTE	:	HOTEL FAZENDA TAUÁ LTDA.	AGRAVADO	:	MANOEL AUGUSTO SANTOS
ADVOGADO	:	MANOEL LUIS BRAGA			
AGRAVADO	:	SIDNEY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	PROCESSO	:	AIRR - 468742 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ADILSON LIMA LEITÃO	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
			AGRAVANTE	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORDESTE S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 468724 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JORGE SOTERO BORBA
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO	:	JOSÉ RANULFO DA SILVA
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.			
ADVOGADO	:	ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 468743 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO	:	ROGÉRIO ALMEIDA FIGUEIREDO	RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE	:	BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
			ADVOGADO	:	WALTER MURILO ANDRADE
PROCESSO	:	AIRR - 468725 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	ROLEMBERG FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA			
AGRAVANTE	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 468796 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO	:	CARLA CRISTINA COELHO E SANTOS	AGRAVANTE	:	LAURA MELO DE CASTRO
ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	:	SERAFIM GOMES RIBEIRO
			AGRAVADO	:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 468727 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA PRATA
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA			
AGRAVANTE	:	SETOL CONSTRUÇÕES BRASILEIRAS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 468997 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS	RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO	:	FERNANDO GUILLEN TABOADA	AGRAVANTE	:	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
			ADVOGADO	:	OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 468729 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	ALOÍSIO SARTORATO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	EDY MACIEL MONTEIRO EVANGELHO
AGRAVANTE	:	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS			
ADVOGADO	:	ROBERTO DIAS DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 469136 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO	:	CREDIREAL FINANCEIRA S.A.	RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO	:	GLAUCILENE ELIANE SILVA	AGRAVANTE	:	MARLENE SEPP
ADVOGADO	:	JOAQUIM BATISTA DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH
AGRAVADO	:	FAI - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL INCONFIDÊNCIA	AGRAVADO	:	SOCIEDADE MORGENAU
AGRAVADO	:	HOSPITAL INCONFIDÊNCIA S/C	ADVOGADO	:	LINEU ROBERTO MICKUS
PROCESSO	:	AIRR - 468731 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469137 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE	:	AUTO POSTO TRÊS GAROTOS LTDA.
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS BERNARDES BARBOSA	ADVOGADO	:	MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG
AGRAVADO	:	CASSIMIRA VIEIRA ANDRADE	AGRAVADO	:	JAIR CÉLIO CÔRREA
ADVOGADO	:	MARIA ALICE DIAS COSTA			
			PROCESSO	:	AIRR - 469138 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 468732 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	:	VERÔNICA MARZULLO AGUIAR
ADVOGADO	:	GERALDO BAÊTA VIEIRA	AGRAVADO	:	VALDEMIRA FERNANDES DE LIMA E OUTROS
AGRAVADO	:	MÁRIO LÚCIO MARIA			
ADVOGADO	:	GERALDO ELIAS DE AZEVEDO	PROCESSO	:	AIRR - 469139 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
			RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
PROCESSO	:	AIRR - 468733 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVANTE	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO	:	SEBASTIÃO CARDOSO
ADVOGADO	:	GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO	:	DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA
AGRAVADO	:	WANDER RODRIGUES CARNEIRO			
ADVOGADO	:	GERALDO ELIAS DE AZEVEDO	PROCESSO	:	AIRR - 469140 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
			RELATOR	:	J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
PROCESSO	:	AIRR - 468734 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.
RELATOR	:	J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

AGRAVADO	: ANÍBAL BARBOSA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 469254 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469141 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE	: PLAENGE S.A.	AGRAVADO	: JOSÉ DOS REIS TELES BATISTA
ADVOGADO	: YOSHIKAZU FUCUDA	PROCESSO	: AIRR - 469255 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO	: DJALMA MENEZES JÚNIOR	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO	: AIRR - 469142 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO	: MARIA ISMÊNIA DE ANDRADE
AGRAVANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: DUVAL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: WALDIR COELHO DE LOIOLA	PROCESSO	: AIRR - 469256 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO	: JOÃO DOS SANTOS RAMOS	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469146 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
AGRAVANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO	: ROBSON NICOLAU ALVES LIMA
ADVOGADO	: WALDIR COELHO DE LOIOLA	ADVOGADO	: DUVAL RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO	: ALZEMIRO GONÇALVES DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 469257 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO CARLOS POTTUMATI	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469147 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
AGRAVANTE	: ALZEMIRO GONÇALVES DE FREITAS	AGRAVADO	: LUIZ CARLOS CASTRO DANTAS
ADVOGADO	: EDUARDO CARLOS POTTUMATI	ADVOGADO	: PAULO DE MORAES PEREIRA
AGRAVADO	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCESSO	: AIRR - 469258 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 469149 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVANTE	: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
ADVOGADO	: LUCIANE ROSA KANIGOSKI	AGRAVADO	: ADALCY SOUZA BRITO
AGRAVADO	: DOURALUZ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 469150 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469259 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA
AGRAVADO	: CARLOS JOSÉ ZIMMER	AGRAVADO	: CARLOS ALBERTO DE MOURA PAES
ADVOGADO	: IRACI DA SILVA BORGES	ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 469152 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469260 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: VICTOR FEIJÓ FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
AGRAVADO	: ROQUE PADILHA	AGRAVADO	: ROGÉRIO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	: DIEGO FELIPE MUÑOZ DONOSO	ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 469247 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469261 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
AGRAVADO	: AFFONSO DOMINGOS DE BARROS E OUTROS	AGRAVADO	: MARIA CATARINA NOGUEIRA FERRAZ
PROCESSO	: AIRR - 469248 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 469262 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVADO	: AFFONSO DOMINGOS DE BARROS E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA
PROCESSO	: AIRR - 469249 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO	: VÂNIA GALVÃO COELHO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVANTE	: VALEVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469263 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO MENDES FERREIRA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO	: ROSEMARY SOUZA COSTA	AGRAVANTE	: ELSON SOUTO & COMPANHIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 469250 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO	: EDMILSON SOARES DA SILVA
AGRAVANTE	: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 469264 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO	: DAVID JÚLIO SERIQUE FILHO (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469251 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: EVERARDO CAVALCANTI GUERRA
AGRAVANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO	: JOSUÉ ALVES DO PRADO
ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO	: KARLA JUREMA BARBOSA LIRA DE MENDONÇA
AGRAVADO	: MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 469282 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 469252 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.
AGRAVANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	: APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
ADVOGADO	: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES	AGRAVADO	: CORNÉLIO CARLOS BRAGA DA SILVA
AGRAVADO	: MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 469284 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 469253 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDÊNIA
AGRAVANTE	: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	: GISÈLE FERRARINI
ADVOGADO	: RÔMULO DE GOUVÊA	AGRAVADO	: IVANILDO TEIXEIRA DE MELO
AGRAVADO	: GENIVAL RODRIGUES DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: JOÃO DOMINGOS
ADVOGADO	: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGITA	PROCESSO	: AIRR - 469285 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE	: BANCO NOROESTE S.A.
		ADVOGADO	: MARCOS TRINDADE JOVITO
		AGRAVADO	: EDILA BELDER CAVALCANTI

ADVOGADO	: TEREZA MARIA CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA	AGRAVANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
PROCESSO	: AIRR - 469287 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
AGRAVANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: JÔNI VIEIRA COUTINHO
ADVOGADO	: NEUSA MELILLO BICUDO PEREIRA	AGRAVADO	: NELSON RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO	: JAIME TRAMANTINA	PROCESSO	: AIRR - 469831 / 1998 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLENE RICCI	RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
PROCESSO	: AIRR - 469292 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
AGRAVANTE	: RUY IRAE LINEK	AGRAVADO	: MARIA ODETE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS	PROCESSO	: AIRR - 469843 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: CIC VÍDEO LTDA.	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SÉRGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO	AGRAVANTE	: BANCO REAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 469294 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO	: GERALDO EUSTAQUIO SOARES
AGRAVANTE	: ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEIZA MARIA HENRIQUES
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 469845 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: EXPRESSO RING LTDA.	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469295 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO
AGRAVANTE	: NAIR FERREIRA DOS REIS	AGRAVADO	: CLÁUDIA CORDEIRO RIBEIRO
ADVOGADO	: CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	PROCESSO	: AIRR - 469846 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: INSTITUTO MAIRIPORÃ	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES RIBEIRO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
PROCESSO	: AIRR - 469792 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO	: JOSÉ AMARILDO DUTRA
AGRAVANTE	: ELIEZER CARLOS DA SILVA E OUTRA	ADVOGADO	: ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
ADVOGADO	: MILTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 469847 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: CALMEC LTDA.	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469793 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO VIEIRA MORAIS
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO	: LAÉRCIO HUMBERTO DE BARROS
ADVOGADO	: MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 469848 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: ACÁCIO MARCULA LIMA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469810 / 1998 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE	: COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL E OUTRAS
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA GRANDE DOURADOS - MS	AGRAVADO	: WILTON SÍLVIO SCOTT ROCHA
ADVOGADO	: AQUILES PAULUS	PROCESSO	: AIRR - 469849 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 469811 / 1998 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE	: EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO	: PAULO ANTONIO DE MENEZES
AGRAVANTE	: VALDIR ALVES FERNANDES	AGRAVADO	: RONALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO CLARO	PROCESSO	: AIRR - 469850 / 1998 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO	: MONTE DOURADOS ALIMENTOS LTDA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ ABRÃO NOGUEIRA QUEDER	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 469812 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALVES DE SÁ
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO	: JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA
AGRAVANTE	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDES	ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
ADVOGADO	: EDEGARD A. C. LESSNAU	PROCESSO	: AIRR - 469851 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: CLÁUDIO FERREIRA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: NARCISO FERREIRA	AGRAVANTE	: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA E OUTRAS
AGRAVADO	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 469813 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO	: FUNDAÇÃO NAVANTINO ALVES
AGRAVANTE	: PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469852 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO	: CLÁUDIO DA SILVA	AGRAVANTE	: HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
ADVOGADO	: TAMAR NANJI CHRISTMANN	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO SCHMITT DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 469816 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO	: ALCEU ANTONIO BOSCHETTI
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	Brasília, 09 de abril de 1999.	
AGRAVANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
ADVOGADO	: DANIELE ESMANHOTTO	Diretora da Secretaria de Distribuição	
AGRAVADO	: ESTER ROCHA KARAS	RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES	
ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13.04.1999 -	
PROCESSO	: AIRR - 469817 / 1998 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 92) - 3ª TURMA.	
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 465161 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	AGRAVANTE	: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
AGRAVADO	: CESAR ARANDAS DE MELO E OUTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO BENVENUTO
ADVOGADO	: JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES	AGRAVADO	: SIDNEI ALVES DA LUZ
PROCESSO	: AIRR - 469818 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 465162 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO BARRETO	AGRAVANTE	: EDEL EMPRESA DE ENGENHARIA S.A.
AGRAVADO	: EWERTON ANTÔNIO EUZÉBIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO PASSOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO DE PAULA LIMA	AGRAVADO	: ULISSE MIRANDA SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 469819 / 1998 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDGARD SOARES VIEIRA FILHO
RELATOR	: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO	: AIRR - 465163 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS

AGRAVANTE	: FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAAP	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO	: MÁRCIA ROCCO DE CASTILHO
AGRAVADO	: ABRAHÃO TIMONER	AGRAVADO	: FERNANDO ANTÔNIO DE MACEDO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA	ADVOGADO	: JOSÉ RAYMUNDO GUERRA
PROCESSO	: AIRR - 465164 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465184 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	: BRASIL SEVEN S.A.	AGRAVANTE	: RICARDO FOOD SHOP COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA.
ADVOGADO	: MARISELIA ERMELINA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZALEZ
AGRAVADO	: ARNALDO BATISTA RAMOS	AGRAVADO	: MARCELINO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 465165 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: INES SLEIMAN MOLINA JAZZAR
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 465185 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE	: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
AGRAVADO	: SANDRA LUCIA VALINO PESSOA	ADVOGADO	: LUIZ DE ANDRADE SHINCKAR
PROCESSO	: AIRR - 465166 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO	: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 465208 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: ADEMAR AUGUSTO DA SILVA E OUTRO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI	AGRAVANTE	: BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS
AGRAVADO	: FORD BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO LUTAIF
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVADO	: JOSÉ ROBERTO PINÉ CARREIRO
PROCESSO	: AIRR - 465169 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CESÁRIO SOARES
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 465211 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: RAIMUNDATORQUATO GOMES	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: RENATO RUA DE ALMEIDA	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO	: FH FLEXÍVEIS HIDRÁULICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ESTIMA
PROCESSO	: AIRR - 465171 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO	: CÍCERO MANOEL DA SILVA
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	: AIRR - 465212 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA	AGRAVANTE	: TELMA IZILDA MAMMANA GRASSIA SERENO
AGRAVADO	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: ANA LIGIA R DE MENDONCA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA RIEMMA	AGRAVADO	: FUNDAÇÃO BRADESCO
PROCESSO	: AIRR - 465172 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465213 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	: VERA CRUZ S.A. - PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVANTE	: ELIETE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	: OZIEL ESTEVÃO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERRACIN
AGRAVADO	: LISANIA FARINA BAPTISTA	AGRAVADO	: CLEANING STAR LIMPEZA TÉCNICA HOSPITAL S.C. LTDA
ADVOGADO	: MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 465214 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 465173 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVANTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE	: MANOEL DE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS
ADVOGADO	: NOBUIUQUI KATO	AGRAVADO	: JOSÉ CARLOS AUGUSTO
AGRAVADO	: TRUFANA TEXTIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 465215 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 465174 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVANTE	: ODAIR JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
AGRAVANTE	: JOSÉ ALVES VALENTIM	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVADO	: ARKI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 465216 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLGA MARI DE MARCO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
PROCESSO	: AIRR - 465175 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE	: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	ADVOGADO	: ADRIANA NUCCI
AGRAVANTE	: BANCO NOROESTE S.A.	AGRAVADO	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: ANA ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
AGRAVADO	: CARLOS FREDERICO ESTIMA DE FARIA	PROCESSO	: AIRR - 465217 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 465176 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVANTE	: FORD BRASIL LTDA.
AGRAVANTE	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - EM LIQUIDAÇÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO	: SATIO FUGISAVA	AGRAVADO	: JOSÉ ARY DOS SANTOS
AGRAVADO	: JOSÉ EDSON LOPES DOS REIS	ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI
PROCESSO	: AIRR - 465180 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465226 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	AGRAVANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA MINGANTI	ADVOGADO	: FRANCISCO EFFTING
AGRAVADO	: HOUDA ABI CHAHINE	AGRAVADO	: MAURÍCIO FARIAS
ADVOGADO	: PAULA MARAFELI	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 465181 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465227 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	: JOÃO BAPTISTA COVELLI D'ANDREA	AGRAVANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: RITA DE CASSIA DE J. SUZIGAN SOUZA	ADVOGADO	: FRANCISCO EFFTING
AGRAVADO	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO	: SANDRO RICARDO SIEGEL
ADVOGADO	: BERNARDO SINDER	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
PROCESSO	: AIRR - 465182 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 466239 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	: FRANCISCO CAIO DE SÁ	AGRAVANTE	: MÁRCIA COUTINHO PEDREIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO	: ESTER SILVA DAMAS
AGRAVADO	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO	: SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTA VERGUEIRO FIGUEIREDO RAGGHIANTE	ADVOGADO	: ROGÉRIO JESUS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 465183 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 466523 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
		AGRAVANTE	: ROBERTO BERTIZZOLO
		ADVOGADO	: OSWALDO MIOUCLUZZI

AGRAVADO	: F.W. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 466524 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FRANCO VALENTIM
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: EDSON MARCOLINO FIGUEIRA
AGRAVANTE	: NELSON DE PAULA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 466542 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSWALDO MIQUELUZZI	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVADO	: COMACOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	AGRAVANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 466525 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: ADELIO DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
AGRAVANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	ADVOGADO	: MARIA LUISA ALVES DA COSTA
ADVOGADO	: JUÇANÁ MONTEIRO SGARABOTTO	PROCESSO	: AIRR - 466543 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO	: FRANCISCO ARTHUR ALVES BATISTA	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
ADVOGADO	: OSCAR AUGUSTO DE PLÁCIDO E SILVA LIMA	AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCESSO	: AIRR - 466526 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA SARAIVA
AGRAVANTE	: ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 466544 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GISELLE MEIRA KERSTEN	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVADO	: MARLENE BARBOSA	AGRAVANTE	: MOTORES ROLLS ROYCE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 466527 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: MIRALDINO BARRETO DOS SANTOS
AGRAVANTE	: BANCO REAL S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 466545 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO EFFTING	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVADO	: GEVANILDO PEREIRA	AGRAVANTE	: MÁRCIA HELENA CRISTINA CUSTÓDIO
PROCESSO	: AIRR - 466528 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN BERNARDO DE SOUZA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVANTE	: MANTOVANI & RITA, ARQUITETURA, DESIGN E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	: PATRICIA VALMÓRBIDA HONORATO	PROCESSO	: AIRR - 466546 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO	: OSCAR HUMBERTO MILETTI	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 466529 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DA SILVA
AGRAVANTE	: KILIAM GUMS	AGRAVADO	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: AMILCAR JOSÉ BERRI	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PINHA
AGRAVADO	: PEDRO CAPISTRANO	PROCESSO	: AIRR - 466547 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 466530 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE	: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PINHA
ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS	AGRAVADO	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVADO	: MANOEL ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 466531 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 466548 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	: MARIA CECILIA CAVALHER	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: VILMA PIVA	ADVOGADO	: ROSEMARY NAGATA
AGRAVADO	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PESQUISA E ANÁLISE - CBPA	AGRAVADO	: RALF JOSÉ SCHMIDT
ADVOGADO	: MAURÍCIO PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 466549 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 466532 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PESQUISA E ANÁLISE - CBPA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PINHA
ADVOGADO	: ROGÉRIO PODKOLINSKI PASQUA	AGRAVADO	: OLÍCIO JOSENIR RAMOS
AGRAVADO	: MARIA CECILIA CAVALHER	ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
ADVOGADO	: VILMA PIVA	PROCESSO	: AIRR - 466550 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 466533 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE	: TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA.	ADVOGADO	: NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
ADVOGADO	: RICARDO C. V. GUIMARÃES	AGRAVADO	: OSVALDO TOMAZELI
AGRAVADO	: ARISTEU VALESCO DA ROCHA	ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
ADVOGADO	: MARCOS ALBERTO TOBIAS	PROCESSO	: AIRR - 466551 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 466534 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE	: ERISALDO MOURA NUNES	ADVOGADO	: NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVADO	: MARGARIDA BRANDALISE
AGRAVADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 466552 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 466536 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	: CLÁUDIO LUIZ RINALDI
AGRAVANTE	: LACHMANN AGÊNCIAS MARÍTIMAS S.A.	AGRAVADO	: LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	ADVOGADO	: PEDRO NICOLAU MUSSI
AGRAVADO	: ALFREDO APARECIDO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 466553 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO WEHBA ESTEVES	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 466538 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
AGRAVANTE	: MARCIO MIYASHIRO PEREIRA	AGRAVADO	: ELVÍDIO LANTINA FRANÇA
ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR - 466554 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
ADVOGADO	: ANGELES FORTES BONATTI	AGRAVANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 466540 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO	: UNIÃO FEDERAL
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: NORMA INSURRIAGA BARCELOS DA SILVA
AGRAVANTE	: UTC ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 468626 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDNA MARIA LEMES	RELATORA	: J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	: ANDRÉ MARQUES REZENDE	AGRAVANTE	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
PROCESSO	: AIRR - 466541 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
RELATORA	: J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	: GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 468627 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : ULTRATEC ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : WALTER DE MORAES FONTES
 AGRAVADO : JOSÉ NILO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468628 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO MULTIPLIC S.A.
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIRES
 AGRAVADO : RICARDO LUIZ VALLE DA COSTA BARBOSA
 ADVOGADO : WALTER AUGUSTO TEIXEIRA

PROCESSO : AIRR - 468630 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS TYROLA
 AGRAVADO : MESSIAS PINHEIRO SILVA

PROCESSO : AIRR - 468643 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
 AGRAVADO : SIDNEI DONEDA MANOEL
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 468644 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : GERALDO FIGUEIREDO LIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
 AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 468664 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : AMAURI FIGUEIRÊDO LEAL
 AGRAVADO : WELLINGTON LIMA CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR - 468668 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : AGAMENON VIEIRA DE ANDRADE
 AGRAVADO : ANTÔNIO VIVALDO FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 468669 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
 ADVOGADO : ANDERSON SOUZA BARROSO
 AGRAVADO : UBIRAJARA MENEZES SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468670 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
 AGRAVADO : CLEMILSON ARAÚJO SANTOS
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 468673 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA
 ADVOGADO : IVAN BRANDI
 AGRAVADO : REINALDO SANTOS DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 468676 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO TABUSO
 ADVOGADO : ALDA FARIA DOS S. A. DE JESUS
 AGRAVADO : PHILCO TATUAPÉ RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO

PROCESSO : AIRR - 468677 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : PHILCO TATUAPÉ RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO TABUSO
 ADVOGADO : ALDA FARIA DOS S. A. DE JESUS

PROCESSO : AIRR - 468678 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MÔNICA MORENO TAVARES
 AGRAVADO : VALTER RÚBIO JARILLO
 ADVOGADO : ADILSO DA SILVA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 468679 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : VALTER RÚBIO JARILLO
 ADVOGADO : ADILSO DA SILVA MACHADO
 AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MÔNICA MORENO TAVARES

PROCESSO : AIRR - 468685 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
 AGRAVADO : SIDNEI LINO
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : AIRR - 468686 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : REGIS RAFAEL FLORES
 AGRAVADO : SIDNEI LINO
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : AIRR - 468687 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : ADALBERTO ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS

PROCESSO : AIRR - 468689 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : DVN S.A. - EMBALAGENS
 ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
 AGRAVADO : MARILENE TAVARES

PROCESSO : AIRR - 468690 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STUEPA

PROCESSO : AIRR - 468691 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : AMAURI CEZAR ALVES

PROCESSO : AIRR - 468746 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
 ADVOGADO : MANUELA TAVARES
 AGRAVADO : NORMA SUELY GOMES AGUIAR

PROCESSO : AIRR - 468747 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ANTÔNIO JORGE ALVES SENNA
 ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
 AGRAVADO : TV CABRÁLIA LTDA

PROCESSO : AIRR - 468748 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
 ADVOGADO : AROLDI SOUZA SANTOS E OUTROS
 AGRAVADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

PROCESSO : AIRR - 468749 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ARTICA COMERCIAL S.A.
 ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA
 AGRAVADO : RUBEM DOS SANTOS CERQUEIRA
 ADVOGADO : ANGELO MAGALHAES JUNIOR

PROCESSO : AIRR - 468750 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ANA MARIA MAMEDE LEÃO
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO S DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 468751 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : AGAMENON VIEIRA DE ANDRADE
 AGRAVADO : MARIZETE SILVA ANDRADE
 ADVOGADO : DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE

PROCESSO : AIRR - 468752 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO : ELIAS OLIVEIRA ALVES
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 468753 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : FRIGORÍFICO DICAL LTDA.
 ADVOGADO : VIRGÍLIA BASTO FALCÃO
 AGRAVADO : LIVIA MARIA COSTA CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 468754 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 AGRAVADO : ANTONIO CARLOS MOUSINHO GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

PROCESSO : AIRR - 468755 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : JOÃO DE SOUZA MONTEIRO

PROCESSO : AIRR - 468756 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : FROTAMA - FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.
 ADVOGADO : FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
 AGRAVADO : BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO

PROCESSO : AIRR - 468758 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDEES
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
 AGRAVADO : ERILDO PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 AGRAVADO : ERILDO PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO

PROCESSO : AIRR - 468760 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : LINLAGRIL COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DELLAQUA
 AGRAVADO : ROGÉRIO DA SILVA SERAFIM
 ADVOGADO : MARILENE NICOLAU

PROCESSO : AIRR - 468771 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : LAURINDO FRANCISCO MOURA
 ADVOGADO : ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 468774 / 1998 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
 AGRAVADO : LAUDECI DE OLIVEIRA MORAES
 ADVOGADO : SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

PROCESSO : AIRR - 468775 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST
 ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA
 AGRAVADO : ALBERVAN COUTINHO SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA

PROCESSO : AIRR - 468777 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 AGRAVADO : ELY ROBERTO DA COSTA
 ADVOGADO : ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 468778 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : FRANCISCO DOS PASSOS DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 468780 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : AGIPLIQUIGÁS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ TARCISIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : MÍRIO SEDREZ
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 468782 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO LIMA
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
 AGRAVADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

PROCESSO : AIRR - 468783 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS FLORES

PROCESSO : AIRR - 468784 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : ALEXANDRE RIOS MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 468785 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : IBRAMIL - IBRACOQUE MINERAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : PAULO VIEIRA AVELINE

AGRAVADO : ADELINO SILVEIRA

PROCESSO : AIRR - 468786 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : MONASA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
 ADVOGADO : ANA LÚCIA PALVA E SILVA DE SOUZA
 AGRAVADO : PAULO CÉSAR ALVES POMPONET
 ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED

PROCESSO : AIRR - 468787 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : JORGE ALVES NEVES
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 AGRAVADO : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 468788 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : NÉLSON JOSÉ MICHELE
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARISA THOMPSON ALVAREZ

PROCESSO : AIRR - 468790 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : RAINHA SUPERMERCADOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS MOREIRA DIAS
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 468793 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : FRANCISCA DE ASSIS ALFREDO
 ADVOGADO : HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
 AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE QUATIS
 ADVOGADO : ROGÉRIO SERPA CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 468800 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
 ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS
 AGRAVADO : VALDILÉA ROSA PINTO DOS ANJOS
 ADVOGADO : MARTA CRUZ DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 468806 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : DÉLIO TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : RISONETE SOARES DE SOUSA
 AGRAVADO : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 ADVOGADO : DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO

PROCESSO : AIRR - 468850 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 AGRAVADO : DJALMA DOS SANTOS CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 468851 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 AGRAVADO : TASSO DA SILVA ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 468852 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
 ADVOGADO : HORÁCIO MAGALHÃES
 AGRAVADO : MARIA TEIXEIRA ALVES E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 468854 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 AGRAVADO : JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR - 468855 / 1998 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 AGRAVADO : FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DO PATROCÍNIO
 ADVOGADO : POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS

PROCESSO : AIRR - 468856 / 1998 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
 AGRAVADO : HILDEBRANDO OSÓRIO DA FONSECA
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

PROCESSO	:	AIRR - 468857 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVADO	:	CELITA RODRIGUES DA SILVA E OUTRA
AGRAVANTE	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	:	JOSÉ MIRANDA LIMA
ADVOGADO	:	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 468995 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	:	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA	AGRAVANTE	:	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
AGRAVADO	:	JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	:	RUBENS MUSIELLO
ADVOGADO	:	MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGRAVADO	:	GERALDO GOMES DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 468858 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469005 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE	:	PRODERJ - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	:	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVADO	:	SÉRGIO NÉLSON MANNHEIMER
AGRAVADO	:	HELOISA HELENA RAIOL NUNES E OUTROS	ADVOGADO	:	LIANA GORBERG VALDETARO
ADVOGADO	:	MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 469013 / 1998 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 468859 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	AGRAVANTE	:	GELBA FERREIRA LAUREANO
AGRAVANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA
ADVOGADO	:	HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO	AGRAVADO	:	BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. - BERON
AGRAVADO	:	POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	RONILDO VELOSO BATISTA E SILVA
AGRAVADO	:	ROSEMARY GARCIA BITTENCOURT SHARMA	PROCESSO	:	AIRR - 469014 / 1998 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FLÁVIO IMBELLONI DE FARIAS	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
PROCESSO	:	AIRR - 468869 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	:	ODAILTON KNORST RIBEIRO
AGRAVANTE	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO	:	BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. - BERON
ADVOGADO	:	ROLAND RAAD MASSOUD	ADVOGADO	:	RONILDO VELOSO BATISTA E SILVA
AGRAVADO	:	HELOISA HELENA RAIOL NUNES E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 469015 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
PROCESSO	:	AIRR - 468962 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	ADVOGADO	:	NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE	:	CELULOSE IRANI S.A.	AGRAVADO	:	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	:	JERRI JOSÉ BRANCHER JÚNIOR	ADVOGADO	:	MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
AGRAVADO	:	IDIOMAR MAFRA ALVES	PROCESSO	:	AIRR - 469016 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 468963 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVANTE	:	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
AGRAVANTE	:	CELULOSE IRANI S.A.	ADVOGADO	:	MAURO ORTIZ LIMA
ADVOGADO	:	JERRI JOSÉ BRANCHER JÚNIOR	AGRAVADO	:	BANCO REAL S.A.
AGRAVADO	:	RAUL CARLOS ALVES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 468964 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469017 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	:	NEUSA MARIA KUESTER VEGINI	ADVOGADO	:	MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO	:	MATUSALÉM BARCELOS MACHADO	AGRAVADO	:	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CARNEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 468975 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 469018 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	BANCO BANORTE S.A.	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
ADVOGADO	:	MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ	AGRAVANTE	:	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CARNEIRO
AGRAVADO	:	VALÉRIA DIAS TORRES	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	JOAQUIM FORNELLOS FILHO	AGRAVADO	:	BANCO REAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 468976 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NICOLAU F. OLIVIERI
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 469019 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
ADVOGADO	:	MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE	:	EVANDRO BENTO LIMA
AGRAVADO	:	ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
ADVOGADO	:	JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL	AGRAVADO	:	BANCO REAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 468988 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	PROCESSO	:	AIRR - 469020 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS DA SILVA SIMÃO	AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.
AGRAVADO	:	LUIZ GONZAGA VECCHI E OUTROS	ADVOGADO	:	SÉRGIO BATALHA MENDES
PROCESSO	:	AIRR - 468989 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO	:	EVANDRO BENTO LIMA
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	PEPSICO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 469054 / 1998 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDUARDO JOSÉ COSTA REIS	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	:	SÍLVIO MARTINS CRUZ	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A. - BEMAT (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	:	AIRR - 468990 / 1998 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVADO	:	CARLOS ANTÔNIO CASTRO
AGRAVANTE	:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	PROCESSO	:	AIRR - 469056 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	:	HERMANO PEREIRA	AGRAVANTE	:	ARISTEU FERREIRA TERRES
ADVOGADO	:	HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 468991 / 1998 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO	:	EXECUTIVE BARBER LTDA.
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	ADVOGADO	:	FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA
AGRAVANTE	:	UNIÃO MESBLA	PROCESSO	:	AIRR - 469059 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRVIO BASTO DOS SANTOS	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	:	TÂNIA MARA DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
PROCESSO	:	AIRR - 468993 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVADO	:	AIRTON JOMAR MELO ANDRADE
AGRAVANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST	PROCESSO	:	AIRR - 469060 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
			RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS

AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
 AGRAVADO : ELIZABETH APARECIDA MENDES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 469061 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A.
 ADVOGADO : JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
 AGRAVADO : RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO

PROCESSO : AIRR - 469062 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL
 AGRAVADO : ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 469063 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
 ADVOGADO : GLÁUCIO VEIGA
 AGRAVADO : AÉRCIO JOSÉ CIRIACO DA SILVA
 ADVOGADO : WALTER ARAÚJO CABRAL

PROCESSO : AIRR - 469064 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 AGRAVADO : MARCELO ROCHA CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR - 469065 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : MIC INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : MANOEL LUCIANO DE LIMA
 AGRAVADO : MARIA FRANSOLANGE ALVES BARROS

PROCESSO : AIRR - 469066 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAQUEIRA G. RESIDENCE
 ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO FERRAZ SANTIAGO
 AGRAVADO : IZAIAS MANOEL DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469067 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA
 AGRAVADO : JOEL RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469068 / 1998 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S.A. - FÁBRICAS PEIXE
 ADVOGADO : JOSÉ LUÍS LEAL LIBONATI
 AGRAVADO : MARIA DAS GRAÇAS BELO GUIMARÃES
 ADVOGADO : JOSÉ ELMO DA SILVA MONTEIRO

PROCESSO : AIRR - 469069 / 1998 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES
 AGRAVADO : MANOEL FRANCISCO DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469070 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
 AGRAVADO : RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 469071 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : VRM HOTÉIS E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ HUGO DOS SANTOS
 AGRAVADO : MARIA LUÍZA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 469092 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
 AGRAVANTE : ALADIR DELATORRE MEDINA E OUTROS
 ADVOGADO : DAVID PEIXOTO MANHÃES
 AGRAVADO : FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : AIRR - 469144 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO
 AGRAVADO : BENEDITO RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR - 469145 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : SISTECON - SISTEMA INTEGRADO DE TERMINAIS DE CONTEINERES E AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
 ADVOGADO : FABIANA MEYENBERG VIEIRA

AGRAVADO : GUIOMAR HELENA CUNHA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 469242 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : GERTRUDES DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 469272 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO
 AGRAVADO : DORA MARTINS DE CARVALHO
 ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

PROCESSO : AIRR - 469276 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRITZ VIEHMAYER RODRIGUES
 AGRAVADO : FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE FREITAS
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SILVA NOVAES

PROCESSO : AIRR - 469278 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : MYRTHES PAES BARRETO VALLE
 AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO BEZERRA

PROCESSO : AIRR - 469279 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : LÚCIANO BARROS RODRIGUES GAGO
 AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 469319 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
 ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
 AGRAVADO : JORGE RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469320 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : METALÚRGICA ROCHA LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO : MARCO ANTONIO PEDROSO

PROCESSO : AIRR - 469322 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : GILBERTO WERNECK DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA

PROCESSO : AIRR - 469323 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : GILBERTO WERNECK DOS SANTOS
 ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA
 AGRAVADO : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA

PROCESSO : AIRR - 469324 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ROYALE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO EDUARDO GOMES TEIXEIRA
 AGRAVADO : JOSÉ FELÍCIO FURIERI
 ADVOGADO : HUMBERTO CARLOS MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 469325 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE HOTÉIS
 ADVOGADO : ADEVAL DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : HUMBERTO MUNIZ MOURÃO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 469326 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 AGRAVADO : ROBERTO BRACCI

PROCESSO : AIRR - 469327 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ELMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
 AGRAVADO : HUMBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 469328 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CLÁUDIO GEHRKE BRANDÃO
 AGRAVADO : SÉRGIO CALDEIRA ARAÚJO
 ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

PROCESSO	:	AIRR - 469329 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	DIMAS RODRIGUES DE SOUZA
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	:	FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVANTE	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO	:	ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO	ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO	:	SERGIO CALDEIRA ARAÚJO	AGRAVADO	:	ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	ADVOGADO	:	GIULIA VIRGINIA PERROTTI
PROCESSO	:	AIRR - 469330 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469797 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	BANCO SAFRA S.A.
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	ADVOGADO	:	MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
ADVOGADO	:	REGINALDO PEREIRA DA HORA	AGRAVADO	:	ANGELINA DOMENECH CASTILHO
	:	CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE	ADVOGADO	:	CARLOS ANTONIO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 469332 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469798 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE	:	JURANDIR LOPES FERREIRA
ADVOGADO	:	ROGÉRIO GONZAGA BRAGA	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO
AGRAVADO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO	:	AUTO POSTO ESTRELA MAIOR LTDA.
	:		ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA SABOLESKI
PROCESSO	:	AIRR - 469333 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469801 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	:	VITOR CARDOSO WOODTLI	AGRAVANTE	:	BANCO AUXILIAR S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	:	SILVÉRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
AGRAVADO	:	COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ	AGRAVADO	:	ANA LÚCIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MÁRCIO BARBOSA	ADVOGADO	:	DÉBORA SCHALCH
PROCESSO	:	AIRR - 469337 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469802 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVANTE	:	NÉLSON DA SILVA QUEIROZ	AGRAVANTE	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	:	ADILSON DE PAULA MACHADO	ADVOGADO	:	CÉLIA MARIA SOARES
AGRAVADO	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO	:	MÔNICA APARECIDA ARAÚJO
ADVOGADO	:	DIVA CLÁUDIA SIMÕES LEMOS	ADVOGADO	:	NÉLSON LEME GONÇALVES FILHO
AGRAVADO	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	:	AIRR - 469804 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
PROCESSO	:	AIRR - 469340 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS SÃO PAULO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	:	MÔNICA APARECIDA VECCHIA DE MELO
AGRAVANTE	:	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	AGRAVADO	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	:	MÁRCIA ROCCO DE CASTILHO
AGRAVANTE	:	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	PROCESSO	:	AIRR - 469805 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO BATALHA MENDES	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	:	ARTUR CESAR MARQUES DE GÓES	AGRAVANTE	:	JOSÉ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	:	RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA	ADVOGADO	:	DANILO BARBOSA QUADROS
PROCESSO	:	AIRR - 469341 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO	:	BANCO BRADESCO S.A.
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE	:	NEY REZENDE DE CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 469806 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
AGRAVADO	:	VE MAR HOTEL LTDA.	AGRAVANTE	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	:	LILIAN CLÁUDIA GALVÃO REBELLO	ADVOGADO	:	NEUSA MELILLO BICUDO PEREIRA
AGRAVADO	:	VE MAR HOTEL LTDA.	AGRAVADO	:	MAURY IZIDORO
PROCESSO	:	AIRR - 469342 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	PROCESSO	:	AIRR - 469807 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS
ADVOGADO	:	CLARA BELOTTI TROMBETTA DE ALMEIDA	AGRAVANTE	:	PEDRO ZANOLLI
AGRAVADO	:	PAULO MARQUE SALAZAR	ADVOGADO	:	JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
ADVOGADO	:	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	AGRAVADO	:	BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 469344 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469854 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	:	CONSTANTINO BRASIEL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE	:	SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO	:	HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	EDSON MORAIS GARCEZ
AGRAVADO	:	CONSTRUTORA CKS LTDA.	AGRAVADO	:	ROQUE EVALDO EICHEILBERGER
PROCESSO	:	AIRR - 469345 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469855 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	:	RICARDO CESÁRIO NUNES	AGRAVANTE	:	MARCOPOLO S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO PAES DA COSTA	ADVOGADO	:	RENATO DOMINGOS ZUCO
AGRAVADO	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO	:	FLORI GOMES PAIM
ADVOGADO	:	CLÁUDIA VALÉRIA BASTOS FERNANDES	ADVOGADO	:	VALDECIR SOUZA DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 469346 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469856 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
AGRAVANTE	:	BANCO NACIONAL S.A. E OUTRO	AGRAVANTE	:	BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	:	DANILO PORCIUNCULA	ADVOGADO	:	ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
AGRAVADO	:	CAIO JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA VICTAL	AGRAVADO	:	PAULO RICARDO VALERIO MARSICANO
ADVOGADO	:	ELDRÓ RODRIGUES DO AMARAL	PROCESSO	:	AIRR - 469857 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 469794 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	AGRAVANTE	:	ALDEAMARE DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE	:	CARAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES E GELADOS LTDA.	ADVOGADO	:	RENATA VEIGA PEREIRA
ADVOGADO	:	WILSON ROBERTO DE CARVALHO	AGRAVADO	:	IVAN ROBERTO DOS SANTOS ROSA
AGRAVADO	:	JUVENAL GONÇALVES DE LIMA	ADVOGADO	:	ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO
PROCESSO	:	AIRR - 469795 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 469858 / 1998 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	RELATORA	:	J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
	:		AGRAVANTE	:	BEM - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
	:		ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ DO CARMO MATOS COSTA
	:		AGRAVADO	:	ANTÔNIO VIANA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469859 / 1998 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : COMPANHIA MARANHENSE DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
 E ABASTECIMENTO S.A. - CODEA
 ADVOGADO : FERNANDO DA ROCHA SANTOS RAMOS
 AGRAVADO : SILVINO CÂNDIDO FRAZÃO E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 470620 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA
 AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
 AGRAVADO : SÉRGIO NÉLSON DA PAIXÃO
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

Brasília, 09 de abril de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13.04.1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 92) - 4ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 344684 / 1997 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO
 MARANHÃO - SINDSEP/MA
 ADVOGADO : MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
 AGRAVADO : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

PROCESSO : AIRR - 379178 / 1997 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : MARIA AMÉLIA CAMPINAS NADLER
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCESSO : AIRR - 382675 / 1997 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : IJF - INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA
 ADVOGADO : MOACYR NYCITON MARTINS
 AGRAVADO : JACKSON AUGUSTO GONDIM OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES

PROCESSO : AIRR - 382680 / 1997 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -
 FUNCEME
 AGRAVADO : VALÉRIO MAIA FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : ABIMAEEL C. F. DE CARVALHO NETO

PROCESSO : AIRR - 382682 / 1997 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : FRANKLIN MONTEIRO AUGUSTO LIMA
 ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BAIXÍO
 ADVOGADO : FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 382684 / 1997 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 AGRAVADO : MARIA ELIANE MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO RONALDO V. MARTINS

PROCESSO : AIRR - 382725 / 1997 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO - DETRAN
 ADVOGADO : MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO
 AGRAVADO : GELDER ANTÔNIO MARCHESI
 ADVOGADO : ROGÉRIO FARIA PIMENTEL

PROCESSO : AIRR - 382726 / 1997 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : GELDER ANTÔNIO MARCHESI
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO - DETRAN
 ADVOGADO : MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 382736 / 1997 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 AGRAVADO : FABIOLA MODESTO DE AMORIM
 ADVOGADO : HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO

PROCESSO : AIRR - 382755 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : LAERCIO CADORE
 AGRAVADO : SÔNIA SOARES DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG

PROCESSO : AIRR - 465188 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS FILHO

AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
 DE DOURADOS E REGIÃO
 ADVOGADO : AQUILES PAULUS

PROCESSO : AIRR - 465228 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : WILLIAM RAMOS MOREIRA
 AGRAVADO : CLAYTON TIAGO MATOS
 ADVOGADO : MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 465230 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ
 AGRAVADO : JOÃO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE LEITE BITENCOURT

PROCESSO : AIRR - 465262 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA S/C LTDA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA RODARTE GULKE
 AGRAVADO : MARIA HOZANA VIANA
 ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES

PROCESSO : AIRR - 465263 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : LOSENI APARECIDA RAMOS
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS
 LTDA.
 ADVOGADO : BENJAMIN BRONDI

PROCESSO : AIRR - 465264 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : L&R COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE CARPETES LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS TYROLA
 AGRAVADO : ÉDSON MAUMETTO
 ADVOGADO : GILBERTO MORETTI

PROCESSO : AIRR - 465266 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE
 ADVOGADO : MEIRE APARECIDA MACHADO DE REZENDE
 AGRAVADO : JORGE JOAQUIM VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 465268 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : VIACÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : MICHEL ELIAS ZAMARI
 AGRAVADO : GERCILON DE SOUZA REIS

PROCESSO : AIRR - 465269 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ISMAEL REIS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN
 AGRAVADO : AÇORES EMPRESA DE MUDANÇAS
 ADVOGADO : RAUL TAVARES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465270 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
 AGRAVADO : JOSÉ SALUSTIANO SOBRINHO

PROCESSO : AIRR - 465271 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : GISLENE MANFRIN MENDONÇA
 AGRAVADO : EDSON APRIJO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465273 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : DOMINÓ MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
 ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
 AGRAVADO : EUNICE CARDOSO CERQUEIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 465274 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : LÍDIO COLIONE
 ADVOGADO : ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO
 AGRAVADO : PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN

PROCESSO : AIRR - 465275 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ DE ANDRADE SHINCKAR
 AGRAVADO : AFONSO ROSSI

PROCESSO : AIRR - 465276 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

AGRAVANTE : JOSÉ LUIZ QUINTÃO
 ADVOGADO : CÍCERO MUNIZ FLORENCIO
 AGRAVADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO

PROCESSO : AIRR - 465277 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : EDSON LUIZ VIANNA
 AGRAVADO : VERA LÚCIA ALVES DE ASSIS
 ADVOGADO : RAMON MARIN

PROCESSO : AIRR - 465278 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ORLANDO DE OLIM MAROTE
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : S. A. MARÍTIMA EUROBRÁS AGENTE E COMISSÁRIA E OUTRA
 ADVOGADO : REGINA MARIA COTROFE

PROCESSO : AIRR - 465279 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
 AGRAVADO : MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR - 465280 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVADO : SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
 ADVOGADO : RONALDO MARQUES DE ARAUJO
 AGRAVADO : ODAIR NARLOCH

PROCESSO : AIRR - 465281 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : HERING TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO FALASTER
 AGRAVADO : MARIA LAUZEMAR MIRANDA
 ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING

PROCESSO : AIRR - 465282 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BOLLHOFF INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS BRANCO
 AGRAVADO : ANTONIO CHUMILHA RUIZ

PROCESSO : AIRR - 465283 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
 AGRAVADO : MÁRIO JOAQUIM MARCELINO

PROCESSO : AIRR - 465284 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITÁ LTDA.
 ADVOGADO : ALICE GONZALEZ G. C. CARDOSO
 AGRAVADO : EMILIANO FRANCISCO ANTONIO REIS

PROCESSO : AIRR - 465285 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : FRAS-LE S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL RIBEIRO DE LIMA
 AGRAVADO : JOSE CORREIA DE LIMA
 ADVOGADO : ELIAS RUBENS DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 465286 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : WALDÍCIO BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO

PROCESSO : AIRR - 465287 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : MARIA NILDA ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO : ROSA MATILDE PIMPÃO CARLOS
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

PROCESSO : AIRR - 465288 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : MAURO GRANDI
 AGRAVADO : CLAUDIO RIBEIRO DE LEMOS

PROCESSO : AIRR - 465290 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA
 AGRAVADO : MARIA DA GRAÇA SILVA
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 465291 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : DAISER DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA

AGRAVADO : SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 466555 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PINHA
 AGRAVADO : JEAN GLEISON FLORENCIO DE MIRANDA
 ADVOGADO : JORGE MANOEL SCHNEIDER FORMIGHIERI

PROCESSO : AIRR - 466556 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROSEMARY NAGATA
 AGRAVADO : MARLEI LOCATELLI ZAPELINI

PROCESSO : AIRR - 466557 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : ROGÉRIO SOARES FERNANDES
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : AIRR - 466558 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES
 AGRAVADO : NAIR BELETTINI HAHN

PROCESSO : AIRR - 466559 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : ADILSON HIGINO E OUTROS
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
 AGRAVADO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.

PROCESSO : AIRR - 466560 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : DÖHLER S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
 AGRAVADO : WALDEMAR RADÚNS

PROCESSO : AIRR - 466561 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EVANDRO MARDULA
 AGRAVADO : MARISTELA CIPRIANO DUTRA

PROCESSO : AIRR - 466562 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : CELULOSE IRANI S.A.
 ADVOGADO : JERRI JOSÉ BRANCHER JÚNIOR
 AGRAVADO : ACIR CORREA DA SILVA
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 466563 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA
 ADVOGADO : LIBÂNIO CARDOSO
 AGRAVANTE : MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA
 ADVOGADO : LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
 AGRAVADO : PEDRO NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR - 466564 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : NASCIMENTO DAVID
 ADVOGADO : SERGIO EDUARDO A. BROERING
 AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 466565 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : JEFERSON LUIZ CRISPIM

PROCESSO : AIRR - 466566 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : JEFERSON LUIZ CRISPIM

PROCESSO : AIRR - 466567 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : JEFERSON LUIZ CRISPIM

PROCESSO : AIRR - 466568 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : JEFERSON ROMIG

PROCESSO	:	AIRR - 466569 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
AGRAVANTE	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO	:	LENI ANTÔNIA COELHO CAVALCANTI
ADVOGADO	:	FRANCISCO EFFTING	ADVOGADO	:	GABRIELA FORNELLOS
AGRAVADO	:	JUSCELINO LIMA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 466603 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SUSAN MARA ZILLI	RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 466570 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
AGRAVANTE	:	RALF VICTOR KREPSKI	AGRAVADO	:	JOSÉ CLÁUDIO CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	CLÁUDIA PATRÍCIA DA COSTA	ADVOGADO	:	GABRIELA FORNELLOS
AGRAVADO	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	PROCESSO	:	AIRR - 466604 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 466571 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO	:	SEBASTIÃO BENEDITO DE SENA
ADVOGADO	:	MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	:	GABRIELA FORNELLOS
AGRAVADO	:	LINDAMAR MARIA DE QUADROS	PROCESSO	:	AIRR - 466640 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466572 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.
AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	:	CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA	AGRAVADO	:	ANDRÉ LUIZ MAGNINO NOMINATO
AGRAVADO	:	HÉLIO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 468666 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466574 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	FERNAFELA S.A.
AGRAVANTE	:	INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - GRUPO	ADVOGADO	:	WENDERSON G. ALVARENGA
ADVOGADO	:	ALICE SCARDUELLI	AGRAVADO	:	ANTÔNIO CARLOS CAZUMBÁ
AGRAVADO	:	DARIO CABRAL DA SILVA NETO	PROCESSO	:	AIRR - 468671 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466575 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	NANCY DOS SANTOS SILVA
AGRAVANTE	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	:	KÁTIA FALCÃO E GONDIM
ADVOGADO	:	FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO	AGRAVADO	:	SIBRA FLORESTAL S.A.
AGRAVADO	:	DARIO CABRAL DA SILVA NETO	ADVOGADO	:	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 466577 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468696 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO	:	JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
AGRAVADO	:	JURANDIR GARCIA GOMES	AGRAVADO	:	VANDERLEI URILS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL	ADVOGADO	:	JOEL JOÃO DE BRITO
PROCESSO	:	AIRR - 466594 / 1998 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468697 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO	:	PARAÍBA - EMATER	ADVOGADO	:	ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR
AGRAVADO	:	JOSÉ TARCÍZIO FERNANDES	AGRAVADO	:	CLENICE MADALENA FREITAS SATLER FRAGA
ADVOGADO	:	FRANCISCO ALDERI GONÇALVES E OUTRA	ADVOGADO	:	JUCELE CORRÊA PEREIRA
ADVOGADO	:	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 468698 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466597 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO	:	GUILHERME PINTO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO	:	LUIZ CARLOS DE LIMA
AGRAVADO	:	PAULO NUNES MACHADO	ADVOGADO	:	ROSIMERE DAS GRACAS DO COUTO
ADVOGADO	:	DUVAL RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 468699 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466598 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
AGRAVANTE	:	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A. - EMPETUR	ADVOGADO	:	ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR
ADVOGADO	:	FERNANDO NEVES DA SILVA	AGRAVADO	:	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A. - EMPETUR	PROCESSO	:	AIRR - 468700 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CICERO FRANCISCO DA SILVA	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	:	LUIZ ALBUQUERQUE DE MENDONÇA	AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	MÁRCIA COSTA BARONY
PROCESSO	:	AIRR - 466599 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO	:	EDGAR JOSÉ PAN
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVANTE	:	COMDIL - COMERCIAL DE DISCOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 468701 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	:	LUCIANO HELENO XAVIER DAS CHAGAS	AGRAVANTE	:	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO	:	JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA	ADVOGADO	:	MIGUEL ÂNGELO RACHID
PROCESSO	:	AIRR - 466600 / 1998 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO	:	VANDER JOSÉ ROSA
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVANTE	:	SÉRGIO TOMÉ DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 468702 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	:	BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVANTE	:	ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	MÔNICA MEGALE OLIVEIRA DE LIMA	ADVOGADO	:	JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 466601 / 1998 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO	:	NAIRALDO ALMEIDA COSTA
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 468703 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	:	GILBERTO ALCANTÁRA DE SOUZA	AGRAVANTE	:	VARIQ S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
AGRAVADO	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E	ADVOGADO	:	PETER DE MORAES ROSSI
ADVOGADO	:	DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVADO	:	CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES FARIA
ADVOGADO	:	JOSÉ DA SILVA BARRETO JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 468704 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466602 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	:	J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	:	BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE

ADVOGADO	: ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR	AGRAVANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO	: IVAN CLÁUDIO CÉSAR	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 468744 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO	: EVANDRO CORDEIRO DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 468887 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: WALTER MURILO ANDRADE	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
AGRAVADO	: EVERALDO ALVES NOGUEIRA	ADVOGADO	: PAULO ATHAYDE DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 468860 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO	: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVANTE	: ROGER COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 468888 / 1998 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO	: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME E VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIR - SONTIMABE	AGRAVANTE	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 468863 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO	: JOSEFA EUGÊNIA DE SANTANA
AGRAVANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: FRANCESCO MOSCATO NETO
ADVOGADO	: MARTA MARIA MARQUES DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 468890 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468868 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: MINÉRIOS METALÚRGICOS DO NORDESTE S.A.
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA TEREZA DA COSTA SILVA
AGRAVANTE	: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA	AGRAVADO	: JOELVA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	PROCESSO	: AIRR - 468891 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO	: JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468871 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: JEFERSON MALTA DE ANDRADE
AGRAVANTE	: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA	AGRAVADO	: ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS
ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 468892 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPD	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468872 / 1998 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: SAUL QUADROS FILHO
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	AGRAVADO	: REINALDO GUERREIRO
ADVOGADO	: JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 468893 / 1998 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO	: WALMIR GOMES DE PAIVA	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468873 / 1998 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIATURSA
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTA RIVERO DE TOLEDO
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	AGRAVADO	: EDUARDO DE ARAÚJO SAMPAIO
ADVOGADO	: JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 468905 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: ROZEANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468874 / 1998 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: PREVIMINAS FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVANTE	: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. - ALBRAS	AGRAVADO	: LEONARDO CARDOSO BARROS
ADVOGADO	: RÔMULO DE GOUVÊA	ADVOGADO	: JULIANA LIMA SALVADOR
AGRAVADO	: JORGE ASSUNÇÃO DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 468906 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 468875 / 1998 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVANTE	: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. - ALBRAS	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA
ADVOGADO	: RÔMULO DE GOUVÊA	AGRAVADO	: JOSÉ NONATO PASSOS
AGRAVADO	: RUBENS LIMA GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 468908 / 1998 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468877 / 1998 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO BANORTE S.A.
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS FERRAZ PACHECO
AGRAVANTE	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	AGRAVADO	: JOSIMAR JOSÉ GOMES
ADVOGADO	: RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 468909 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO	: EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES	AGRAVANTE	: BANCO BANORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 468882 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO	: FERNANDA VILELA DA SILVA
AGRAVANTE	: JOÃO FELINO FILHO	ADVOGADO	: GABRIELA FORNELLOS
ADVOGADO	: BENJAMIN DOURADO DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 468911 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO AMARAL	AGRAVANTE	: BANCO BANORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 468883 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÚCIO EMANUEL FEITOSA FERRAZ
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO	: FERNANDA VILELA DA SILVA
AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	ADVOGADO	: GABRIELA FORNELLOS
ADVOGADO	: PAULO ATHAYDE DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 468912 / 1998 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO	: ARNALDO ANTÔNIO MOURA PINTO	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 468884 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
AGRAVANTE	: MOACYR GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO	: SEVERINA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	: ANGELO MAGALHÃES JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 468933 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO AMARAL	AGRAVANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
AGRAVADO	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: WILLY OLIVEIRA ANK
ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	AGRAVADO	: LUIZ GUILHERME BERALDO
PROCESSO	: AIRR - 468886 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468934 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE	: CENIBRA FLORESTAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 468952 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	: JOAQUIM DE PAULA FREITAS	AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: EDVÂNIA REGINA SANTOS	ADVOGADO	: SIMEY RODRIGUES
		AGRAVADO	: JOÃO LUIZ DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 468935 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468953 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PETER DE MORAES ROSSI
AGRAVADO	: CRISTIANE APARECIDA CORDEIRO NEVES	AGRAVADO	: MAURÍCIO TEIXEIRA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 468937 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468954 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: HEWLETT PACKARD BRASIL S.A.	AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: GUSTAVO GRAÇA MERCADANTE	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO	: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA SILVA	AGRAVADO	: ROSILENE MARIA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 468938 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468955 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: ACESITA ENERGÉTICA S.A.	AGRAVANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: MARIZA SILVA LOBATO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
AGRAVADO	: ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO	: ANTÔNIO ORESTES QUEIROZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 468939 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	PROCESSO	: AIRR - 468956 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE	: MANNESMANN S.A.	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
AGRAVADO	: PAULO NOGUEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: LÚCIA CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO
ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	AGRAVADO	: ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 468940 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468957 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: JOÃO SIMEÃO MALAQUIAS E OUTROS	AGRAVANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
AGRAVADO	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO	: CARLOS FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 468941 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468958 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE	: EDITORA E GRÁFICA BOM DIA LTDA.
ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO	: PETER DE MORAES ROSSI
AGRAVADO	: AFONSO VELOSO	AGRAVADO	: LUCINETE ELEUTÉRIO PRATES
PROCESSO	: AIRR - 468942 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 468960 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: ADEMIR RODRIGUES	AGRAVANTE	: PROMOÇÕES CALIXTO LTDA
ADVOGADO	: VICENTE NORONHA DE SOUSA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SILVA
AGRAVADO	: COMPANHIA URBANIZADORA DE CONTAGEM - CUCO (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO	: ÁLVARO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 469072 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 468944 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	AGRAVANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
AGRAVANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO ALEXANDRE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVADO	: PAULO MOREIRA
AGRAVADO	: RENATO ANTÔNIO ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: NILDO IGNÁCIO DA SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	PROCESSO	: AIRR - 469073 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 468945 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	AGRAVANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
AGRAVANTE	: COTENOR S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL	ADVOGADO	: LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE	AGRAVADO	: JOÃO RANGEL FILHO
AGRAVADO	: JOSÉ VALDECI BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 468946 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469074 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	AGRAVANTE	: REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO	: NILSON MIGUEL COSTA	AGRAVADO	: ISAÍAS DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 468947 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GONÇALVES MARQUES
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	PROCESSO	: AIRR - 469075 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAE/MG	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SILVA	AGRAVANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
AGRAVADO	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO	ADVOGADO	: LEONARDO KACELNIK
ADVOGADO	: GLÊNIO AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO	: JOÃO OLIVEIRA CHAGAS
PROCESSO	: AIRR - 468949 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS GOMES MONTEIRO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	PROCESSO	: AIRR - 469076 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	: SCEG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ DE PAULA GELAPE	AGRAVANTE	: SIDIOMAR CASADO LINS
AGRAVADO	: CLÁUDIO ELIAS COSTA	ADVOGADO	: DENISE NASCIMENTO VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 468950 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	ADVOGADO	: MARISA THOMPSON ALVAREZ
AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 469077 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	: MÍRIAM BRAGA LEAL PAIVA	AGRAVANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: REGIANE REIS DE CARVALHO	ADVOGADO	: MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
PROCESSO	: AIRR - 468951 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	: VERÔNICA SOARES DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	ADVOGADO	: LUIZ MIGUEL PINAUD NETO
AGRAVANTE	: INETHI PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469078 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO PENNA PESSOA	RELATOR	: J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO	: LAURO PEREIRA DE JESUS	AGRAVANTE	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

AGRAVADO : HÉLVIO VARGAS FERREIRA
 ADVOGADO : SÍLVIO SOARES LESSA

PROCESSO : AIRR - 469079 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 AGRAVADO : MANOEL MARTINS
 ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO

PROCESSO : AIRR - 469080 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS BASTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 469081 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
 ADVOGADO : DELMA DE SOUZA BARBOSA

AGRAVADO : DENILSON SAMPAIO PACHECO
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS GONÇALVES BARRETO

PROCESSO : AIRR - 469082 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
 AGRAVADO : JORGE COUTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : NÉLSON FONSECA

PROCESSO : AIRR - 469083 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
 AGRAVADO : NATAN LEITE DO CARMO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO

PROCESSO : AIRR - 469085 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : TEREZA DE OLIVEIRA SOARES
 ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DIVA CLÁUDIA SIMÕES LEMOS

PROCESSO : AIRR - 469086 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : LACIS PENHA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO
 AGRAVADO : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK

PROCESSO : AIRR - 469088 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : RONALDO DA SILVA BRAGA
 ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO VIANNA MARQUES
 AGRAVADO : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
 ADVOGADO : ISABEL SOLANGE DA COSTA VAL DE MOURA LEITE

PROCESSO : AIRR - 469089 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : AVANIR CRISTINA OLIVEIRA DE MORAES
 AGRAVADO : GISELA SALOMON
 ADVOGADO : EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469090 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 AGRAVADO : POSTO DE GASOLINA AVENIDA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO

PROCESSO : AIRR - 469091 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : FLÁVIO CARESTIATO DANIEL
 AGRAVADO : MARIA DAS DORES MEDEIROS
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469096 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BORCATH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : SANDRA MARA PALMA
 AGRAVADO : GILDÁSIO PEREIRA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA RAMINA

PROCESSO : AIRR - 469097 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

AGRAVANTE : MARINGA SOLDAS S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO AYRES GASPARIN
 AGRAVADO : HERIBERTO BASSO
 ADVOGADO : CHIRLEY MARIO ESCORSIN

PROCESSO : AIRR - 469099 / 1998 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : EDMILSON SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS
 AGRAVADO : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE ALAGOAS - ETURB

PROCESSO : AIRR - 469100 / 1998 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS
 AGRAVADO : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE ALAGOAS - ETURB
 ADVOGADO : RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO

PROCESSO : AIRR - 469101 / 1998 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 AGRAVADO : TÂNIA MARIA WANDERLEY GÓES

PROCESSO : AIRR - 469103 / 1998 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ÂNGELA SEABRA TESTA - ME
 ADVOGADO : AGAMENON SOARES CONDE
 AGRAVADO : EDVALDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469104 / 1998 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES
 AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO

PROCESSO : AIRR - 469105 / 1998 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : XML - XINGÓ MONTAGENS LTDA.
 ADVOGADO : HILTON FERREIRA DE ANDRADE
 AGRAVADO : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469107 / 1998 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS CAZUMBÁ
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR
 AGRAVADO : FERNAFELA S.A.
 ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 469108 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : SIBRA FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DA COSTA SILVA
 AGRAVADO : NANCY DOS SANTOS SILVA

PROCESSO : AIRR - 469148 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : NOEL VIEIRA
 ADVOGADO : LUCIANE ROSA KANIGOSKI
 AGRAVADO : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA GOIOERÉ LTDA
 ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL

PROCESSO : AIRR - 469267 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : TEREZA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
 AGRAVADO : DACHE RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓUPAS LTDA

PROCESSO : AIRR - 469268 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : LEONAN CALDERARO FILHO
 AGRAVADO : LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR - 469269 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : ÂNGELA MARTINS LIMA
 AGRAVADO : GERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469271 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA MEDICE GOMES

PROCESSO : AIRR - 469280 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE : BANCO ITABANCO S.A.
 ADVOGADO : JORGE CAVALIER BANDEIRA
 AGRAVADO : EQUIBERTO MONTEIRO DA COSTA
 ADVOGADO : MARCELO GASPAR GINEFRA MOREIRA

PROCESSO : AIRR - 469281 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : FICAP MARVIN S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO : ANTÔNIO FRANCISCO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO PATROCÍNIO FIGUEIREDO GOMES

PROCESSO : AIRR - 469296 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVADO : ADELSON RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : RENATO RUA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469297 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS
AGRAVADO : DAICI CRUZ
ADVOGADO : DENIS ALMEIDA CHIURATTO

PROCESSO : AIRR - 469298 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : CLÍNICA INFANTIL JESUS MENINO LTDA.
ADVOGADO : ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES
AGRAVADO : MARIA DE LOURDES GOMES BASTOS

PROCESSO : AIRR - 469302 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : JOSÉ RENATO CURY
ADVOGADO : WÁNER PACCOLA
AGRAVADO : SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO : AIRR - 469309 / 1998 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO : LÉLIA CAPUCHO SANTOS E OUTRA

PROCESSO : AIRR - 469312 / 1998 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : HORÁCIO MARINHO NORMANDO
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO MONTENEGRO RODRIGUES
ADVOGADO : MALBA DO ROSÁRIO MALUF BATISTA

PROCESSO : AIRR - 469313 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO : FÁTIMA REGINA QUAGLIA
AGRAVADO : MARIA DE LOURDES MARGARIDO LINHARES
ADVOGADO : CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS

PROCESSO : AIRR - 469314 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO : GERALDO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA

PROCESSO : AIRR - 469315 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : GERALDO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA
AGRAVADO : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES

PROCESSO : AIRR - 469321 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADO : JOYCE MARIA DE NAZARETH CARDIM
AGRAVADO : ANAMARIA SEPÚLVEDA GIORGIO MARRANO
ADVOGADO : ERIKA RUCKER

PROCESSO : AIRR - 469343 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : VIAÇÃO VILA RICA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO LUZZI GENESTRETI
AGRAVADO : JOSÉ DOMINGOS MARQUES
ADVOGADO : EDLÚCIA TORRES DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469350 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES
AGRAVADO : ATAGIBE MASSACESSI BARBOSA
ADVOGADO : CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO

PROCESSO : AIRR - 469353 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469355 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
AGRAVADO : MIZY GOMES DA SILVA
ADVOGADO : ELDRO RODRIGUES DO AMARAL

PROCESSO : AIRR - 469356 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : EDUARDO SANTANA MENDONÇA
ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO MEUREN

PROCESSO : AIRR - 469359 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO : EUSTACHIO REGATTIERI
ADVOGADO : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA

PROCESSO : AIRR - 469360 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO : FÁBIO RICARDO MACHADO MORELLI

PROCESSO : AIRR - 469361 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : METALÚRGICA SÃO ROQUE LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO FLECK BAETHGEN
AGRAVADO : EVALDO DOS REIS CHIAVENATO

PROCESSO : AIRR - 469362 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : MÁRCIO MILAN DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS
AGRAVADO : LAÉRCIO TEODORO

PROCESSO : AIRR - 469363 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE BANK SETTI
AGRAVADO : MIGUEL CARMO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469364 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S. A.
ADVOGADO : ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
AGRAVADO : ISAIAS PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 469365 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : RÁPIDO TRANSPORTE GUIDO LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
AGRAVADO : JOSÉ MANOEL DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469366 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
ADVOGADO : LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES
AGRAVADO : DELMIRO MARIANO E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 469808 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE : JOSÉ PAULO MOREIRA
ADVOGADO : LILIANA DEL PAPA DE GODOY
AGRAVADO : COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO - CIMAF
ADVOGADO : DARCI FELTRIN

PROCESSO : AIRR - 469809 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE : BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : EMMANUEL CARLOS
AGRAVADO : JUAREZ CAIRES BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 469821 / 1998 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE : BALBINA AZUAGA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SAID ELIAS KESROUANI
AGRAVADO : REGIS AVALO

PROCESSO : AIRR - 469822 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO PADOVANI TAVOLARO
AGRAVADO : CARLOS MAGNO GOUVEA E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 469824 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVANTE : ERASMO FRANCISCO ROSA E OUTRO

ADVOGADO : HENRI CLAY SANTOS ANDRADE
 AGRAVADO : FIAÇÃO E TECELAGEM NORTISTA S.A.
 ADVOGADO : ANSELMO VASCONCELOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 469825 / 1998 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALVES DE SÁ
 AGRAVADO : MARIA JOSÉ DE JESUS MORAES
 ADVOGADO : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 469827 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : RENATO PEREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO : SEBASTIÃO ANDRADE MENDES
 ADVOGADO : ANTONIO DE JESUS ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469828 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO : ALBERTO JOSÉ DE ABREU
 ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA

PROCESSO : AIRR - 469838 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : DARCI SALOMÃO FILHO
 ADVOGADO : IVO HARRY CELLI JÚNIOR
 AGRAVADO : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS REGIS

PROCESSO : AIRR - 470621 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
 AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD
 AGRAVADO : JUAREZ BATISTA DA SILVA

Brasília, 09 de abril de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13.04.1999 -
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 92) - 5ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 382126 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTRASEF / RJ
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI
 AGRAVADO : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCESSO : AIRR - 462229 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARINO TELLA FERREIRA
 AGRAVADO : CARLOS YUTAKA KOGUCHI
 ADVOGADO : SUELI JOSÉ DE PAULA

PROCESSO : AIRR - 462331 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
 AGRAVADO : WILSON MARCIANO THIEGHI

PROCESSO : AIRR - 462332 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
 DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA
 AGRAVADO : CENTROBANCO MADRID ESPAÑA
 ADVOGADO : FÁBIO MARIA DE MATTIA

PROCESSO : AIRR - 465292 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : GILBERTO MIRANDA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIS GONÇALVES
 AGRAVADO : FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
 ADVOGADO : ISABEL CRISTINA R. H. GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 465293 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : MILTON DA SILVA
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : ROSA MARIA CORRÊA

PROCESSO : AIRR - 465294 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : WLADIMIR CARRASCO DE SOUZA
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
 AGRAVADO : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS

PROCESSO : AIRR - 465296 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : OESP GRÁFICA S.A.
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE
 AGRAVADO : MARLENE SOARES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 465297 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : AROLDO FERREIRA ALVES
 ADVOGADO : MARLENE RICCI

PROCESSO : AIRR - 465298 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : CARBOSIL INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
 AGRAVADO : RONALDO BISPO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 465299 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
 ADVOGADO : ANA LUIZA J. DE LARA CAMPOS
 AGRAVADO : ROSELY MARIA SANT'ANNA ALESI
 ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465300 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
 ADVOGADO : CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA
 AGRAVADO : ELIANA RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 465301 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS SOBRAL
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

PROCESSO : AIRR - 465302 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : JULIO CESAR YOSHIMOTO
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN
 AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
 DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : ANSELMO ANTONIO SILVA

PROCESSO : AIRR - 465304 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : HUMIO KOMATA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 AGRAVADO : INDÚSTRIA ELETRÔNICA SANYO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE

PROCESSO : AIRR - 465305 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON MOREIRA CARNEIRO
 AGRAVADO : LUIZ CARLOS HIDEMI KOIDE

PROCESSO : AIRR - 465307 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : CÍCERO SOUZA MAIA
 ADVOGADO : ADRIANA ANDRADE TERRA

PROCESSO : AIRR - 465308 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
 AGRAVADO : SEBASTIÃO SÉRGIO PINHEIRO
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465311 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS
 ADVOGADO : ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA
 AGRAVADO : ZENAIDE TOLEDO SILVA

PROCESSO : AIRR - 465312 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
 AGRAVADO : AGAMENON AUGUSTO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 465314 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : VALÉRIO WESSLER
 ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 465315 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : LUIZ MARCONDES INÁCIO
 ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA
 AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 465316 / 1998 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : ILOI BENTA ALVES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465317 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : DACILO SCHEIDT

PROCESSO : AIRR - 465319 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING
 AGRAVADO : LUIZ AUGUSTO MILANI

PROCESSO : AIRR - 465320 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
 ADVOGADO : VICTOR EDUARDO GEVAERD
 AGRAVADO : LUIZ MARTEMINGHE
 ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 465321 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO : UBIRATAN JOSÉ VITHOFT

PROCESSO : AIRR - 465323 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
 ADVOGADO : RUI VENDRAMIN CAMARGO
 AGRAVADO : ASTOLFO ARAUJO SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 465324 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
 ADVOGADO : PEDRO VIDAL NETO
 AGRAVADO : ALEXANDRE GENAIN PAGLIUCA
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 465325 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : RENATA CRISTINA C. S. BARBOSA
 AGRAVADO : MARIA MITIKO YAMAMOTO SANTOS
 ADVOGADO : DÁRIO CASTRO LEÃO

PROCESSO : AIRR - 465326 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 AGRAVADO : ISAIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 465327 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIGRAF
 ADVOGADO : NÍLSEA BORELLI ROLIM DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : ELIZABETH AGATÃO
 ADVOGADO : ALTAIR ROGÉRIO MENDONÇA

PROCESSO : AIRR - 465329 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : VALDIR LONZONE
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 466596 / 1998 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 AGRAVADO : ÂNGELA MARIA FERREIRA PEIXOTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : AIRR - 466607 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : SUZANE MACEDO GONTIJO
 ADVOGADO : MARIANA PAULON
 AGRAVADO : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB

ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

PROCESSO : AIRR - 466608 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : MARLENE NOBRE OLIVER GONÇALVES
 ADVOGADO : EDUARDO ANDRADE F. DE AZEVEDO
 AGRAVADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 ADVOGADO : MÔNICA DOS SANTOS BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 466613 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA INÊS PEREIRA LIMA
 AGRAVADO : MÁRIO DE OLIVEIRA FRÓES E OUTROS
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 466614 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : TRELISA - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LÍQUIDOS S.A.
 ADVOGADO : ALGEMIRO LEITE ALVES
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO BORJA
 ADVOGADO : ELMO NASCIMENTO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 466615 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : PAULO FERNANDES TRINDADE
 ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 AGRAVADO : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.
 ADVOGADO : JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO

PROCESSO : AIRR - 466616 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : FERNANDO GONÇALVES RARO
 ADVOGADO : CONRADO NORBERTO WEBER
 AGRAVADO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : JÚLIO GOULART TIBAU

PROCESSO : AIRR - 466619 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA
 AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
 ADVOGADO : CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO

PROCESSO : AIRR - 466625 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : SÉRGIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE
 AGRAVADO : NILSON CARDOSO
 ADVOGADO : ANTÔNIO HEBER GODINHO

PROCESSO : AIRR - 466627 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : GENILCE FARIAS FERNANDES
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO F. TRINDADE
 AGRAVADO : EDNALDO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : ALBERTO MOITA PRADO

PROCESSO : AIRR - 466629 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : STOLT COMEX SEAWAY TECNOLOGIA SUBMARINA S.A.
 ADVOGADO : SONIA TRIANI ALVAREZ
 AGRAVADO : MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DAVID PEIXOTO MANHÃES

PROCESSO : AIRR - 466630 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DAVID PEIXOTO MANHÃES
 AGRAVADO : STOLT COMEX SEAWAY TECNOLOGIA SUBMARINA S.A.
 ADVOGADO : SONIA TRIANI ALVAREZ

PROCESSO : AIRR - 466631 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : INDÚSTRIA DE ROUPAS PILARES LTDA.
 ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO : JUVÊNCIO DA SILVA LINHARES
 ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 466632 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.
 ADVOGADO : LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ISSA ASSAD AJOUZ

PROCESSO : AIRR - 466634 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
 AGRAVADO : AMARÍLIO GUIDO MARCONDES
 ADVOGADO : MAURO ORTIZ LIMA

PROCESSO	:	AIRR - 466649 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	BÁRBARA REGINA FERREIRA MARRA BATISTA
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE	:	JOAQUIM CARVALHO PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 468693 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	IVAN FERNANDO OLIVEIRA	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO	:	MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	:	JOSÉ HORTA DE MAGALHÃES	ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	:	AIRR - 466662 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	EMERSON RIVELINO ISRAEL DE LIMA
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 468808 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	AGRAVANTE	:	PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
AGRAVADO	:	ZENOS SANTOUZY	ADVOGADO	:	CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR
ADVOGADO	:	JOÃO BÓSCO KUMAIRA	AGRAVADO	:	JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA E OUTRO
PROCESSO	:	AIRR - 466663 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468810 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCI	AGRAVANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	:	LIA ADIBE DE GOUVEA GOMES
AGRAVADO	:	DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	AGRAVADO	:	MARIA JOSÉ ANDRADE AUTRAN
ADVOGADO	:	MARIA EUGÊNIA MÁFIA BAIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 468811 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA ANUNCIAÇÃO	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 466664 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	:	HELDON CHAVES CAPELLO BARROZO
AGRAVANTE	:	CLÁUDIA REGINA ELOY	AGRAVADO	:	VICENTE GONÇALVES LEAL
ADVOGADO	:	REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	PROCESSO	:	AIRR - 468812 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO	:	MORAES BARRETO COMERCIAL LTDA. E OUTRA	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 466665 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	:	DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE	:	PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.	AGRAVADO	:	GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO	:	OTACÍLIO FERREIRA CRISTO	ADVOGADO	:	POSTO ANDALUZ LTDA.
AGRAVADO	:	JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 468813 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 466666 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	FRANCO BHERING BARBOSA E NOVAES ASSESSORIA S. C. LTDA.
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	:	ANDRÉ ACKER
AGRAVANTE	:	MORRO DO NÍQUEL S.A.	AGRAVADO	:	JOSÉ GRAÇA ARANHA
ADVOGADO	:	CHARLES ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 468814 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO	:	PAULO REIS DA SILVA	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	DENER BACIL ABREU	AGRAVANTE	:	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
PROCESSO	:	AIRR - 466668 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVANTE	:	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
AGRAVANTE	:	H DIAS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
ADVOGADO	:	CLÁUDIA HORTA DE QUEIROZ	AGRAVADO	:	COSME DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO	:	GEFISON RODRIGUES DO AMARAL	ADVOGADO	:	RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA
ADVOGADO	:	FRANCISCO E. FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 468819 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 466669 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE	:	NEYLOR EMATNE JÚNIOR E OUTRO	ADVOGADO	:	SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
ADVOGADO	:	RENATO JOSÉ BARBOSA DIAS	AGRAVADO	:	BEATRIZ SOLANGE XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA
AGRAVADO	:	ADELINA AMÉRICA DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR - 468820 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 466670 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE	:	CENTRO NACIONAL DE NAVEGAÇÃO TRANSATLÂNTICA
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	:	RICARDO FONTES PERIN
AGRAVANTE	:	BANCO REAL S.A.	AGRAVADO	:	WALTER DIAS LEITE
ADVOGADO	:	CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA	PROCESSO	:	AIRR - 468821 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO	:	JULIETA MARIA PLAIS	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	LEIZA MARIA HENRIQUES	AGRAVANTE	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 466671 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARLI RIZZO GENESTRETI
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO	:	SILVIA CABRAL CANEDO E OUTROS
AGRAVANTE	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	:	AIRR - 468823 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELIZETE MARIA TRINDADE	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO	:	ALAOR AMBRÓSIO SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE	:	NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO SÉRGIO FIGUEIREDO SANTOS	ADVOGADO	:	MÁRIA VILANI MAIA FU
PROCESSO	:	AIRR - 466672 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	FERNANDA LUCENA VIANNA SANTOS
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 468825 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	FUED ALI LAUAR	AGRAVANTE	:	SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE
AGRAVADO	:	GLADSTONE ANDRADE SILVA	ADVOGADO	:	JANEIRO
ADVOGADO	:	LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
PROCESSO	:	AIRR - 466673 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	DIRCE DOS SANTOS AZEVEDO
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 468826 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA	AGRAVANTE	:	S.A. WHITE MARTINS
AGRAVADO	:	BRAZ JOSÉ AQUILES	ADVOGADO	:	MARCOS DIBE RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 466674 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO	:	LÚCIA HELENA GOMES
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 468827 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	ELIZETE MARIA TRINDADE	AGRAVANTE	:	MURILLO AMOEDO COSTA
AGRAVADO	:	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ DA SILVA CALDAS
ADVOGADO	:	VLADIMIR SENRA MOREIRA	AGRAVANTE	:	MURILLO AMOEDO COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 466675 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO CAETANO PINHEIRO
RELATOR	:	J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE	:	BEMGE SEGURADORA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 468829 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO	RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE	: AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 468848 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO	: DORVALINO NONATO DE ANDRADE	AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 468830 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMEY RODRIGUES
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO	: MARÍLIA LÚCIA SERENINI PRADO VILELA
AGRAVANTE	: CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE BARROS	ADVOGADO	: RENATO JOSÉ BARBOSA DIAS
ADVOGADO	: JOSÉ MENDONÇA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 468849 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO	: CALÇADOS IMPÉRIO LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 468832 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVANTE	: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE	: BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: ITAMAR PINHEIRO MIRANDA	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO FREIRE PIMENTEL
AGRAVADO	: JOCINEY CORRÊA MOURÃO	AGRAVADO	: ROSEMEIRE CARVALHO FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 468833 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO GONDIM JÁCOME
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 468936 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE	: FABRICARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES	AGRAVANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
AGRAVADO	: ALEXANDRE ARÃO ROCHA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOYCE BATALHA BARROCA
PROCESSO	: AIRR - 468835 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO	: ABADIO FERREIRA GOMES E OUTROS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GERALDO CAETANO DA CUNHA
AGRAVANTE	: BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	PROCESSO	: AIRR - 469033 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	AGRAVANTE	: CASA DE SAÚDE DR. EIRAS S.A.
ADVOGADO	: DELMA DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO	: NEY PATARO PACOBAHYBA
AGRAVADO	: VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO	: CARLOS NEPOMUCENO
ADVOGADO	: NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BRUNO ISAÍAS
PROCESSO	: AIRR - 468836 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469034 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: UNIBANCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE	: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO COUTINHO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SBANO DELORME	ADVOGADO	: LUIZ MIGUEL PINAUD NETO
AGRAVADO	: SÉRGIO REGINALDO DE ASSIS	AGRAVADO	: COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO FIORENCIO SOARES DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR - 468837 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469036 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVADO	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DA GUANABARA - COSIGUA	AGRAVANTE	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA LOPES	ADVOGADO	: OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
AGRAVADO	: SEVERINO RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVADO	: JOAQUIM SILVESTRE SILVA
ADVOGADO	: EDUARDA PINTO DA CRUZ	ADVOGADO	: JOSÉ DA FONSECA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 468839 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469042 / 1998 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE	: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO	: MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	ADVOGADO	: WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA
AGRAVADO	: ROBSON CARLOS DA SILVA	AGRAVADO	: JORGE IVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: RENATO LUIZ PEREIRA	ADVOGADO	: REINALDO SERAFIM DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 468840 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469043 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: RESTAURANTE E CHURRASCARIA CHEFÃO	AGRAVANTE	: BANCO REAL S.A.
ADVOGADO	: JURANDIR GOMES DE CARVALHO JÚNIOR	ADVOGADO	: OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
AGRAVADO	: AILTON MACHADO MAIA	AGRAVADO	: JANE KÁTIA VIVAS TAVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 468842 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469044 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE	: RAINHA SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
AGRAVADO	: PAULO JOSÉ RODRIGUES	AGRAVADO	: ALBA VALÉRIA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	: BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	ADVOGADO	: WILMA OLIVEIRA ALVES
PROCESSO	: AIRR - 468843 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469045 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA	AGRAVANTE	: CÉSAR ROBERTO SOUZA MACEDO
ADVOGADO	: REINALDO RODRIGUES CAÇÃO	ADVOGADO	: GLÓRIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA REIS
AGRAVADO	: MARIA PEREIRA LOPES DE SOUZA	AGRAVADO	: BANCO EXEL ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO	: JORGE EUSTAQUIO MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 469046 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 468844 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE	: RITA MARGARETH RODRIGUES SOUZA E OUTROS
AGRAVANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVADO	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
AGRAVADO	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO	: ROGER CARVALHO FILHO
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 469047 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 468845 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE	: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
AGRAVANTE	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO MOREIRA DA SILVA NETO	AGRAVADO	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO	: JOSÉ FERNANDES FILHO	ADVOGADO	: MARIA INÊS PEREIRA LIMA
PROCESSO	: AIRR - 468847 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469048 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: ROSÂNGELA BERNAL CAMPOS	AGRAVANTE	: EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
AGRAVADO	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO	: JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA COSTA BARONY	ADVOGADO	: DARCY LUIZ RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 469051 / 1998 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROMEU DE AQUINO NUNES
AGRAVADO : SELITO LUIZ MINETTO

PROCESSO : AIRR - 469055 / 1998 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : ORLANDO CAMPOS BALERONI
AGRAVADO : CARMEN NUNES DE BARROS
ADVOGADO : RAIMUNDO EXPEDITO MOTA BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 469110 / 1998 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. - FILIAL URUBA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA
AGRAVADO : MARINETE MARIA DA CONCEIÇÃO

PROCESSO : AIRR - 469112 / 1998 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. - FILIAL GUAXUMA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS ISAIAS DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 469113 / 1998 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCELO ARAÚJO ACIOLI
AGRAVADO : ISAURA MARIA GÓES CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR - 469114 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : USINA TRAPICHE S.A.
ADVOGADO : ADRIANO VENDICIANO DOS SANTOS
AGRAVADO : MOACIR MANOEL DA SILVEIRA SERRINHA (ESPÓLIO DE)

PROCESSO : AIRR - 469116 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA SIMÃO
AGRAVADO : ANICETO FERNANDES DE CASTRO E OUTROS

PROCESSO : AIRR - 469117 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : SEBASTIÃO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO : VIAÇÃO NACIONAL S.A.

PROCESSO : AIRR - 469119 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : NEI PEREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO : GUILHERME ONÓRIO
ADVOGADO : ISAIAS ZELA FILHO

PROCESSO : AIRR - 469120 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
AGRAVADO : ELOIR MARTINS
ADVOGADO : DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 469121 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : JOÃO ANTÔNIO SANTOS
ADVOGADO : REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES
AGRAVADO : FRANCISCO LUCIANO MACHADO

PROCESSO : AIRR - 469122 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
AGRAVADO : FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ZENO SIMM

PROCESSO : AIRR - 469123 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO M. CAVALLI
AGRAVADO : WANDERLEI SIQUEIRA
ADVOGADO : THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 469124 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS
AGRAVADO : WALDEMAR IEGER
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO : WALDEMAR IEGER
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ

PROCESSO : AIRR - 469125 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI
AGRAVADO : MAURI SOARES

PROCESSO : AIRR - 469126 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA
AGRAVADO : CARLOS ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ

PROCESSO : AIRR - 469128 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : SADIÁ CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO : MARIA SALETE MEDEIROS GALVÃO

PROCESSO : AIRR - 469130 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : LOMIRO BALDOÍNO DA SILVA
ADVOGADO : ELOETE CAMILLI OLIVEIRA
AGRAVADO : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CÉSAR VILLATORE

PROCESSO : AIRR - 469131 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : GERALDO CARVALHO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GRISARD
AGRAVADO : ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM

PROCESSO : AIRR - 469132 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
ADVOGADO : AFONSO PROENÇA BRANCO FILHO
AGRAVADO : PLÍNIO FRANCO ROSA
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 469133 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : ANDRAGUS TURISMO E AGENCIAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR
AGRAVADO : JUAREZ GASPAR
ADVOGADO : RONALD SILKA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 469134 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : SITESE SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANÇA S.C. LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL
AGRAVANTE : JOÃO DE SOUZA MELO FILHO
ADVOGADO : LUCIANE ROSA KANIGOSKI
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI

PROCESSO : AIRR - 469135 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO
AGRAVADO : YOSHIRO ENDO

PROCESSO : AIRR - 469151 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
AGRAVADO : URANDY DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 469153 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : HYRAN GETÚLIO CÉSAR PATZSCH
AGRAVADO : LAURINDA DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO WERNECK

PROCESSO : AIRR - 469154 / 1998 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI
AGRAVADO : MARIA IVETE GUNTZEL
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

PROCESSO : AIRR - 469156 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE : DATASERV S.A. - PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : GISELE MATTNER
AGRAVADO : SALOMÉA OPENKOSKI

PROCESSO : AIRR - 469158 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE	: NIPOSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
AGRAVADO		AGRAVADO	: ARMANDO ORNELAS DE CARVALHO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ LOMBARD CHAVES	PROCESSO	: AIRR - 469183 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO	: ODILON DA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 469159 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE	: S.A. UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANNIBAL FERREIRA
AGRAVANTE	: EMPRESA LAPEANA LTDA.	AGRAVADO	: OLEDIR SILVA
ADVOGADO	: GLADIMIR ADRIANI POLETTI	PROCESSO	: AIRR - 469185 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO	: JOSÉ CORDEIRO MARTINS	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: OSMIRES JOÃO CARLOS TURRA	AGRAVANTE	: PROGECON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E GEOTECNICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 469161 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO	: FRANCISCO IRINEU DE OLIVEIRA GREGÓRIO
AGRAVANTE	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469186 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	AGRAVANTE	: COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	ADVOGADO	: RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS
AGRAVADO	: DIONILDES FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO	: DERIVALDO ARRUDA BONFIM
PROCESSO	: AIRR - 469162 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469187 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO GAMA	ADVOGADO	: EURÍPEDES BRITO CUNHA
AGRAVADO	: MARCO AURÉLIO ROCHA	AGRAVANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: EMIR MARIA SECCO DA COSTA	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA REBOUÇAS
PROCESSO	: AIRR - 469169 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO	: GENOLINO LUIZ GONZAGA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 469234 / 1998 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE	: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: ANA PAULA GORDILHO PESSOA	AGRAVANTE	: FRANGO NORTE AGOINDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO	: MAGDA CHEIREN RODRIGUES CORREIA	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 469170 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO	: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 469235 / 1998 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO	AGRAVANTE	: AGROPECUÁRIA HAKONE S.A.
AGRAVADO	: WALDIR MATTOS LAURIA	ADVOGADO	: FRANCISCO A LEDO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	AGRAVADO	: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES
PROCESSO	: AIRR - 469171 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469290 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE	: ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO	: WALDIR DE MATTOS LAURIA	AGRAVANTE	: ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 469173 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NORBERTO GONZALEZ DE ARAÚJO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO	: LUIZ ANTÔNIO HALEMBECK
AGRAVANTE	: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	ADVOGADO	: GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE
ADVOGADO	: CELSO MAGALHÃES FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 469368 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO	: HEITOR AUGUSTINHO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 469174 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
ADVOGADO	: HELDON CHAVES CAPELLO BARROZO	ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA
AGRAVADO	: JOSÉ ROBERTO DUTRA	AGRAVADO	: GERALDA DA SILVA SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 469176 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469369 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: MARCOS DIBE RODRIGUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO	: JOSEFA VITORINO DA SILVA	AGRAVADO	: DORIVAL RODRIGUES E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 469177 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469370 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	AGRAVANTE	: FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A. - FICAP
ADVOGADO	: CELSO MAGALHÃES FERNANDES	ADVOGADO	: NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY
AGRAVADO	: MANOEL ANDRÉ DA SILVA	AGRAVADO	: PERCIVAL JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 469178 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469371 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY	AGRAVANTE	: BANCO BMC S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO TORRES GUIMARÃES
AGRAVANTE	: COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL PIRAHY	AGRAVADO	: REGINA CÉLIA GOMIDE DA SILVA
ADVOGADO	: MYRTHES PAES BARRETO VALLE	PROCESSO	: AIRR - 469373 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO	: ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 469179 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO	: POSTO DE GASOLINA SÃO JOÃO DO LEBLON	AGRAVADO	: RENATA FERNANDES VIEIRA BRIGATO
PROCESSO	: AIRR - 469180 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469374 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA	AGRAVANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: CHARLES SOARES AGUIAR	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO	: CLAUDEMIR RIBEIRO ROSA	AGRAVADO	: CECÍLIA EMIKO YOTSUI
PROCESSO	: AIRR - 469181 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469375 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: POLIBRASIL RESINAS S.A.	AGRAVANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

ADVOGADO	: ÉDISON LUIS BONTEMPO	AGRAVANTE	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
AGRAVADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE	ADVOGADO	: CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
		AGRAVADO	: VALDIR RIBEIRO LEAL
PROCESSO	: AIRR - 469377 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469777 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: MARTINELLI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS	ADVOGADO	: EMMANUEL CARLOS
AGRAVADO	: LUIZ FERNANDO FONTOLAN	AGRAVADO	: JORGE VICENTE
PROCESSO	: AIRR - 469762 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469778 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	AGRAVANTE	: IBSON JOAQUIM DE BARROS
ADVOGADO	: ÉDISON LUIS BONTEMPO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
AGRAVADO	: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE TEIXEIRA	AGRAVADO	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 469763 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LESSA DE PONTES NETO
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 469779 / 1998 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE	: PIRELLI CABOS S.A.	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: EDGARD SACCHI	AGRAVANTE	: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
AGRAVADO	: CLARINDO DA CRUZ E OUTROS	ADVOGADO	: PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 469764 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: JÂNIO FAUSTINO DE ANDRADE
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO
AGRAVANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 469780 / 1998 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVADO	: JOSÉ GERALDO DO CARMO ALVES E OUTROS	AGRAVANTE	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
PROCESSO	: AIRR - 469765 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO	: EDILEUZA SEBASTIANA DE LIMA
AGRAVANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	PROCESSO	: AIRR - 469781 / 1998 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAYTON CÉZAR MURARI	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVADO	: VARLINDO APARECIDO MENDES GARCIA	AGRAVANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
PROCESSO	: AIRR - 469766 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO	: JOSÉ QUIRINO DE ALMEIDA E OUTRO
AGRAVANTE	: UNIÃO SÃO PAULO S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 469832 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DOUGLAS MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO	: ALDO FRANCISCO DE PAULA	AGRAVANTE	: ÁLVARO MARINO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 469767 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	ADVOGADO	: WILLIAM WELP
ADVOGADO	: ÉDISON LUIS BONTEMPO	PROCESSO	: AIRR - 469833 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO	: JOSÉ CARLOS ATAULO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 469768 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	: WILLIAM WELP
AGRAVANTE	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO	: MARLENE GOMES NAIBERT
ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER
AGRAVADO	: JOSÉ ZACARIAS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 469835 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 469769 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVANTE	: JÚLIO CAMARGO E OUTRA
AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DEMERVAL JORGE SILVA SERRA
ADVOGADO	: ÁUREA MARIA DE CAMARGO	AGRAVADO	: DELMAR DA SILVA LABANDEIRA E OUTROS
AGRAVADO	: WAGNER FALCUCCI	ADVOGADO	: IARA MARIA CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 469770 / 1998 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: ADMINISTRADORA DE HOTÉIS DELFIM LTDA.
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 469840 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE	: CONDOMÍNIO QUINTA DAS FLORES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DOMINGOS BONOCCHI	AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO	: DIVINO JOSÉ MONTEIRO	ADVOGADO	: ADRIANE NUNES QUINTAES
PROCESSO	: AIRR - 469771 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: JORGE FORTUNATO BARBOZA
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 469841 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: REGINALDO CAGINI	AGRAVANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO	: RONALDO DONISETE DA SILVA MACHADO	ADVOGADO	: ANDRÉA NEVES REBELLO
PROCESSO	: AIRR - 469772 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: CARLÚCIO RIBEIRO DO ROSÁRIO E OUTRO
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 469853 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE	: ADEJAIR CARNEIRO E OUTROS	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: NELSON MEYER	AGRAVANTE	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
AGRAVADO	: SIFCO S.A.	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ
PROCESSO	: AIRR - 469773 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: MARCIA AMABILE BOHN FORNECK
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 469873 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE	: LUIZ ROBERTO DA COSTA	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: DÉIO GRAEL	AGRAVANTE	: LUIZ FELIPE GARCIA LAYDNER
AGRAVADO	: FERRAMENTARIA FERRAVE LTDA.	ADVOGADO	: GIANCARLO RAABE WECK
PROCESSO	: AIRR - 469774 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	: ALFONSO DE BELLIS
AGRAVANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469874 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CRUZ	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVADO	: ANTÔNIO FRANCISCO BENJAMIM	AGRAVANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN
PROCESSO	: AIRR - 469775 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO BAËTA VIEIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO	: ROSELI DAS GRAÇAS SILVA ROCHA
AGRAVANTE	: UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 469877 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO	: SELMA VIEIRA LEMOS CUNHA E OUTRO	RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 469776 / 1998 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN
RELATOR	: J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	ADVOGADO	: RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

AGRAVADO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA

PROCESSO : AIRR - 469878 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DUARTE DA FEIRA
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR - 469879 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : EDSON MACHADO
 ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ

PROCESSO : AIRR - 469880 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : VALDIR DE SOUZA
 ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN

PROCESSO : AIRR - 469881 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : TELVIO RENATO DE ASSUNÇÃO CORTES
 ADVOGADO : ADRIANO SPERB RUBIN

PROCESSO : AIRR - 469882 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO : JOÃO ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR - 469883 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE : POSTO E GARAGEM SANTIAGO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRAVADO : SANDRO ALBERTO MENDES FONTES
 ADVOGADO : PIO CERVO

PROCESSO : AIRR - 469970 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : FORMILINE S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
 AGRAVADO : LOURIVAL RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 469971 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : WALTER LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO DONIZETI GONÇALVES
 AGRAVADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 469972 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ARMANDO GUINEZI
 AGRAVADO : LUIZ GONZAGA PERES
 ADVOGADO : SÍLVIO LUIS BIROLI

PROCESSO : AIRR - 469973 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : ITALTAXI E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 469975 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DE AZEVEDO
 AGRAVADO : GISELE CRISTINA VELLOZO

Brasília, 09 de abril de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROC. Nº TST-AC-547.265/99.0

AUTOR : ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
 Advogado : Dr. José Maria Junqueira Sampaio Meirelles
 RÉU : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO
 OE

D E S P A C H O

1. Trata-se de medida cautelar inominada ajuizada pela ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A com o objetivo de imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos do Mandado de Segurança nº TRT-370/98.4, impetrado contra ato praticado nos autos da Medida Cautelar nº TRT-367/98.4, pelo qual foi deferida liminar determinando a imediata reintegração de empregados demitidos, sob a alegação de que estes, na época da dispensa, eram portadores de estabilidade provisória por força de disposição contida em cláusula de acordo coletivo.

A Autora sustenta estarem presentes as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, dizendo ser ilegal a liminar que concedeu a reintegração, porque de caráter satisfativo e irregular a decisão proferida no mandado de segurança, declarado incabível, por ter-lhe sido negada a entrega da prestação jurisdicional. Diz que o ato reintegratório é ilegal também porque torna nulas as rescisões e irrecuperáveis os valores já pagos a este título e, ainda, porque a pretendida estabilidade tem termo final em 31/05/99, sendo impossível a entrega da prestação jurisdicional antes desta data.

2. O mandado de segurança impetrado no Regional foi declarado incabível e o processo foi extinto sem julgamento de mérito sob o fundamento de que, contra a liminar de reintegração deferida nos autos da medida cautelar, cabia medida correicional. Acontece, contudo, que tal decisão foi proferida em total desconformidade com o entendimento sustentado pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho no julgamento do Processo nº TST-AG-RC-505.554/98.9, do qual tiveram ciência os membros do TRT da 2ª Região, no sentido de que o deferimento, *inaudita altera parte*, de liminar de reintegração, expedito em autos de medida cautelar não caracteriza tumulto processual passível de medida correicional. Fica, assim, caracterizado o *fumus boni iuris*, diante da possibilidade de a Autora obter êxito no julgamento de seu recurso ordinário com a devolução dos autos do mandado de segurança ao Regional, a fim de que, superado o não-cabimento, proceda-se ao exame de mérito do writ. O *periculum in mora* também está presente diante da possibilidade de a medida cautelar, onde foi expedida a ordem de reintegração, liminarmente, somente ser julgada após o prazo de vigência da cláusula coletiva que serviu de fundamento para providência acautelatória.

3. Diante do exposto, defiro a medida cautelar, liminarmente, *inaudita altera parte*, suspendendo a eficácia do ato que determinou a reintegração dos empregados relacionados nos autos da ação cautelar ajuizada perante o TRT da 2ª Região, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no julgamento do recurso ordinário interposto nos autos do Mandado de Segurança nº TRT-MS-370/98.4.

4. Oficie-se, com urgência, o Presidente do TRT da 2ª Região. Cite-se o Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, via postal, para contestar a presente ação, sob as penas da lei.

5. Publique-se.
 Brasília, 08 de abril 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Relator

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST - ES - 543.412/99.1

TST

Requerentes: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e OUTROS

Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho

Requerida : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

A Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e Outros requerem a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 9ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 1/98.

São as seguintes as cláusulas objeto desta medida:

CLÁUSULA 1ª - CORREÇÃO SALARIAL

"Os salários dos integrantes da categoria, em 1º de maio de 1998, resultará do salário pago em maio de 1998, acrescido do percentual correspondente à variação do INPC divulgado pelo IBGE, acumulado no período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. **Parágrafo primeiro:** para os empregados admitidos após maio de 1997, será garantido um reajuste proporcional ao tempo de serviço, de acordo com a data da admissão e respeitado o estabelecido no **caput** desta cláusula. **Parágrafo segundo:** Poderão ser compensadas as antecipações salariais ou reajustes concedidos no período, salvo os decorrentes de promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, equiparação salarial ou término de aprendizagem".

Defere-se a pretensão, tendo em vista o art. 13 da Medida Provisória nº 1.540, vigente na época, a qual dispõe que é vedada, no acordo ou convenção e no dissídio coletivo, a estipulação ou fixação de cláusula de reajuste ou correção salarial automática vinculada a índice de preços.

CLÁUSULA 2ª - SALÁRIO NORMATIVO

"Fica assegurado aos empregados abrangidos pela presente convenção coletiva um Piso Salarial de um salário mínimo, acrescido de 30%".

Esta Corte tem-se manifestado reiteradamente no sentido da impossibilidade de fixação de piso salarial em sentença normativa, sobretudo em razão do contido no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que garante piso salarial aos trabalhadores de modo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Trata-se, portanto, de matéria que deve ser objeto de negociação extrajudicial. Precedentes jurisprudenciais: RODC-176.944/95.0, Ac. 905/95, Rel. Min. Valdir Righetto, DJU de 22/3/96; RODC-176.941/95.8, Ac. 626/95, Rel. Min. Val-

dir Righetto, DJU de 1º/3/96; e RODC-207.429/95.1, Ac. 40/96, Rel. Min. Ursulino Santos, DJU de 20/3/96.

Ademais, a jurisprudência da colenda SDC firmou-se no sentido de que o reajuste do piso salarial estabelecido em instrumento normativo anterior far-se-á pela aplicação do mesmo índice fixado para efeito de reajustamento salarial.

Tendo em vista que foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reajuste salarial, impõe-se, nos mesmos moldes, conferi-lo à cláusula em apreço.

Defere-se o efeito suspensivo requerido.

CLÁUSULA 8ª - ABRIGO PARA REFEIÇÕES

"Os empregadores deverão possuir na propriedade um local coberto com bancos, mesas, fogão, mesmo rústicos, para que os trabalhadores possam aquecer suas refeições e ter proteção das intempéris, possuindo também, barracas sanitárias".

Defere-se a pretensão, a fim de limitar a incidência da presente cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 108 desta Corte, **verbis**:

"Os empregadores rurais ficam obrigados a construir abrigos rústicos, nos locais de trabalho, para proteção de seus empregados".

CLÁUSULA 9ª - PAGAMENTO EM DOMINGOS E FERIADOS

"É devida a remuneração em dobro de trabalho em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, desde que, para este, não seja estabelecido outro dia pelo empregador".

O entendimento consignado na cláusula em comento corrobora os termos da orientação jurisprudencial desta Corte, a qual é no sentido de que o trabalho prestado em domingos e feriados não compensados deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal. Precedentes: E-RR 210.632/95, Ac. 3.795/97, DJU de 12/9/97, Min. Nelson Daiha; E-RR 168.534/95, Ac. 2.079/97, DJU de 6/6/97, Min. Francisco Fausto; e E-RR 177.605/95, Ac. 1.071/97, DJU de 2/5/97, Min. Vantuil Abdala.

Dessa forma, impõe-se o indeferimento do pedido.

CLÁUSULA 10ª - TRANSPORTE

"Assegurar o fornecimento de transporte gratuito aos trabalhadores em ônibus ou caminhões, em condições de segurança, com armação segura, coberta com lona, com bancos fixos, motorista habilitado e seguro coletivo, proibindo o carregamento de ferramentas de trabalho soltas junto das pessoas transportadas, desde o ponto de recolhimento do pessoal até o local de trabalho e vice-versa, e de uma propriedade à outra do mesmo empregador".

A matéria tratada na presente cláusula deve ser objeto de livre negociação entre as partes, ante a falta de amparo legal à instituição de tal condição.

De fato, o Precedente Normativo nº 71/TST dispõe sobre as condições de segurança do transporte quando já fornecido pelo empregador, e não institui sua obrigatoriedade.

Assim, defere-se o pedido.

CLÁUSULA 16ª - ATIVIDADES COM DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

"Assegurar um adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário da categoria a todos os trabalhadores que exerçam atividades com defensivos agrícolas e produtos químicos utilizados na extração vegetal, durante a sua aplicação, ficando a jornada de trabalho reduzida para 4 (quatro) horas. **Parágrafo primeiro** - O trabalhador que exercer atividade com defensivos agrícolas não poderá ter menos de 18 (dezoito) anos e mais de 45 (quarenta e cinco) anos, devendo se submeter a exame médico, a cada 6 (seis) meses. **Parágrafo segundo** - A mulher grávida e em período de amamentação não poderá exercer atividade com defensivos agrícolas".

Inicialmente, oportuno ressaltar que, embora a Constituição Federal não impeça distinções, é certo que todos os direitos trabalhistas previstos em seu art. 7º estendem-se aos trabalhadores urbanos e rurais. O inciso XXIII do referido preceito constitucional, o qual prevê ser direito dos trabalhadores a percepção de adicional para as atividades insalubres, aplica-se também aos empregados rurais.

Com efeito, não havendo legislação específica referente aos trabalhadores rurais a regular a matéria, aplica-se subsidiariamente o disposto no art. 189 e seguintes da CLT.

Destarte, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo, tendo em vista que a matéria tratada na presente cláusula possui regulação legal, o que afasta a incidência do poder normativo na hipótese.

CLÁUSULA 20ª - ESTABILIDADE À GESTANTE

"Fica garantida a estabilidade provisória à gestante, desde a concepção até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, não podendo ser concedido aviso prévio ou férias neste período".

Defere-se o pedido, pois a matéria está expressamente disciplinada no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 49/TST.

CLÁUSULA 24ª - FALTAS ISENTAS DE DESCONTOS

"Será autorizado aos trabalhadores permanentes faltar ao serviço um dia por mês ou meio dia por quinzena, para efetuarem compras, com direito ao salário daquele dia".

Defere-se a pretensão, para que se adapte o conteúdo da cláusula em questão aos termos do Precedente Normativo nº 68 desta Corte.

CLÁUSULA 26ª - HORAS EXTRAS

"As horas extras terão um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, não podendo ultrapassar de duas horas diárias".

A cláusula, como colocada, revela dissonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento), e de 100% (cem por cento) para as demais.

Dessa forma, defere-se, em parte, o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Cumpre ressaltar, ainda, que este Pretório cancelou o Precedente Normativo nº 43/TST no julgamento do Processo MA nº 455.213/98.

CLÁUSULA 28ª - TRABALHO NOTURNO

"O trabalho noturno, como conceituado em lei, será pago com adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário da hora diurna".

Defere-se o pedido, porquanto a questão versada na cláusula encontra-se disciplinada no art. 7º da Lei nº 5.889/73, o qual prevê que o trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

CLÁUSULA 30ª - FÉRIAS PROPORCIONAIS

"Na cessação do contrato de trabalho, mesmo o empregado com menos de 12 (doze) meses, terá direito à remuneração das férias proporcionais na base de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias".

Os artigos 146 e 147 da CLT disciplinam expressamente a matéria da qual trata a presente cláusula.

Dessa forma, ante a existência de previsão legal a reger o assunto, defere-se o pedido.

CLÁUSULA 34ª - MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

"Estabelecer como mão-de-obra especializada o tratorista, motorista, retireiro, carpinteiro, campeiro, operador de colheitadeira e máquinas pesadas, serrador, castrador e inseticida, tendo os mesmos direitos de perceberem um salário da categoria acrescido de 50% (cinquenta por cento)".

A cláusula, como colocada, impõe ônus significativo ao empregador, sem contudo, possuir amparo legal que justifique sua instituição, revelando-se inadequada sua fixação em sentença normativa.

Assim, defere-se o pedido de suspensão da presente disposição.

CLÁUSULA 37ª - AVISO PRÉVIO

"O aviso prévio devido pelo empregador ao empregado que conte com até 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa será de 30 (trinta) dias, depois, escalonados proporcionalmente ao tempo de serviço, como segue: a) de 5 (cinco) a 10 (dez) anos de serviço na empresa - 45 (quarenta e cinco) dias; b) de 10 (dez) a 15 (quinze) anos de serviço na empresa - 60 (sessenta) dias; c) de quinze (quinze) a 20 (vinte) anos de serviço na empresa - 75 (setenta e cinco) dias; d) de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) anos de serviço na empresa - 90 (noventa) dias; e) de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos de serviço na empresa - 105 (cento e cinco) dias; f) acima de 30 (trinta) anos de serviço na empresa - 120 (cento e vinte) dias. **Parágrafo único** - Será concedida dispensa do cumprimento do aviso prévio pelo empregado, quando concedido pelo empregador, assim que conseguir novo emprego,

ficando com o direito de receber apenas os dias trabalhados".

Defere-se o pedido no que tange ao **caput** da cláusula em questão, tendo em vista que o entendimento reiterado desta Corte é no sentido de que não pode ser o prazo do aviso prévio ampliado para além de 30 (trinta) dias, por decisão judicial. Precedente: RODC-290.098/96 (Ac. SDC-262/97), Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 13/6/97.

Aliás, o excelso Pretório tem-se manifestado nesse mesmo sentido, a exemplo da decisão proferida no julgamento do RE-197.911-PE.

Quanto ao parágrafo único, impõe-se o indeferimento da pretensão, porquanto seu conteúdo corrobora os termos do Precedente Normativo nº 24 deste Tribunal.

CLÁUSULA 41ª - SEGURO CONTRA ACIDENTE

"Institui-se a obrigação de manter seguro de vida em grupo, cujo benefício será no valor de 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo, no caso de morte ou invalidez permanente do empregado".

A instituição de cláusula com tal teor por sentença normativa mostra-se inadequada, pois, além de impor ônus importante ao empregador, carece de regulação em lei.

Ressalte-se que o Precedente Normativo nº 84 desta Corte prevê a obrigatoriedade de fixação de seguro de vida para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente decorrente de assalto. Trata-se, portanto, de matéria diversa daquela disciplinada na presente cláusula, a qual impõe a instituição do seguro tão-somente em caso de acidente de trabalho, inviabilizando a utilização do referido precedente na hipótese.

Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 44ª - ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR VOLANTE OU TEMPORÁRIO

"Assegura-se ao trabalhador volante o lanche da manhã e a refeição do horário de almoço, o que não constituirá gratificação ou salário-utilidade, não integrando, assim, a remuneração para quaisquer efeitos".

A alimentação do trabalhador, bem como as necessidades básicas elencadas no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal, deve estar abrangida pelo seu salário, não se mostrando adequada a imposição de tal norma por sentença normativa.

Ademais, a própria Lei nº 5.889/73, que trata do trabalho rural, prevê, em seu art. 9º, b, o limite de desconto pelo fornecimento de alimentação ao empregado rural.

Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 45ª - SALÁRIO INTEGRAL AO MENOR

"Assegura-se ao trabalhador rural maior de 14 (quatorze) anos de idade, o salário integral da categoria, ficando expressamente proibido o trabalho do menor de 14 (quatorze) anos".

A matéria prevista na presente cláusula encontra-se regulada nos artigos 11 da Lei nº 5.889/73 e 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna, razão pela qual mostra-se inviável a atuação do poder normativo desta Especializada no caso.

Defere-se, pois.

CLÁUSULA 47ª - INSALUBRIDADE

"Assegurar um adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores rurais que exerçam atividade diária em estábulos, cavalariças, granjas em geral e piscicultura, ou em contato com resíduos deteriorados de animais".

Defere-se o pedido com base na fundamentação utilizada quando da concessão de efeito suspensivo relativamente à Cláusula 16ª.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Dissídio Coletivo nº 1/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 16ª, 20ª,

24*, 26* (em parte), 28*, 30*, 34*, 37* (em parte), 41*, 44*, 45* e 47*.

Custas pelos Requerentes de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 5,000,00 (cinco mil reais).
Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 9ª Região.
Brasília, 29 de março de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RO-DC-541.683/99.5

2ª REGIÃO

Recorrentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO; e FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECESP E OUTROS

Advogados : Drs. Oksana Maria Dziura Boldo (Procuradora); Ubirajara Cardoso da Rocha Filho; e Itamar de Godoy

Recorridos : SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS E MANIPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogados : Drs. Hélio Stefani Gherardi e Pedro Teixeira Coelho

D E S P A C H O

O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Farmácias, Drogarias, Distribuidoras e Manipulação do Estado de São Paulo ajuizou dissídio coletivo contra o Sindicato do Comércio Varejista de Drogas e Medicamentos do Estado de São Paulo, o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado de São Paulo.

O Eg. TRT da 2ª Região, após julgar procedente uma das duas oposições apresentadas, rejeitou as preliminares que conduziram à extinção do feito e concedeu parte das reivindicações postuladas pela categoria.

Interpõe Recurso Ordinário o Ministério Público do Trabalho, insistindo em que o Sindicato-autor deduz pretensões que não expressam, comprovadamente, a vontade de seus representados, na medida em que não constam da ata da assembléia de trabalhadores realizada para legitimar-lhe a atuação, pelo que deveria o processo ser extinto sem apreciação meritória, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC.

Também a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo recorre ordinariamente, reafirmando que o Suscitante não deteria a titularidade de representação dos profissionais do setor suscitado. Sustentada, ainda, que a ilegitimidade ativa "ad causam" resultaria, no caso, de não haverem sido observadas a lei e a orientação jurisprudencial, no que tange ao "quorum" de validade das assembléias de trabalhadores, e, finalmente, de não ter ocorrido etapa negocial antecedente à instauração de instância.

O Suscitado, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, igualmente impugna o decidido, renovando as mesmas prefaciais ventiladas nos demais recursos e, alternativamente, no mérito, objetivando a exclusão das cláusulas deferidas na origem.

De plano, verifica-se que o julgado revisando afastou-se da orientação jurisprudencial da Eg. SDC, quando admitiu a possibilidade de o Sindicato apresentar, em Juízo, pauta reivindicatória que não possa ser reconhecida como produto da vontade manifesta dos trabalhadores representados. A propósito, admitindo a imprescindibilidade de a ata da assembléia que decide pelo estabelecimento ou renovação de condições coletivas de trabalho registrar, na íntegra, as reivindicações a serem negociadas com o patronato, menciona os seguintes precedentes: RO-DC-384.175/97, Red. Juiz Conv. Fernando E. Ono, DJ 22.05.98, por maioria; RO-DC-368.248/97, Min. Antônio Fábio, DJ 15.03.98, unânime; RO-DC-189.020/95, Ac. 1509/96, Min. Armando de Brito, DJ 14.03.97, por maioria; RO-DC-344.158/97, Ac. 1090/97, Min. Armando de Brito, DJ 10.10.97, unânime; RO-DC-258.409/96, Ac. 36/97, Min. Orlando T. Costa, DJ 02.05.97, por maioria; RO-DC-184.624/95, Ac. 1440/96, Min. Armando de Brito, DJ 28.02.97, unânime.

Seria o bastante para prover o primeiro Recurso, extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, na forma facultada pelo "caput" do art. 557 do CPC.

A situação presente, no entanto, reclama considerações complementares, a título de esclarecimento dos tutelados, em geral, e das partes envolvidas no conflito.

Observe-se que o Sindicato-autor organizou-se de forma a pretender representar todos os trabalhadores em farmácias, drogarias e similares no Estado de São Paulo. Não obstante, realizou assembléias deliberativas tão-somente nos Municípios de São Paulo, Campinas, Americana, Limeira, Piracicaba, Sorocaba, Ribeirão Preto, Jaú e Bauru, segundo consta do edital de convocação de fl. 83 (1º volume).

Sem atentar para tal circunstância, mas porque provocado mediante oposição - instituto por iterativos julgamentos da Eg. SDC considerado inaplicável ao dissídio coletivo, na medida em que os Tribunais Trabalhistas não detêm competência material para decidir a respeito de disputas intersindicais por titularidade de representação -, o Colegiado "a quo" excluiu do âmbito da representação exercida os Municípios de Santos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo, nos quais a categoria já se encontraria organizada em Sindicatos de base local. Mesmo assim, contraditoriamente, portanto, aceitou que a entidade autora pudesse estar legitimada a articular a solução do presente conflito a partir das listas de pre-

senças juntadas aos autos, com cerca de 1.200 (mil e duzentas) assinaturas, sem que informado o número total de associados respectivos e sem considerar que muitas delas poderiam ter sido colhidas no Município de São Paulo - que reúne a maior parte dos integrantes da categoria e o qual expressamente restou excluído do âmbito do presente Dissídio, por contar com sindicato próprio (fl. 2608).

Ainda sob esse mesmo aspecto, o Órgão Julgador deixou de considerar, para o fim de aferição do "quorum" das assembléias em questão, os critérios objetivos do art. 612 da CLT, admitindo ser suficiente, para configuração da legitimidade ativa "ad causam", a satisfação do disposto a respeito nos Estatutos do Sindicato-suscitante. Data maxima venia, tal entendimento contrasta flagrantemente com inúmeros precedentes da Eg. SDC, dentre os quais os que a seguir enumero: RO-DC-426.123/98, Min. Moacyr R. Tesch, DJ 02.10.98, unânime; RO-DC-400.351/97, Min. José Z. Calasãs, DJ 12.06.98, unânime; RO-DC-387.562/97, Min. Ursulino Santos, DJ 29.05.98, unânime; RO-DC-368.289/97, Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98, unânime; RO-DC-379.761/97, Ac. 1620/97, Min. Regina Rezende, DJ 13.02.98, unânime; RO-DC-216.847/95, Ac. 1515/96, Min. Armando de Brito, DJ 14.03.97, unânime; RO-DC-180.90/95, Ac. 758/95, Min. Almir Pazzianotto, DJ 17.11.95, por maioria.

Ora, em tempos nos quais os Sindicatos são criados sem qualquer interferência do Poder Público (exceto no que respeita à imperiosa observância do critério da unicidade) e são reconhecidos como

titulares exclusivos da livre negociação, introduzida pela Carta Política de 1988 para ser a natural substituta das excessivas e genéricas disposições legais regentes do trabalho; num momento em que, portanto, é facultado aos Sindicatos profissionais operar até mesmo a flexibilização dos direitos individuais dos integrantes da categoria que representam, com vistas a adequar seus interesses e prioridades imediatos e os do setor empresarial correspondente à realidade atual globalizada, incumbe ao Judiciário Trabalhista aferir, com redobrado rigor, a autenticidade da representação exercida, o que necessariamente se faz a partir das peças com as quais é instruído o dissídio coletivo submetido a julgamento.

Finalmente, cabe ponderar que torna-se absolutamente inviável entabular efetiva negociação num contexto em que, a par das dificuldades decorrentes de uma economia recessiva, paira a incerteza quanto a qual seria o autêntico representante da categoria profissional. De sorte que também sob esse prisma distanciou-se o Regional das iterativas decisões da SDC.

Ante todo o exposto, contrariada que foi a jurisprudência pacífica do Tribunal de superior hierarquia pela decisão revisanda, cabe fazer uso da prerrogativa conferida ao Relator pelo art. 557 do CPC, "caput", com a redação que lhe veio a dar a Lei nº 9.756/98, para prover o Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, pela preliminar argüida, e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do CPC. Prejudicado o exame das demais impugnações.

Publique-se.

Brasília-DF, 05 de abril de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 09a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 19 de abril de 1999 às 13h

- 1 **Processo** : ROAA-509975/1998-9. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : Min. Gelson de Azevedo
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
Advogado : Dr. Maria Luiza da Silva Ávila
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr. Gisele Santos Fernandes Góes
Recorrido : Sindicato da Indústria do Arroz, Milho, Mandioca, Soja, Condimentos e Ração Balanceada do Estado do Pará
Advogado : Dr. Paulo Augusto Maia Franco
- 2 **Processo** : ROAA-518447/1998-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo
Advogado : Dr. José Fernando Osaki
Recorrente : Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Advogado : Dr. Sérgio Sznifer
Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr. Orlando de Melo
- 3 **Processo** : ROAA-523088/1998-1. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro

- Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região
 Procurador : Dr. Maria Beatriz Chaves Xavier
 Recorrido : Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários dos Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Amapá e Roraima
 Advogado : Dr. Yvon Ramalho
 Recorrido : Federação das Empresas de Transportes Rodoviários da Região Norte do Brasil - FETRANORTE
 Recorrido : Transportadora Sempre Viva Ltda.
- 4 Processo : ROAA-530275/1999-2. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Dois Irmãos e Morro Reuter
 Advogado : Dr. Antonio Carlos Porto Júnior
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Calçados de Dois Irmãos
 Advogado : Dr. Tito Livio Carmerini
- 5 Processo : ROAA-532261/1999-6. TRT da 12ª Região.**
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Procurador : Dr. Marcos Vinício Zanchetta
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores, Oficinas Mecânicas, Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Videira
 Recorrido : Sindicato das Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores de Videira
- 6 Processo : RODC-268599/1996-1. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Vera Regina L. Winter
 Recorrente : Sindicato da Indústria da Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Adenauer Moreira
 Recorrente : Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul - Sicasergis e Outros
 Advogado : Dr. Cândido Bortolini
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Getúlio Vargas
 Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Derna Helena Martinelli Tisato
- 7 Processo : RODC-417885/1998-4. TRT da 8ª Região.**
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Ursulino Santos
 Recorrente : Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná - SINDOP
 Advogado : Dr. Glairson Dias Figueiredo
 Recorrido : Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará
 Advogado : Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho
- 8 Processo : RODC-441906/1998-0. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Ursulino Santos
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Lourenço Andrade
 Recorrido : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Carmen Lúcia Reis Pinto
 Recorrido : Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Cândido Bortolini
 Recorrido : Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - Sindi hospa
 Advogado : Dr. Alexandre Venzon Zanetti
 Recorrido : Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - Secraso
 Advogado : Dr. José Betat Rosa
 Recorrido : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
- 9 Processo : RODC-472473/1998-2. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Regis Renato Fabrício
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Cachoeirinha, Alvorada e Guaiaba - SINDIQUÍMICA
 Advogado : Dr. Ivan Sérgio Feloniuk
- 10 Processo : RODC-478115/1998-4. TRT da 2ª Região.**
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Armando de Brito
- Recorrente : Dinap S.A. - Distribuidora Nacional de Publicações
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros
 Advogado : Dr. Cintia B. Coelho e Outra
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
 Advogado : Dr. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho
- 11 Processo : RODC-495558/1998-0. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. José Alberto Rossi (Suplente)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Lourenço Andrade
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Gabriel
 Advogado : Dr. Carlos Eduardo Martins Machado
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Derna Helena Martinelli Tisato
- 12 Processo : RODC-505176/1998-3. TRT da 4ª Região.**
 Relator : Min. José Alberto Rossi (Suplente)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - Sindi hospa
 Advogado : Dr. Alexandre Venzon Zanetti
 Recorrente : Sindicato da Indústria Fabricante de Adubos e Produtos Intermediários para Adubos da Cidade do Rio Grande - SINDFARG
 Advogado : Dr. Leonor Amaral Santanna
 Recorrente : Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Leopoldo e Outros
 Advogado : Dr. Túlia Margareth M. Delapieve
 Recorrente : Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Alexandre Venzon Zanetti
 Recorrente : Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Alceu Aenlhe Rubattino
 Recorrente : Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Vale do Rio Pardo
 Advogado : Dr. Leo Henrique Schwingel
 Recorrente : Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
 Advogado : Dr. Ana Lúcia Garbin
 Recorrente : Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul e Outro
 Advogado : Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Recorrido : Federação dos Vigilantes e dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
 Recorrido : Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Emilio Rothfuchs Neto
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Veículos de Carga de Caxias do Sul
 Advogado : Dr. Mário Antônio Calliari Grazziotin
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Calçados, de Alfaiataria, de Confecções de Roupas de Homem, de Camisas para Homens e Roupas Brancas, de Guarda-Chuva e Bengalas e de Chapéus de Caxias do Sul e Outros
 Advogado : Dr. Adenauer Moreira
 Recorrido : Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Pelotas
 Advogado : Dr. Isabel Cristina R. Pereira
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga do Extremo Sul - Setcesul
 Advogado : Dr. Francisco de Paula B. Guedes
 Recorrido : Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul Ltda. - Fecotriga
 Advogado : Dr. Ana Maria Pereira Thadeu
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Veículos no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. José Domingos De Sordi
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Pelotas
 Advogado : Dr. Aires Roberto Veiras Martins
 Recorrido : Sindicato Rural de Uruguaiana
 Advogado : Dr. Francisco Duarte do Amaral Neto
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Marcus Canever Fraga
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Sérgio Roberto de Fontoura Juchem
 Recorrido : Sindicato das Indústrias da Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Cândido Bortolini
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Ônibus de Porto Alegre
 Advogado : Dr. Eduardo Brito Travi
 Recorrido : Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDI-MAQ e Outros
 Advogado : Dr. Edson Moraes Garcez
 Recorrido : Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Rio Grande - SINDANAVE

Advogado : Dr. Ubajara A. Carvalho Sfoggia
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Carlos Cesar C. Papaléo
 Recorrido : Sindicato das Indústrias do Vestuário de Santa Cruz do Sul
 Advogado : Dr. Ivo Luiz Steffen
 Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Susana Soares Daitx

13 Processo : RODC-505545/1998-8. TRT da 3a. Região.
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Derivados de Petróleo de Uberlândia e Região
 Advogado : Dr. Longobardo Affonso Fial
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais
 Advogado : Dr. Klaiston Soares de Miranda Ferreira

14 Processo : RODC-511515/1998-6. TRT da 2a. Região.
 Relator : Min. José Alberto Rossi (Suplente)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
 Recorrente : Pierre Saby S.A.
 Advogado : Dr. José Carlos Righetti
 Recorrido : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
 Advogado : Dr. Elmira Aparecida D'Amato Garcia
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
 Advogado : Dr. Vandir Zapparoli

15 Processo : RODC-516150/1998-6. TRT da 4a. Região.
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Vera Regina Loureiro Winter
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas
 Advogado : Dr. Bruno Júlio Kahle Filho
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas
 Recorrido : Sindicato do Comércio de Alvorada
 Advogado : Dr. Marcos Fantin Pessoa
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Canoas e Outros
 Advogado : Dr. Flávio Obino Filho
 Recorrido : Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER
 Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Vera Regina Obino Martins
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
 Advogado : Dr. José Domingos De Sordi
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeirinha
 Advogado : Dr. Cármen Rey
 Recorrido : Sindicato dos Atacadistas de Carnes Frescas e Congelados do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Olivar Schneider

16 Processo : RODC-523054/1998-3. TRT da 4a. Região.
 Relator : Min. José Alberto Rossi (Suplente)
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Túlia Margareth M. Beiapieve
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Santo Ângelo
 Advogado : Dr. Maria Ruth Medeiros

17 Processo : RODC-527650/1999-4. TRT da 4a. Região.
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Sindicato Rural de Uruguaiana
 Advogado : Dr. Lucila Maria Serra
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana
 Advogado : Dr. Pacífico Luiz Saldanha

18 Processo : RODC-527661/1999-2. TRT da 5a. Região.
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia - SENALBA
 Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto
 Recorrido : Associação Desportiva Classista do Grupo BASF
 Advogado : Dr. Jorge Edésio Deda
 Recorrido : SINDICLUB - Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia
 Advogado : Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire
 Recorrido : Instituto Cultural da Bahia
 Recorrido : Instituto Adventista de Ensino do Nordeste
 Recorrido : Instituto Bíblico do Nordeste

19 Processo : RODC-531687/1999-2. TRT da 4a. Região.
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Procurador : Dr. Lourenço Andrade
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruz Alta
 Advogado : Dr. Ary José de Almeida
 Recorrido : Sindicato dos Lojistas do Comércio de Cruz Alta
 Advogado : Dr. Pedro Gomes Nunes

20 Processo : RODC-535350/1999-2. TRT da 2a. Região.
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
 Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr. Oksana Maria Dziura Boldo
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
 Advogado : Dr. Marlene Ricci

Esta Sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Ana L. R. Queiroz
 Diretora da Secretaria da Seção
 Especializada em Dissídios Coletivos

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR-206.087/95.3

3ª REGIÃO

Embargante: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA (EXTINTA)

Advogados : Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Dra. Maria das Graças Oliveira Corrêa, Dra. Sônia de Souza Couto e Dra. Juliana Magalhães Assis

Embargada : MARILANE CAMPOS

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

Através da petição de fls. 453/454, os advogados da extinta CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-MINASCAIXA, Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Dra. Maria das Graças Oliveira Corrêa, Dra. Sônia de Souza Couto e Dra. Juliana Magalhães Assis, informam sobre a ocorrência de fato superveniente, qual seja, a extinção da MINASCAIXA pelo Decreto nº 39.835/98, publicado no DJ de 25.08.1998. Informam, ainda, que o Ato nº 826, de 24 de agosto de 1998, do Banco Central do Brasil, declarou cessada a liquidação extrajudicial da MINASCAIXA.

Diante desses fatos, requerem a retificação da autuação dos presentes autos, para que passe a constar como Parte o ESTADO DE MINAS GERAIS, na qualidade de litisconsorte passivo, devendo, conseqüentemente, ser excluída a MINASCAIXA. Pedem que o referido Estado seja citado na pessoa de seu Procurador-Geral, com sede na Praça da Liberdade, s/nº, em Belo Horizonte, para integrar a lide, no estado em que se encontra, para todos os fins de direito, sob pena de nulidade absoluta dos atos processuais futuros, nos termos do artigo 128, da Constituição Mineira.

Pelo Despacho de fl. 453, foi concedido à Reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

A Secretaria da SBDI1 certifica à fl. 467 que não houve manifestação da Reclamante.

O Despacho de fl. 468 determinou fosse notificado o Estado de Minas Gerais para manifestar-se, querendo, sobre a petição de fls. 453/454, no prazo de 10 (dez) dias.

À fl. 470, a Secretaria da SBDI1 certifica que não houve manifestação do Estado de Minas Gerais.

O Decreto nº 39.853/98, publicado no DJ de 25.08.1998, anexo às fls. 455/456, em seu artigo 1º, extinguiu a MINASCAIXA e subrogou o ESTADO DE MINAS GERAIS nos direitos e obrigações da entidade extinta. E o Ato nº 826, de 24 de agosto de 1998, do Banco Central do Brasil, acostado à fl. 419, declarou cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida a MINASCAIXA. Defiro, pois, os pedidos de fls. 453/454, determinando que seja alterada a autuação do presente Recurso de Embargos, para que passe a constar como Recorrente o ESTADO DE MINAS GERAIS, o qual deve ser notificado na pessoa de seu Procurador-Geral.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-RR-179.684/95.4

Agravante: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA

Advogado : Dr. Nilton Correia

Agravado : EDIVALDO DOS SANTOS MOTA

Advogado : Dr. Hezick E. Quintão S. A. Filho
3ª Região

DESPACHO

Nos termos da petição de fls. 200/201, a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, por seus advogados legalmente constituídos, comunica a sua extinção pelo Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, nº 39.835, e a declaração do fim de sua liquidação extrajudicial pelo Ato nº 826, do Banco Central do Brasil, publicados no DO-MG de 25/8/98, conforme documentos anexos.

Em consequência, requer que seja retificada a autuação do processo, a fim de que passe a constar o Estado de Minas Gerais na qualidade de litisconsorte passivo, com exclusão da empresa extinta e de seus ex-advogados, e que as futuras notificações sejam dirigidas ao Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 128 da Constituição Estadual.

Concedo, portanto, ao Estado de Minas Gerais, mediante intimação pessoal do respectivo Procurador-Geral do Estado, o prazo de dez dias para, querendo, pronunciar-se a respeito.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 6 de abril de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro Relator

PROCESSO TST/RR - 255.727/96.0

Embargante : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : NAHIMA LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTRA
Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 111 pelo Ex.º Sr. Ministro Suplente JURACI CANDEIA DE SOUZA, redistribuo o processo ao Ex.º Sr. Ministro VANTUIL ABDALA, nos termos do parágrafo único do art. 387 do RITST.

Publique-se.

Brasília 25 de março de 1999

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 9ª. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 19 de abril de 1999 às 13h, na sala de Sessões do 2º andar do Anexo I.

- 1 **Processo** : AG-E-RR-129411/1994-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Embte/Agvdo: Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Patrícia Netto Leão
Embdo/Agvte: Orsini Flávio Braga Martins
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
- 2 **Processo** : AG-E-RR-184486/1995-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embte/Agvdo: Guilherme Bastos Motta e Silva
Advogado : Dr. Haroldo de Castro Fonseca
Embdo/Agvte: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embdo/Agvte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 3 **Processo** : AG-E-RR-258818/1996-1. TRT da 17a. Região.
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embte/Agvdo: Ernani Macieira Souza Filho
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embdo/Agvte: Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
- 4 **Processo** : E-RR-79322/1993-5. TRT da 4a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Samis Antônio de Queiroz
Embargante : Alcir Tavares Duarte
Advogada : Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
Embargado : Os Mesmos
- 5 **Processo** : E-RR-95022/1993-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Leonaldo Silva
- 6 **Processo** : E-RR-134006/1994-7. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais MINASCAIXA
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : Tarcísio Raimundo Paiva
Advogado : Dr. Rafael Tadeu Simões
- 7 **Processo** : E-RR-143608/1994-4. TRT da 4a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embargante : Aureo Luiz Trebien e Outros
Advogado : Dr. Alexandre Simões Lindoso
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 8 **Processo** : E-RR-146718/1994-3. TRT da 1a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Fátima de Araújo Monti
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 9 **Processo** : E-RR-159713/1995-3. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. Francisco Fausto
Embargante : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Embargado : Benedito Leite Filho
Advogada : Dra. Maria da Penha Silva Alves
- 10 **Processo** : E-RR-160634/1995-6. TRT da 20a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Claudio Bispo de Oliveira
Embargado : Newton Cerqueira Melo
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
- 11 **Processo** : E-RR-162702/1995-1. TRT da 14a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Aglais Marques Tabosa
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Pedro Monteiro de Abreu e Outros
Advogada : Dra. Juraci Jorge da Silva
- 12 **Processo** : E-RR-162709/1995-3. TRT da 14a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Aglais Marques Tabosa
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Adelia Lima Yarzon e Outro
Advogada : Dra. Claricea Soares
- 13 **Processo** : E-RR-167730/1995-2. TRT da 10a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Angela Rosa da Silva e Outros
Advogada : Dra. Maria Terezinha de Almeida Lara
- 14 **Processo** : E-RR-169982/1995-7. TRT da 24a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Rita Regina Rocha
Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Rezende
Embargado : Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - Empaer

- Advogado : Dr. Edward José da Silva
- 15 **Processo** : E-RR-170152/1995-1. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado : Victor Vargas e Outros
 Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias
- 16 **Processo** : E-RR-170216/1995-2. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA
 Advogado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira
 Embargado : Sergio Ferreira Pinto e Outros
 Advogado : Dr. Erico Andrade
- 17 **Processo** : E-RR-170419/1995-4. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Rui Gonçalves e Outra
 Advogado : Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes
- 18 **Processo** : E-RR-172286/1995-9. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Companhia Cervejaria Brahma
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargante : José Eustáquio Vilaca de Moraes
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : Os Mesmos
- 19 **Processo** : E-RR-172698/1995-7. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Clademir Ricardo Lazzaretti e Outros
 Advogado : Dr. Luiz Fernando Garcia Oliveira
- 20 **Processo** : E-RR-172998/1995-2. TRT da 1a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
 Embargado : Pergí Cafiero
 Advogado : Dr. Antônio Vanderilo de Lima
- 21 **Processo** : E-RR-175058/1995-5. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Valdir Pereira da Silva e Outros
 Advogada : Dra. Severina Almeida Falcão
- 22 **Processo** : E-RR-180489/1995-5. TRT da 23a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT
 Advogado : Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos
 Embargado : Erenil Barreto Monteiro
 Advogado : Dr. Humberto Silva Queiróz
- 23 **Processo** : E-RR-180510/1995-2. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Embargante : José Martin Timm
 Advogado : Dr. Alexandre Simões Lindoso
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 24 **Processo** : E-RR-181826/1995-1. TRT da 11a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
- Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Jerônimo Ferreira de Souza
 Advogado : Dr. Luiz Carlos Pantoja
- 25 **Processo** : E-RR-181970/1995-8. TRT da 1a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : GE CELMA
 Advogado : Dr. Ismar Brito Alencar
 Embargado : Elizabete Lima Troyack Fernandes
 Advogado : Dr. Venilson Jacinto Beligolli
- 26 **Processo** : E-RR-182456/1995-7. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo Ltda.
 Advogado : Dr. Ruy Guilhon Coutinho
 Embargado : José Jonas da Conceição
 Advogado : Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior
- 27 **Processo** : E-RR-184412/1995-0. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Augusto Fernandes de Oliveira
 Advogada : Dra. Jane Anita Galli
 Embargado : Unicon - União de Construtoras Ltda.
 Advogado : Dr. Orlando Caputi
- 28 **Processo** : E-RR-184438/1995-0. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Itamon - Construções Industriais Ltda.
 Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes
 Embargado : Cacildo Ferreira da Silva
 Advogado : Dr. Sergio Bohaienko Neto
- 29 **Processo** : E-RR-184446/1995-8. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Izaquiel Inácio da Silva
 Advogada : Dra. Ana Maria Garcia Rossi
 Embargado : UNICON - União de Construtoras Ltda.
 Advogado : Dr. Orlando Caputi
- 30 **Processo** : E-RR-191124/1995-9. TRT da 24a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Ana Alves da Silva e Outros
 Advogado : Dr. Ismael Gonçalves Mendes
- 31 **Processo** : E-RR-191217/1995-3. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Margarete Maria Chmiel
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges Santos
- 32 **Processo** : E-RR-192092/1995-8. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Hélio Sousa Costa
 Advogado : Dr. Wagner Pereira Dias
- 33 **Processo** : E-RR-195922/1995-3. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala

- Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargado : Arnaldo José de Deus
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Santos
- 34 **Processo** : E-RR-200473/1995-8. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - Senge
 Advogado : Dr. Rocheli Silveira
- 35 **Processo** : E-RR-201353/1995-4. TRT da 2a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Embargado : Antônio Rodrigues
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 36 **Processo** : E-RR-202523/1995-2. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Maria de Fátima Borges de Oliveira e Outros
 Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende
- 37 **Processo** : E-RR-202534/1995-2. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Mari Sueli Souza e Outros
 Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende
- 38 **Processo** : E-RR-203861/1995-2. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Embargante : Fundação Hospitalar do Distrito Federal
 Procurador : Dr. Denise Minervino Quintiere
 Embargado : Irismar Brito Barros e Outros
 Advogado : Dr. Antônio Maurício Martins Lanna
- 39 **Processo** : E-RR-206163/1995-2. TRT da 15a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva e Região
 Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias
- 40 **Processo** : E-RR-206181/1995-4. TRT da 2a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Cdhu
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Procurador : Dr. Mauro Guimarães
 Embargado : José Antônio dos Santos e Outros
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 41 **Processo** : E-RR-206254/1995-1. TRT da 1a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Edson Fernando Coutinho Alcântara
 Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Avelar e Outro
- 42 **Processo** : E-RR-206260/1995-5. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
- Embargante : Estado do Rio Grande do Sul
 Procuradora : Dra. Kátia Elisabeth Wawrick
 Embargado : Dalva da Silva Paiva
 Advogado : Dr. Antônio Pedro Carpes Marcon
- 43 **Processo** : E-RR-208313/1995-1. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Estado do Rio Grande do Sul
 Procurador : Dr. Suzette Maria Raimundo Angeli
 Procuradora : Dra. Kátia Elisabeth Wawrick
 Embargado : Delvair Froehlich e Outros
 Advogado : Dr. Yuri V Fonolca
- 44 **Processo** : E-RR-209582/1995-3. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
 Embargante : Valdemar Amaro
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges Santos
- 45 **Processo** : E-RR-215913/1995-8. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargante : Fundação Banrisul de Seguridade Social
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Hary Adolfo Augsburguer
 Advogado : Dr. Hugo Aurélio Klafke
- 46 **Processo** : E-RR-217805/1995-9. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Joana Prizygoda Kokuka
 Advogado : Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos
 Embargado : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 47 **Processo** : E-RR-217896/1995-5. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins
 Embargado : Nilceia de Fátima Vertuan
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 48 **Processo** : E-RR-217940/1995-0. TRT da 4a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 3a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Cláudio Francisco Drumn
 Advogada : Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 49 **Processo** : E-RR-218736/1995-8. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Ailton Gonçalves
 Advogado : Dr. Samuel Gomes dos Santos
- 50 **Processo** : E-AIRR-224596/1995-0. TRT da 7a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Ministério Público do Trabalho
 Procuradora : Dra. Márcia Domingues
 Embargado : Município de Fortaleza
 Embargado : Raimunda Zuleida Pinheiro
- 51 **Processo** : E-RR-224629/1995-1. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
 Procurador : Dr. Dilemon Pires Silva
 Embargado : Aparecida de Fátima P da Silva e Outros
 Advogado : Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto

- 52 **Processo** : E-RR-225732/1995-5. TRT da 12a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado : Atelirio Manoel Fernandes
Advogado : Dr. Érico Mendes de Oliveira
- 53 **Processo** : E-RR-225807/1995-7. TRT da 10a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Lindinalva Braz Sardinha
Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende
Embargado : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 54 **Processo** : E-RR-227148/1995-6. TRT da 10a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Antônio Rodolpho Finco
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Embargado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
- 55 **Processo** : E-RR-229997/1995-9. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Paulo Roberto Neves
Advogado : Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
- 56 **Processo** : E-RR-231498/1995-2. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Município de Curitiba
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
Embargado : Adão Aparecido Bueno
Advogado : Dr. Fernando A M Fialho
- 57 **Processo** : E-RR-233057/1995-6. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior e Outro
- Embargado** : Risalva de Lima
Advogado : Dr. Aref Assreuy Júnior
- 58 **Processo** : E-RR-235666/1995-7. TRT da 1a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr. Maria Alice Enes de Melo
Embargado : Zuleica Ribas de Campos
Advogado : Dr. Lunimar Luiza da Rosa
- 59 **Processo** : E-RR-235919/1995-8. TRT da 17a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros
Embargado : Antônio da Silva Borges
Advogado : Dr. Wesley Pereira Fraga
- 60 **Processo** : E-RR-238792/1995-3. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Município de Curitiba
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
Advogado : Dr. Nival Farinazzo Filho
- 61 **Processo** : E-RR-238909/1996-4. TRT da 4a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr. Carlos Henrique Kaipper
Embargado : Neli Helsh Albuquerque
- Advogada** : Dra. Vilsonia Tavares dos Santos
- 62 **Processo** : E-RR-240469/1996-9. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Wilsimar do Prado
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
- 63 **Processo** : E-RR-241432/1996-5. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Albertina Varderlicia Gallinari e Outros
Advogado : Dr. Ildélio Martins
- Embargado** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 64 **Processo** : E-RR-243382/1996-0. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : José Roberto Gaiola
Advogada : Dra. Maria Lucia Zanzarini
- 65 **Processo** : E-RR-243518/1996-2. TRT da 9a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : Wilson Roberto Misuho Tanaka
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 66 **Processo** : E-RR-243557/1996-7. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Lizete Freitas Maestri
Embargado : Município de São João Del Rei
Advogado : Dr. Paulo Jose Procopio
Embargado : Antônio Taier
Advogado : Dr. Geraldo Antonio Pinto
- 67 **Processo** : E-RR-250749/1996-6. TRT da 4a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado : Araci Fátima Kilian dos Santos e Outra
Advogado : Dr. Cícero Troglío
- 68 **Processo** : E-RR-251071/1996-8. TRT da 21a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Valdeir de Queiroz Lima
Embargado : Luiz Mota da Silva e Outro
Advogado : Dr. Pedro Cordeiro Júnior
- 69 **Processo** : E-RR-252105/1996-7. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Embargante : Amelia Hiromi Namatame e Outros
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-Cdhu
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 70 **Processo** : E-RR-252271/1996-5. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Hélio de Jesus Zunchini
Advogado : Dr. José Rosival Rodrigues
- 71 **Processo** : E-RR-252991/1996-8. TRT da 1a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma

- Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Israel Carneiro da Cunha
 Advogado : Dr. Haroldo de Castro Fonseca
 Embargado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A (Em
 Liquidação Extrajudicial) e Outro
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
- 72 **Processo** : E-RR-253088/1996-7. TRT da 6a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Companhia Agro Industrial de Goiana
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Creuza Maria Ferreira
 Advogado : Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
- 73 **Processo** : E-RR-256451/1996-8. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr. Marciano Guimarães
 Embargado : Vanderlucio de Oliveira e Outros
 Advogado : Dr. Sebastião Lourenço de Oliveira
- 74 **Processo** : E-RR-256808/1996-3. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Waldecy de Siqueira e Outros
 Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite
- 75 **Processo** : E-RR-256998/1996-7. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Fundação Hospitalar do Distrito Federal
 Procurador : Dr. João Itamar de Oliveira
 Embargado : Maria dos Santos Nascimento
 Advogado : Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto
- 76 **Processo** : E-RR-258598/1996-1. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Fiat Automóveis S.A.
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : Edson Fernandes Pinto
 Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago
- 77 **Processo** : E-RR-258727/1996-1. TRT da 1a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Dra. Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos
 Embargado : João Baptista Araújo Moreira
 Advogado : Dr. João Baptista Lousada Câmara
- 78 **Processo** : E-RR-258955/1996-7. TRT da 15a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Pabreu Textil Ltda.
 Advogada : Dra. Maria Lucia Vitorino Borba
 Embargado : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e
 Tecelagem de Itatiba
 Advogado : Dr. Wilmar Saldanha da Gama Padua
- 79 **Processo** : E-RR-259118/1996-2. TRT da 17a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Jorge Falcão
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Embargado : Indústria de Bebidas Antartica do Espírito Santo
 S.A.
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Dantas Ribeiro
- 80 **Processo** : E-RR-259120/1996-7. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Embargante : Angela Maria Ferreira
- Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
 Embargado : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Dr. Armando Cavalcante
- 81 **Processo** : E-RR-261372/1996-9. TRT da 6a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco
 Advogada : Dra. Jaciara Valadares
 Advogada : Dra. Afonsa Eugênia de Souza
 Embargado : Antônio José da Silva e Outro
 Advogado : Dr. Ivanildo Felix dos Santos
- 82 **Processo** : E-RR-261625/1996-0. TRT da 3a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Banco do Progresso S.A.
 Advogado : Dr. Nilton Correa
 Embargado : Moises de Pinho Campos
 Advogada : Dra. Eliza Maria Menezes Ferraz
- 83 **Processo** : E-RR-262138/1996-7. TRT da 17a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila
 Embargado : José Geraldo Giostri
 Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Resende e Outros
- 84 **Processo** : E-RR-263437/1996-2. TRT da 2a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Rosa Maria Benassi Martinelli
 Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
 Embargado : Serviço Social da Indústria - Sesi
 Advogado : Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães
- 85 **Processo** : E-RR-264726/1996-4. TRT da 5a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Antonia Valença Santos
 Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
 Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
 Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
 Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo
- 86 **Processo** : E-RR-265530/1996-0. TRT da 10a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : Francisco de Sales Nascimento
 Advogado : Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto
- 87 **Processo** : E-RR-266447/1996-6. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Sebastião Costa dos Santos
 Advogado : Dr. Samuel Gomes dos Santos
 Embargado : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
 Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
- 88 **Processo** : E-RR-266486/1996-2. TRT da 12a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Igarás - Papéis e Embalagens Ltda.
 Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
 Embargado : Aristides Nunes
 Advogado : Dr. Emidio Rossini
- 89 **Processo** : E-RR-267598/1996-2. TRT da 9a. Região.
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Embargante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

- Embargado : Luciano Soares de Barros
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
- 90 **Processo** : E-RR-269759/1996-1. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Cláudio Manoel Pereira
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Embargado : Fundação Parque Zoológico de São Paulo
Advogado : Dr. Admar Vasconcellos Guido
- 91 **Processo** : E-RR-269903/1996-1. TRT da 4a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado : Adão Pimentel Neves (Espolio de)
Advogado : Dr. Gontran Camargo dos Santos
- 92 **Processo** : E-RR-272173/1996-1. TRT da 8a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem - Cata
Advogado : Dr. Ricardo L. Barros Barreto
Embargado : Francisca Uchoa Costa
Advogado : Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
- 93 **Processo** : E-RR-274912/1996-0. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior
Embargado : José Pedro Dias e Outros
Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende
- 94 **Processo** : E-RR-279783/1996-4. TRT da 3a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Alaor da Cunha Vianna
Advogado : Dr. José Francisco Gomes D'Ávila
- 95 **Processo** : E-AIRR-308323/1996-0. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Casimiro Bogusiak
Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 96 **Processo** : E-AIRR-308904/1996-2. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Unibanco - Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : Carlos Alberto da Silva Costa
Advogado : Dr. Maurício Antônio da Silva Costa
- 97 **Processo** : E-AIRR-308939/1996-8. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior
Embargado : Maria Doroti dos Santos da Silva
- 98 **Processo** : E-RR-326059/1996-7. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Ford Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Paulo Sergio Marinho dos Santos
Advogada : Dra. Assunta Flaiano
- 99 **Processo** : E-AIRR-332434/1996-7. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Alexandre Ounap Filho
- Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Embargado : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Renata Silveira Veiga Cabral
- 100 **Processo** : E-RR-377938/1997-6. TRT da 6a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Embargado : Ubiratan Albuquerque Porto e Outro
Advogado : Dr. Marcos de Almeida Cardoso
- 101 **Processo** : E-RR-435362/1998-9. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Edmundo Jacinto Silva
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
Embargado : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.
Advogado : Dr. Mário Unti Junior
- 102 **Processo** : E-RR-451486/1998-7. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Francisco das Chagas Cavalcante
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.
Advogado : Dr. Mário Unti Junior
- 103 **Processo** : E-RR-479929/1998-3. TRT da 2a. Região.
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 1a. Turma
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : Paulo Clementino
Advogado : Dr. Renato Rua de Almeida
Embargado : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.
Advogado : Dr. Mário Unti Junior
- 104 **Processo** : AG-E-RR-157896/1995-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Jonas Svipanchevic
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 105 **Processo** : AG-E-RR-162823/1995-0. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Pedro Henrique Daumas Tavares
Advogada : Dra. Rita de Cassia B. Lopes
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sonia M. R. C. de Almeida
- 106 **Processo** : AG-E-RR-163150/1995-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ijuí
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
- 107 **Processo** : AG-E-RR-164790/1995-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Agravado : Arnaldo Quinalha
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 108 **Processo** : AG-E-RR-164802/1995-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : José Luiz Ribeiro Vaz
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 109 **Processo** : AG-E-RR-167438/1995-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado : Amalia Timm Trettin e Outros
Advogado : Dr. Amilcar Melgarejo
- 110 **Processo** : AG-E-RR-170970/1995-3. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Eunice da Silva Barcelos

- Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
- 111 Processo : AG-E-RR-170976/1995-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
Agravado : Eva Beatriz Ávila de Souza
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 112 Processo : AG-E-RR-175596/1995-8. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Nair de Carvalho Veloso
Advogado : Dr. Nemésio Leal Andrade Salles
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Valdeir de Queiroz Lima
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 113 Processo : AG-E-RR-179301/1995-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Margarida Maria Pinto Monteiro
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 114 Processo : AG-E-RR-181550/1995-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Fernando Joaquim Rigger
Advogado : Dr. Gontran Camargo dos Santos
- 115 Processo : AG-E-RR-187949/1995-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Rubens Ramos dos Santos e Outros
Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias
- 116 Processo : AG-E-RR-188585/1995-7. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia de Aços Especiais Itabira - Acesita
Advogado : Dr. Valter de Souza Lobato
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior
Agravado : Aldo Silva Azeredo
Advogado : Dr. Sergio Silva de Andrade
- 117 Processo : AG-E-RR-189038/1995-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Acurcio Freire de Andrade e Outros
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. João Alves do Amaral
- 118 Processo : AG-E-RR-189928/1995-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Município de Osasco
Procuradora : Dra. Cleia Marilze Rizzi da Silva
Agravado : Reinaldo Aparecido Muzagui
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 119 Processo : AG-E-RR-190062/1995-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Flávio A. Bortolassi
Agravado : Ildo Bairros dos Santos
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
- 120 Processo : AG-E-RR-193371/1995-7. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Luiz Fernando Gonçalves
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro
- 121 Processo : AG-E-RR-195031/1995-3. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Maria Nazareth de Moraes Marques
Advogada : Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos
- 122 Processo : AG-E-RR-196691/1995-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Leonildo Bulle da Costa
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 123 Processo : AG-E-RR-196703/1995-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rosa Maria Dutra de Miranda
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Agravado : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
Advogado : Dr. Juçanã Monteiro Sgarabotto
- 124 Processo : AG-E-RR-197460/1995-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : José Maria Dutra e Outros
Advogada : Dra. Eryka Albuquerque Farias
- 125 Processo : AG-E-RR-207834/1995-3. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : José Bairros dos Santos e Outros
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
- 126 Processo : AG-E-RR-211155/1995-6. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Encol S/A, Engenharia Comércio e Indústria
Advogada : Dra. Gláucia Fonseca Alvim de Oliveira
Agravado : Ismail Nicolau Narciso
Advogado : Dr. Tadeu Marcos Pinto
- 127 Processo : AG-E-RR-220767/1995-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Antônio Velleda Rocca
Advogada : Dra. Marcelise Azevedo
- 128 Processo : AG-E-RR-227016/1995-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Guaraci do Carmo Dutra
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
- 129 Processo : AG-E-RR-228163/1995-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Reinaldo Szydloski e Outros
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
- 130 Processo : AG-E-RR-228221/1995-0. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : César Danilo Giacomazzi
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
- 131 Processo : AG-E-RR-229818/1995-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Petroflex Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr. José Leonardo Bopp Meister
Agravado : Varlei Francisco Bruno e Outros
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 132 Processo : AG-E-RR-230374/1995-5. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep
Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende
Agravado : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 133 Processo : AG-E-RR-230476/1995-4. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Manoel Martins de Brito
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Município de Juazeiro
Advogado : Dr. José Nauto Reis
- 134 Processo : AG-E-RR-233849/1995-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Maria da Penha Souza Farias
Advogada : Dra. Juliana Alvarenga da Cunha
Agravado : Fundação Metropolitana de Planejamento - Metroplan
Procuradora : Dra. Suzette Maria Raymundo Angeli

- 135 Processo : AG-E-RR-235492/1995-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
Agravado : Elevadores S&S S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Jane Cristina Thum da Silveira Schmidt
- 136 Processo : AG-E-RR-235731/1995-6. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Advogado : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Octavio Hamilton Botelho Mourão
Advogado : Dr. Carlos Pedro Castelo Barros
- 137 Processo : AG-E-RR-235978/1995-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Gilberto Batista de Lima e Outros
Advogada : Dra. Cláudia Cristina Pires Machado
Agravado : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
- 138 Processo : AG-E-RR-237632/1995-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Albino Kafka
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Advogada : Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves
Agravado : Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Moacyr de Carvalho Filho
Agravado : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
- 139 Processo : AG-E-RR-238026/1995-5. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante : José Valter Santos
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 140 Processo : AG-E-RR-238190/1996-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado : Dalcir Fontanella
Advogado : Dr. Renan Oliveira Gonçalves
- 141 Processo : AG-E-RR-240603/1996-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Ervino Cavalheiro
Advogado : Dr. Renato Martinelli
- 142 Processo : AG-E-RR-241280/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Scopus Tecnologia S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José Esposo Souza e Outro
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 143 Processo : AG-E-RR-241656/1996-1. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Elza Couto Guimarães e Outros
Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende
Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 144 Processo : AG-E-RR-241859/1996-3. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Teobaldo Gomes Parente Filho e Outros
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
- 145 Processo : AG-E-RR-244334/1996-6. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Érico Djalma Lisboa de Oliveira
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite
Agravado : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 146 Processo : AG-E-RR-246368/1996-9. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Advogado : Dr. Cadmo Bastos Melo Junior
- 147 Processo : AG-E-RR-247409/1996-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Erington Szekir
Advogado : Dr. Egídio Lucca
- 148 Processo : AG-E-RR-248029/1996-2. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Ana Maria Garcia Rossi
Agravado : Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
Agravado : Atalício Flach
Advogado : Dr. Bráulio Gabriel Gusmão
- 149 Processo : AG-E-RR-248058/1996-4. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Ana Maria Garcia Rossi
Agravado : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Aguiar Silva
Agravado : Durval Euzebio da Silva
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
- 150 Processo : AG-E-RR-249172/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Walter José da Silva
Advogada : Dra. Rita de Cassia B Lopes e Outros
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Jr. Castelo Branco de Souza e Outros
- 151 Processo : AG-E-RR-250307/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Delfina Maria Cardoso
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto e Outro
- 152 Processo : AG-E-RR-252054/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Antônio Cordeiro da Silva e Outros
Advogado : Dr. Armando Cavinato Filho
- 153 Processo : AG-E-RR-252107/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Edmundo Souza Oliveira
Advogada : Dra. Marisa P. Campos
- 154 Processo : AG-E-RR-252301/1996-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Pedro Mariano de Alcântara Champoudhi Matos Filho
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : Viacao Aérea de São Paulo S.A. - Vasp
Advogada : Dra. Ana Tereza Konder Lins e Silva
- 155 Processo : AG-E-RR-252989/1996-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Valdir Florindo
- 156 Processo : AG-E-RR-253049/1996-1. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Procurador : Dr. Dilson Carvalho
Agravado : Marco Antônio da Mata Rodrigues
Advogada : Dra. Diene Almeida Lima
- 157 Processo : AG-E-RR-253480/1996-9. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Claudemir José Batista
Advogada : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
Agravado : Swissbras Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Romeu Soares Guimarães
- 158 Processo : AG-E-RR-253621/1996-7. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Edson Soares de Andrade
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Agravado : Itaipu Binacional

- Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Walfrido Xavier de A. Neto
- 159 Processo : AG-E-RR-254111/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Celina de Assis Machado
Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogada : Dra. Carla Simões Barata
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 160 Processo : AG-E-RR-254470/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Adalberto Rodrigues da Silva
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado : Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogada : Dra. Zenaide Hernandez
- 161 Processo : AG-E-RR-254857/1996-8. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bagé
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 162 Processo : AG-E-RR-254968/1996-3. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Cosme Ribeiro
Advogado : Dr. Nestor Hartmann
- 163 Processo : AG-E-RR-255304/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Nair Silva Macário
Advogada : Dra. Isis M. B. Rezende
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 164 Processo : AG-E-RR-256915/1996-0. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade
Agravado : Diesio Vieira dos Santos
Advogado : Dr. Ademir Guedes da Silva
- 165 Processo : AG-E-RR-256991/1996-6. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Yara Mazelli Romeiro
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr. Antônio Vieira de Castro Leite
- 166 Processo : AG-E-RR-257918/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Oswaldo Fernando Arbex
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb
Advogada : Dra. Gilda E. B. de A. D'Oliveira
- 167 Processo : AG-E-RR-258667/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Ruy Rios da Silveira Carneiro
- 168 Processo : AG-E-RR-258699/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : José Luiz de Oliveira Ferraz
Advogado : Dr. Orlando da Mata e Souza
- 169 Processo : AG-E-RR-258793/1996-4. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Mary Vilela Marques
Advogado : Dr. Nilton Correia
- 170 Processo : AG-E-RR-259443/1996-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Irene Cajueiro Sobrinho
Advogado : Dr. Antônio Carlos Castellon Vilar
- 171 Processo : AG-E-RR-259472/1996-2. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Autolatina do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro
Agravado : Daniel Francisco do Nascimento
Advogada : Dra. Lourice Asseker Silva
- 172 Processo : AG-E-RR-259928/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Álvaro Lins Carvalho
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira
- 173 Processo : AG-E-RR-260611/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Itaú S.A. e Outro
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Antonio Martins Paulos
Advogado : Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo
- 174 Processo : AG-E-RR-262432/1996-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado : Gilvanes Paulo de Lima
Advogada : Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti
- 175 Processo : AG-E-RR-262563/1996-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Albarus S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos
Agravado : Dr. Mário Hermes da Silva e Costa
Advogado : Delamar Negreiros das Neves
Advogado : Dr. João Gilberto Machado
- 176 Processo : AG-E-RR-263478/1996-2. TRT da 21a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
Agravado : Arlinda Moura de Araujo
Advogado : Dr. Carlos Augusto Lima Rodrigues
- 177 Processo : AG-E-RR-263524/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Ronaldo Machado Pereira
- 178 Processo : AG-E-RR-264894/1996-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Lúcio Bernardo da Silva
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 179 Processo : AG-E-RR-265543/1996-5. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Paulo Sergio de Andrade Pinto
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho
Agravado : Nitroclor - Produtos Químicos S.A.
Advogada : Dra. Paula Pereira Pires
- 180 Processo : AG-E-RR-265574/1996-2. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Usina Central Olho D'Água S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado : José Félix de Araujo
Advogado : Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena
- 181 Processo : AG-E-RR-265707/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
Procuradora : Dra. Christina Aires Correa Lima
Agravado : Magali de Alencar Osorio Loppi
Advogado : Dr. Frederico J. F. de Carvalho
- 182 Processo : AG-E-RR-265842/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Mariza de Almeida Barbedo
Advogada : Dra. Juliana Alvarenga da Cunha
- 183 Processo : AG-E-RR-266439/1996-8. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto

- Agravante : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : José Maria Vilseque
Advogada : Dra. Adriana Dornelles Paz Kamien
- 184 Processo : AG-E-RR-267139/1996-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogerio Avelar
Agravado : Alberto Peres Vieira
Advogado : Dr. Screan Mendes da Silva Thomé
- 185 Processo : AG-E-RR-267618/1996-1. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Dilson Santos de Oliveira
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
- 186 Processo : AG-E-RR-267991/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Antônio José Silva Lima
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Portofino Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Roberto Gidi de Oliveira
- 187 Processo : AG-E-RR-269920/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Autolatina Brasil S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Ruy Rios da Silveira Carneiro
- 188 Processo : AG-E-RR-269992/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Loildo de Alcântara Guimarães
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogada : Dra. Renata Silveira Veiga Cabral
- 189 Processo : AG-E-RR-270292/1996-1. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Professores de Campinas
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Agravado : Sociedade Campineira de Educação e Instrução
Advogado : Dr. Antônio Carlos P. de Azevedo
- 190 Processo : AG-E-RR-270312/1996-1. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Gláucia Nogueira Maia
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga
- 191 Processo : AG-E-RR-271009/1996-1. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Maria de Fátima V. de Vasconcelos
Agravado : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - PREVHAB
Advogado : Dr. Octavio Sergio Pereira Coelho
Agravado : Adilson de Faria
Advogado : Dr. Otonil Mesquita Carneiro
- 192 Processo : AG-E-RR-271111/1996-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Maria Luiza de Souza Leonel Furtado
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Os Mesmos
- 193 Processo : AG-E-RR-271735/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Paulo Riograndino Casado Adolfo
Advogada : Dra. Marcelise Azevedo
- 194 Processo : AG-E-RR-271771/1996-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Ana Nunes Nascimento
Advogado : Dr. Agnaldo Mori
- 195 Processo : AG-E-RR-271797/1996-0. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
- Agravante : Escopo Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr. Heráclito Zanoni Pereira
Agravado : Lúcio da Cunha
Advogado : Dr. Paulo Ricardo Silva
- 196 Processo : AG-E-RR-271800/1996-6. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : João Ribeiro de Carvalho Neto
Advogada : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
Agravado : Mesbla Motos Ltda.
Advogado : Dr. Pedro de Sá Ribeiro
- 197 Processo : AG-E-RR-272549/1996-6. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : União Federal
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : João Maria Zanaldino
Advogado : Dr. Sebastião dos Santos
- 198 Processo : AG-E-RR-272602/1996-7. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ijuí
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. George de Lucca Traverso
- 199 Processo : AG-E-RR-272631/1996-9. TRT da 21a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Maria de Fátima V. de Vasconcelos
Agravado : Geilson de Souza Freitas
Advogado : Dr. Diógenes Neto de Souza
- 200 Processo : AG-E-RR-274427/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Mario Tayoji Tabata
Advogada : Dra. Teresinha de Fátima
- 201 Processo : AG-E-RR-274850/1996-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Robert Bosch Ltda.
Advogado : Dr. Flávio Sartori
Agravado : Genésio de Freitas
Advogado : Dr. Lisete Mengar
- 202 Processo : AG-E-RR-275599/1996-3. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 203 Processo : AG-RR-276033/1996-1. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Márcia Rodrigues Geraldo
Advogado : Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Ferrini
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. João Correa Sobania
- 204 Processo : AG-E-RR-276542/1996-3. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado : Itamon - Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes
Agravado : Geraldo Martins Freitas
Advogado : Dr. José Lourenço de Castro
- 205 Processo : AG-E-RR-278206/1996-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Marcelo Cândido da Costa
Advogado : Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda
- 206 Processo : AG-E-RR-278268/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Celia Martins Magalhães
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Agravado : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
- 207 Processo : AG-E-RR-279770/1996-9. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito

- Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins
Agravado : Haroldo Barilli Júnior
Advogada : Dra. Elenita Ignez Bodaneze
- 208 Processo : AG-E-RR-280209/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Manoel Fernando Lackmann Guimarães
Advogada : Dra. Silvia Lopes Burmeister
- 209 Processo : AG-E-RR-281341/1996-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira
Agravado : Suely Wanzeller Couto da Rocha
Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 210 Processo : AG-E-RR-281543/1996-3. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Agravado : Ignez Lucilia da Cunha Araújo e Outros
Advogado : Dr. Vicente de Paula Mendes
- 211 Processo : AG-E-RR-283976/1996-9. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Robertson José Araujo Rocha
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogada : Dra. Gisele de Britto
- 212 Processo : AG-E-RR-284618/1996-6. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Maria da Gloria de Santana
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado : Município de Juazeiro
Procurador : Dr. José Nauto Reis
- 213 Processo : AG-E-RR-284744/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Carmen Maria de Mattos Pires
Advogado : Dr. Gustavo André Hugo Souza
- 214 Processo : AG-E-RR-286186/1996-2. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Perpétua de Siqueira Araújo
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 215 Processo : AG-E-RR-286755/1996-6. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sinval Cardoso
Advogado : Dr. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho
Agravado : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogada : Dra. Odete Bernadete de Moraes
- 216 Processo : AG-E-RR-287043/1996-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Arno Propp da Silva e Outros
Advogado : Dr. Hugo Aurélio Klafke
- 217 Processo : AG-E-RR-287144/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : Vicente de Aguiar Tomé e Outros
Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa
- 218 Processo : AG-E-RR-289602/1996-5. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Luiz Andrade Oliveira
Advogada : Dra. Mércia Ferraz Vasconcellos
- 219 Processo : AG-E-RR-290871/1996-4. TRT da 16a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
- Agravado : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr. Ismal Gonzalez
- 220 Processo : AG-E-RR-291744/1996-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho
Agravado : JH Santos S.A. - Comércio e Indústria
Advogada : Dra. Isis M.B. Resende
Advogada : Dra. Helena Amisani Schueler
- 221 Processo : AG-E-RR-292029/1996-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Itamar Sardinha
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- 222 Processo : AG-E-RR-292384/1996-8. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
Advogado : Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado : Jasiel Pereira da Silva
Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 223 Processo : AG-E-RR-295683/1996-7. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Iara de Souza Amaral
Advogado : Dr. José Adolfo Melo
- 224 Processo : AG-E-RR-296768/1996-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rogério Horst
Advogado : Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato
Agravado : Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 225 Processo : AG-E-RR-299043/1996-2. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
Advogada : Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício
Agravado : Ricardo César Guedes dos Santos
Advogado : Dr. Cleber Mauricio Naylor
- 226 Processo : AG-E-RR-299061/1996-4. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Leda Hert
Advogado : Dr. Nilton Correia
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
- 227 Processo : AG-E-RR-304744/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Enesa Engenharia S.A.
Advogada : Dra. Andréa Kushiya
Advogado : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga
Agravado : Francisco de Assis da Silva
Advogado : Dr. Florentino O. da Silva
- 228 Processo : AG-E-RR-313537/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Agravado : Antônio Madalena Machado
Advogado : Dr. Arnon José Nunes Campos
- 229 Processo : AG-E-AIRR-317143/1996-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado : João da Silva e Outros
Advogado : Dr. Edison de Aguiar
- 230 Processo : AG-E-RR-319114/1996-6. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Agravado : José Pereira de Souza
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
- 231 Processo : AG-E-AIRR-320545/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro

- Agravado : Antônio Mazega Neto
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro
- 232 Processo : AG-E-AIRR-321189/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Isaac Motel Zveiter
Advogado : Dr. Terence Zveiter
Agravado : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A. e Outra
Advogado : Dr. Marcos Dibe Rodrigues
- 233 Processo : AG-E-AIRR-324867/1996-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Hugo Rosenfeld
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
- 234 Processo : AG-E-AIRR-325429/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : The First National Bank Of Boston
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
Agravado : José Aparecido da Silva
Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira
- 235 Processo : AG-E-AIRR-325771/1996-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A. e Outra
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : José Roberto Sabino da Silva
Advogado : Dr. Leandro Meloni
- 236 Processo : AG-E-AIRR-327179/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Maria Leonor Graciano da Silva
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
- 237 Processo : AG-E-AIRR-327263/1996-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Ford Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado : José Rubens de Almeida e Outros
Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca
- 238 Processo : AG-E-AIRR-327337/1996-1. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Advogado : Dr. Rogerio Avelar
Agravado : Everton Pogorelski
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 239 Processo : AG-E-RR-328288/1996-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho
Agravado : Bernardo Franco de Oliveira
Advogada : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho
- 240 Processo : AG-E-AIRR-328316/1996-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Hélio Augusto Figueiredo Filho
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
- 241 Processo : AG-E-AIRR-328376/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rhodia S.A.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Agravado : Deolinda Accorsi Alves Lima
Advogado : Dr. José R. Bonfim
- 242 Processo : AG-E-AIRR-329348/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Felinto Máximo dos Santos
Advogado : Dr. Sebastião Moizes Martins
- 243 Processo : AG-E-AIRR-330311/1996-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : J.P. do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro e Outro
Agravado : Edson Bello
Advogada : Dra. Sandra Rodrigues dos Santos
- 244 Processo : AG-E-AIRR-330425/1996-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
- Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Vanderlei Luiz Coradini
Advogado : Dr. Marcelo Pedro Monteiro
- 245 Processo : AG-E-AIRR-331586/1996-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José Carlos dos Santos Rodrigues
Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos
- 246 Processo : AG-E-AIRR-331665/1996-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José de Almeida Martins
Advogada : Dra. Cláudia Flora Scupino
- 247 Processo : AG-E-AIRR-331842/1996-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Rosenil da Silva
Advogado : Dr. Otavio Cristiano T Mocarzel
- 248 Processo : AG-E-AIRR-331873/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Edmo Mandarino e Outros
Advogado : Dr. Marcelo Ferreira Rosa
- 249 Processo : AG-E-AIRR-331922/1996-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Reckitt & Colman Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Ruth Salvador de Oliveira
- 250 Processo : AG-E-AIRR-332140/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Darci Coca Garcia
Advogada : Dra. Rita de Cássia B. Lopes
Agravado : Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
- 251 Processo : AG-E-AIRR-332703/1996-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado : Carlos Irago Chazo
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 252 Processo : AG-E-RR-334607/1996-1. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Marisa Sacilotto Nery
- 253 Processo : AG-E-RR-337834/1997-7. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Roberto Pereira Rocha
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogada : Dra. Elis Regina Borsci
- 254 Processo : AG-E-RR-338734/1997-8. TRT da 20a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado : Anísio Lucas da Silva
Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 255 Processo : AG-E-AIRR-340522/1997-1. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará S.A. - COSANPA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Edson Rocha de Vasconcelos
- 256 Processo : AG-E-AIRR-340881/1997-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Safra S.A.

- Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Ligia Maria de Souza Sabino
- 257 Processo : AG-E-RR-343837/1997-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região
Advogado : Dr. Márthius Sávio Cavalcante Lobato
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Advogado : Dr. Gustavo Freire de Arruda
- 258 Processo : AG-E-AIRR-346619/1997-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
Agravado : Adair José de Deus
Advogado : Dr. Ricardo de Almeida Fernandes
- 259 Processo : AG-AIRR-349153/1997-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Peprom - Petróleo Promoções S.C. Ltda. e Outras
Advogado : Dr. Carlos Alberto dos Santos Hantke
Agravado : Salvador Curci
Advogado : Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
- 260 Processo : AG-E-AIRR-349414/1997-6. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Safra de Investimentos S.A.
Advogada : Dra. Cristina Rodrigues Gontijo
Agravado : Luiz Aurélio Sonageri
Advogada : Dra. Cristina Rodrigues Gontijo
- 261 Processo : AG-E-AIRR-350248/1997-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Sérgio Henrique Alves
Advogada : Dra. Doraci Araújo Alves
- 262 Processo : AG-E-AIRR-350292/1997-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Clóvis César Rocha
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
Agravado : Escritório Imobiliário Gilberto Nascimento S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Carla de Almeida Lobo
- 263 Processo : AG-E-AIRR-350622/1997-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Ruy Rios da Silveira Carneiro
- 264 Processo : AG-E-RR-350782/1997-7. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Cláudia Lourenço Midosi May
Agravado : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Maria Amélia Bracks Duarte
Agravado : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.
Agravado : Eliane Aparecida Morais
Advogado : Dr. Francisco dos Santos Filho
- 265 Processo : AG-E-RR-350796/1997-6. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Ailson Antônio Santos Malheiros
Advogada : Dra. Miquelina Gouveia Cadena
- 266 Processo : AG-E-AIRR-351657/1997-2. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : José Cota Garcia
Advogada : Dra. Meire Araujo Costa
- 267 Processo : AG-E-AIRR-358090/1997-7. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Procurador : Dr. Celso Almada de Andrade
Agravado : Paulo Roberto Nunes Figueiredo
- Advogada : Dra. Regina Célia Gama de Santana
- 268 Processo : AG-E-AIRR-359224/1997-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Davi Furtado Meirelles
- 269 Processo : AG-E-AIRR-359245/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Agravado : Márcia Vidotto da Silva
Advogado : Dr. Glauco Batalha Altmann
- 270 Processo : AG-E-RR-359275/1997-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : José Carneiro de Almeida
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado : Município de Osasco
Procurador : Dr. Fábio Sérgio Negrelli
- 271 Processo : AG-E-AIRR-360496/1997-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Nilton César Soares Pereira
Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau
Agravado : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogada : Dra. Luciana Vigo Garcia
- 272 Processo : AG-E-RR-360652/1997-5. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Eduardo Dias Yunis
- 273 Processo : AG-E-AIRR-362460/1997-4. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr. Antônio Carlos de Brito
Agravado : Adilson Teles Beltrame
Advogado : Dr. Líbero Penello de Carvalho Filho
- 274 Processo : AG-E-AIRR-362852/1997-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José Roberto Santos
Advogada : Dra. Sheila Gali Silva
- 275 Processo : AG-E-RR-365125/1997-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Waldir Ferreira de Souza
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Município de Guarujá
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
- 276 Processo : AG-E-RR-365856/1997-2. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Braswey S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho
Agravado : Walter Jorge Filho
Advogado : Dr. Helio Rodrigues
- 277 Processo : AG-E-RR-367048/1997-4. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Wellington Dias da Silva
Agravado : Germano Arthur Eduardo Kruger
Advogado : Dr. Manoel Bandeira do Nascimento
- 278 Processo : AG-E-AIRR-367753/1997-9. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Marcos Augusto Aquino de Castro
Advogado : Dr. Magui Parentoni Martins
- 279 Processo : AG-E-AIRR-369769/1997-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : José Paulo Francischini
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 280 Processo : AG-E-AIRR-370467/1997-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França

- Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Agravado : Evaldo Ribeiro Cruz
Advogado : Dr. Ernany Ferreira Santos
- 281 Processo : AG-E-AIRR-373611/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Sebastião Lino da Cruz
Advogado : Dr. Álvaro Antônio Lopes de Oliveira
- 282 Processo : AG-E-RR-380803/1997-1. TRT da 17a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Carlos F. Guimarães
Agravado : Amilson Pires de Almeida
Advogado : Dr. Rogério Faria Pimentel
- 283 Processo : AG-E-AIRR-380924/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Olindo Tesolin Filho
Advogada : Dra. Izabel Cristina dos Santos Rubira
- 284 Processo : AG-E-AIRR-381832/1997-8. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Docas do Pará - CDP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Moisés Ramos da Costa e Outros
Advogado : Dr. Raimundo Nonato F. Braga
- 285 Processo : AG-E-AIRR-382019/1997-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Philips do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : Ademir dos Santos de Jesus
- 286 Processo : AG-E-AIRR-386784/1997-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Hildebrando Nascimento de Jesus
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : K G Sorensen Indústria e Comércio Ltda.
- 287 Processo : AG-E-AIRR-387075/1997-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Antônio Galvão Natalino da Luz e Outros
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 288 Processo : AG-E-AIRR-387090/1997-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Maria das Neves
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : FSP S.A. - Metalúrgica
Advogada : Dra. Sueli Maria Alves Piza de Oliveira
- 289 Processo : AG-E-AIRR-387226/1997-3. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado : Ednelson Silva Vitor
Advogado : Dr. Agmar Tavares da Silva
- 290 Processo : AG-E-AIRR-387807/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Laudénice Fernandes Alves
Advogado : Dr. Francisco Luiz Sarsano Godói
- 291 Processo : AG-E-AIRR-389003/1997-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : Vera Lúcia dos Santos
Advogado : Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho
- 292 Processo : AG-E-RR-389961/1997-4. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Lícia Carvalho Costa e Outros
Advogada : Dra. Juliana Guilliod
Agravado : Empresa de Turismo da Bahia S.A. - Bahiatursa
Advogado : Dr. José Franklin L. de Albuquerque
- 293 Processo : AG-E-AIRR-390910/1997-8. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Sônia Maria de Almeida Gomes
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 294 Processo : AG-E-RR-391852/1997-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Cláudia Lourenço Midosi May
Agravado : Josias Soares
Advogado : Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho
- 295 Processo : AG-E-AIRR-392783/1997-2. TRT da 10a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Raimundo Sousa Lima
- 296 Processo : AG-E-AIRR-392922/1997-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Antônio Carlos Chini
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 297 Processo : AG-E-AIRR-394978/1997-0. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Advogado : Dr. José Eduardo Haddad
Agravado : Benedito César Ridolfi Ordine
Advogado : Dr. Josué Lourenço
- 298 Processo : AG-E-AIRR-397230/1997-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Safra S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Advogado : Norival Passuello (Espólio de)
Advogado : Dr. Marcos Antônio Trigo
- 299 Processo : AG-E-AIRR-397489/1997-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Safra S.A.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado : Alganey Amadeu de Gasperi
Advogado : Dr. Attilio Bertucci
- 300 Processo : AG-E-AIRR-399841/1997-7. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Jornal do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Waldyr Ângelo Figueiredo
Advogada : Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho
- 301 Processo : AG-E-AIRR-400761/1997-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Waldir Santos Neves
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 302 Processo : AG-E-AIRR-401203/1997-5. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Oesp Gráfica S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Narciso Romeu Silva
Advogado : Dr. Antônio Fernando do Canto
- 303 Processo : AG-E-AIRR-403852/1997-0. TRT da 9a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Charles Alencar Becker
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
- 304 Processo : AG-E-AIRR-403909/1997-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Paris
Agravado : José Cordélio Diniz Ulhoa
Advogado : Dr. Clóvis Silva Moreira
- 305 Processo : AG-E-AIRR-406163/1997-9. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

- 306 Processo : AG-E-AIRR-406199/1997-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Antônio Alves da Silva
- 307 Processo : AG-E-AIRR-406329/1997-3. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : João Roque Vieira e Outro
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 308 Processo : AG-E-RR-406708/1997-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Álvaro Marcondes Filho
Advogado : Dr. Anis Aidar
- 309 Processo : AG-E-RR-406745/1997-0. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Vantuil Abdala
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Eduardo Valentini Carneiro
- 310 Processo : AG-E-AIRR-408745/1997-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Agravado : Cláudia Márcia Alves Soares
Advogado : Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 311 Processo : AG-E-AIRR-409284/1997-6. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau
Agravado : Kleber Gurgel Guedes
Advogado : Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha
- 312 Processo : AG-E-AIRR-410852/1997-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Cláudio Nogueira dos Santos
Advogado : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 313 Processo : AG-E-AIRR-412380/1997-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado : Neusa Palhares Ferreira
Advogado : Dr. José Adolfo Melo
- 314 Processo : AG-E-AIRR-415882/1998-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A. e Outra
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Cláudia Maria Marques Dorneles
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 315 Processo : AG-E-RR-416940/1998-7. TRT da 6a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
Agravado : José Vidal da Silva e Outros
Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos
- 316 Processo : AG-E-AIRR-418919/1998-9. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 317 Processo : AG-E-AIRR-419742/1998-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado : Maria José Rodrigues da Silva
Advogado : Dr. José Ronand Barra
- 318 Processo : AG-E-AIRR-420150/1998-7. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
- Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Agravado : Paulo Souza Barreto
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
- 319 Processo : AG-E-AIRR-421158/1998-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Agravante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Osvaldo das Flores Alves
Advogado : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 320 Processo : AG-E-AIRR-423924/1998-0. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Agravado : José Maria Pizate Filho
Advogado : Dr. Marcos Luís Borges de Resende
- 321 Processo : AG-E-AIRR-423926/1998-8. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr
Agravado : José Martins Bernardo
Advogado : Dr. Marcos Luís Borges de Resende
- 322 Processo : AG-E-AIRR-424132/1998-0. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.
Advogado : Dr. Douglas Alberto M do Passo
Agravado : Terezinha Correia da Silva
Advogada : Dra. Gírlene Feitosa de Farias
- 323 Processo : AG-E-RR-424656/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Agravante : Rockwell Braseixos S.A.
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
- 324 Processo : AG-E-AIRR-427405/1998-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Max Wulfert Pereira
Advogada : Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa
- 325 Processo : AG-E-AIRR-427460/1998-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Mário Hermes da Costa e Silva
Agravado : Ilka Alcina Menegas Vidor
- 326 Processo : AG-E-AIRR-428012/1998-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Agravado : Carlos Alberto Silva de Almeida
Advogado : Dr. Antônio Gabriel de Souza e Silva
- 327 Processo : AG-E-AIRR-429554/1998-0. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Ivaldir Aparecido Pedroso
Advogado : Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 328 Processo : AG-E-AIRR-431197/1998-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Nossa Caixa Nosso Banco S. A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : Selma Maria da Motta Pucca
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
- 329 Processo : AG-E-AIRR-431243/1998-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Union Carbide do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado : Antônio Carlos Gonçalves e outros
Advogado : Dr. Carlos Alberto dos Anjos
- 330 Processo : AG-E-AIRR-445057/1998-3. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Agravante : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U.

- Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Agravado : Paulo César Manesco e outros
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 331 Processo : AG-E-RR-451667/1998-2. TRT da 15a. Região.
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Dra. Cláudia Lourenço Midosi May
 Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região
 Advogado : Dr. José Roberto Galli
- 332 Processo : AG-E-RR-461187/1998-1. TRT da 2a. Região.
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Agravante : Waldomiro Gaiotti
 Advogada : Dra. Rita de Cássia B. Lopes
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
- 333 Processo : AG-E-RR-478558/1998-5. TRT da 1a. Região.
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Agravante : Rio Flat Service Ltda.
 Advogado : Dr. Marcos Dibe Rodrigues
 Agravado : Carlos Augusto Azevedo Barreto
 Advogado : Dr. Raimunda Alves dos anjos

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Dejanira Greff Teixeira
 Diretora da Secretaria da Subseção I
 Especializada em Dissídios Individuais

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-ROAR-270608/96.3

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA
 (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
 RECORRIDA : MARIA DA PENHA VIEIRA MARÇAL
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo às partes contrárias o prazo de 5 (cinco) dias para apresentarem contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 06 de abril de 1999.

JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-R0-AR-239871/96.5

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 Embargado : OSWALDO COSTA E OUTROS
 Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.
 Publique-se.
 Brasília, 25 de março de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-204.580/95.8

Autora : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF

Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
 Réus : ADAIR DE ARAÚJO ALVES E OUTROS
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

DESPACHO

Mediante o Despacho de fl. 1.443, determinei a notificação do sucessor e representante do espólio de Expedido Félix dos Santos,

denominado Raimundo Nonato Félix, no endereço constante de fl. 1.441, para que, facultativamente, requeresse a habilitação nos autos, no prazo de dez dias.

Entretanto, conforme a certidão de fl. 1.447, o ofício foi devolvido pelo correio à Secretaria, com a informação "recusado", aposta no envelope de fl. 1.446. À fl. 1.448, concedi o prazo de cinco dias para que a empresa se manifestasse sobre a devolução.

Por intermédio da petição de fls. 1.450/1.453, a empresa requer a citação por edital, tendo em vista a caracterização das situações previstas no artigo 231, incisos I e II, do CPC.

Ciente de que a ação rescisória perante a Justiça do Trabalho há de ser adaptada à realidade própria do processo trabalhista, que não admite a citação com hora certa, diante de dispositivo que prevê que, na impossibilidade do recebimento da notificação por registro postal, em face de embarço causado pela parte, seja feita por edital (artigo 841, § 1º, da CLT), determino que seja realizada por edital, com prazo de 30 (trinta dias), a fim de que, facultativamente, se habilite o sucessor e representante - Raimundo Nonato Félix do espólio de Expedido Félix dos Santos no prazo de dez dias.

Publique-se.
 Brasília, 7 de abril de 1999.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AR-370959/97.4

Autora : VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
 Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
 Réus : BENEDITO SANCHO MACEDO E OUTROS
 Advogado: Dr. Roberto Cordeiro

DESPACHO

Dou por encerrada a instrução processual. Trata-se de matéria de direito, não havendo provas a serem produzidas.
 Dê-se vista, sucessivamente, à Autora e aos Réus, pelo prazo de (dez) dias, para razões finais.
 Publique-se.
 Brasília, 6 de abril de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AR-417542/98.9

Autora : VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
 Advogado : Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
 Réus : JOSÉ OTTO D'ABRIL e ESTADO DE SÃO PAULO
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Procuradora: Drª Rosely Sucena Pastore

DESPACHO

A Autora, por meio da Petição de fl. 235, requer a desistência da Ação.

Notificados, os Réus não se manifestaram sobre o pedido. Assim, não havendo mais interesse no prosseguimento do feito, declarei extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VIII, do CPC).

Custas pela Autora, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor atribuído à causa na Inicial.

Publique-se.
 Brasília, 6 de abril de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROCESSO: TST-RXOF e ROMS-424.230/98.9

19ª Região

Recorrente: QUITÉRIA TAVARES SANTOS SILVA
 Advogado : Dr. Ronaldo Braga Trajano
 Recorrido : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 Advogado: Dr. Fernando José Ramos Macias
 Autoridade Coatora: JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCY DE MACEIÓ-AL

DESPACHO

Considerando o impedimento declarado a fl. 118 pelo Ex.º Sr. Ministro Suplente José Bráulio Bassini, designado relator nos termos do artigo 130 do RITST, redistribuo estes autos ao Excelentíssimo Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL, nos termos do parágrafo único do artigo 387 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.
 Brasília, 7 de abril de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AR-445026/98.6

Autora : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
Réu : JOSÉ TADEU BRAGA LOPES

DESPACHO

Determino seja repetida a citação nos termos do despacho de fls. 91 e oficiado à ECT - Empresa de Correios e Telégrafos para que preste esclarecimentos sobre a correspondência relativa à citação de fls. 98.

Após, voltem-me os autos conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 08 de abril de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Convocado - Relator

Autor : UNIAO FEDERAL
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Réus : CARLOS ROBERTO SANTOS E OUTROS

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face da devolução da citação dos réus Carlos Roberto Santos e Corália Jucy Manes Teixeira, que mudaram de residência (fls. 101 e 108), e diante das informações constantes da petição de fls. 118/119, determino a publicação de edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual reputar-se-á feita a citação, para efeito de início da contagem do prazo de 20 (vinte) dias, para que, querendo, apresentem resposta, em consonância com o que prescrevem os artigos 232 e 491 do CPC, c/c o artigo 841, § 1º, da CLT.

Publique-se.
 Brasília, 5 de abril de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-506.878/98.5

Autora : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S/A
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Réu : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA - SEVEVIPRO
Advogada : Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

DESPACHO

Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito das preliminares de incompetência do TST, de inépcia da inicial e de extinção do processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I, IV e VI, do CPC, por impossibilidade jurídica do pedido e ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento regular do processo, suscitadas na contestação.

Publique-se.
 Brasília, 6 de abril de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-506.881/98.4

Autor : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Procurador: Dr. Francisco de Assis Filgueiras Abrantes
Réu : JOÃO MAURÍCIO DE LIMA NEVES
Advogado : Dr. Emerson Moreira
 13ª Região

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de cautelar inominada, incidental em ação rescisória, em que foi indeferido o pedido de concessão liminar, inaudita altera pars, da cautela a fls. 181/182.

Citado regularmente, o réu respondeu (fl. 198).

A matéria é estritamente de direito.

Após manifestação da douta Procuradoria-Geral do Trabalho, para onde os autos deverão ser remetidos, declaro encerrada a instrução.

Em seguida, retornem-me os autos conclusos para a prolação de voto.

Publique-se.
 Brasília, 5 de abril de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-507865/98.6

Autora : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Advogada : Dra. Mônica dos Santos Barbosa
Réus : VICENTE DOS SANTOS ARAÚJO E OUTROS

DESPACHO

Considerando-se que os ofícios de citação dos réus Vicente dos Santos Araújo, Luzia Delfina do Nascimento e Beatriz Cardoso Emílio foram devolvidos com a informação desconhecido para os dois primeiros e mudou-se para a última, concedo o prazo de 10 dias à autora para que forneça o endereço atual dos mesmos sob pena de extinção do processo com relação a eles.

Fornecido o endereço, que se repita a citação nos termos do despacho de fls. 48.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-518.811/98.2

Autora: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogados: Dr. Antônio Arcuri Filho e Dra. Iraci Maria Dias Gomes
Réus: ABADIA JOSÉ DE JESUS TRINDADE E OUTROS
Advogado: Dr. Antônio Alves Filho

DESPACHO

Notifiquem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-AC-521331/98.7

Autora : UNIAO FEDERAL
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Réus : DEUZILA GONÇALVES LOPES E OUTROS

DESPACHO

A União Federal ajuíza a presente Ação Cautelar Inominada Incidental, com pedido de liminar "inaudita altera pars", para que seja determinada a suspensão da execução em curso perante a MM. 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.497/89, até o trânsito em julgado da decisão da Ação Rescisória nº TST-AR-380450/97.1, em trâmite nesta Corte.

Sustenta a Autora que o prosseguimento da execução da decisão oriunda do v. Acórdão proferido pela Egrégia 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, Processo nº RR-27117/91.8, que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e das URPs de abril e maio de 1988, causará dano irreparável ao seu patrimônio com evidente lesão de difícil, senão, de impossível reparação.

Cópia da Ação Rescisória foi apensada, às fls. 23/33, onde se invoca literal violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

O art. 489 do Código de Processo Civil, dispõe que:

"A Ação Rescisória não suspende a execução da Sentença Rescindenda".

Essa disposição, aplicada no âmbito do processo trabalhista, requer interpretação cautelosa, tendo em vista que o empregado nem sempre tem condições econômico-financeiras de repor o que houver recebido na execução.

Contudo, a doutrina e a jurisprudência vêm admitindo que, configuradas as figuras do "fumus boni juris" e do "periculum in mora", a execução seja suspensa, mediante concessão de Medida Cautelar.

No caso dos autos, o tema discutido na Ação Rescisória versa sobre as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e das URPs de abril e maio de 1988, matérias já decididas pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, que concluiu pela inexistência de direito adquirido aos mencionados reajustes.

Patente, pois, o risco de dano irreversível ou de difícil reparação que ameaça a Autora, como previsto no art. 798, do Código de Processo Civil, sendo, por conseguinte, justificável que se suspenda a execução até o julgamento final da Ação Rescisória.

Evidencia-se, portanto, o "fumus boni juris", sendo justificável que se suspenda a execução até o julgamento final da Ação Rescisória.

Assim, com esteio nos fundamentos acima externados, **DEFIRO** "inaudita altera pars" a liminar requerida, conforme previsão do artigo 804, do Código de Processo Civil, para conceder a suspensão da execução em curso perante a MM. 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.497/89, até o trânsito em julgado da decisão da Ação Rescisória nº TST-AR-380450/97.1.

Dê-se ciência imediata, via fax simile, deste Despacho ao MM. Juiz Presidente da MM. 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF.

Citem-se os Réus, na forma do artigo 802, do Código de Processo Civil, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente Ação Cautelar Inominada.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 1999.

LOURENÇO PRADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-523422/98.4 (3ª Região)
 AUTOR(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 Procurador(a) : Dra. Cláudia Mara Delgado Fernandes
 RÉU(RÉ) : JOÃO MAURÍCIO LIMA DE FIGUEIREDO MOTA

DESPACHO

Cite-se o Réu, João Maurício Lima de Figueiredo Mota, conforme determina o despacho de fls. 36/37, no endereço fornecido pela Autora à fl. 46.

Publique-se.
 Brasília, 08 de abril de 1999.

MÁRCIO RABELO
 Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-534.219/99.5

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador: Dr. Dimas Roberto Bianco da Silva
 Requeridas: IARA MARIA SANTOS COSTA PEREIRA E OUTRA

DECISÃO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ajuíza a presente ação cautelar inominada, incidental aos autos de ação rescisória, que ora se encontra em grau de recurso ordinário, pretendendo suspender a execução da decisão proferida nos autos de reclamação trabalhista, na qual teriam sido garantidas às Requeridas diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989.

Aduz o Requerente que presentes estão o *fumus boni iuris*, bem como o *periculum in mora*, autorizadores da concessão de medida liminar inaudita altera pars.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

A doutrina e a jurisprudência vêm admitindo a suspensão da execução quando presentes, como aqui, a razoabilidade do direito subjetivo material invocado e o receio de dano irreparável, ou de difícil reparação, não obstante a norma do artigo 489, do CPC, por isso que esta não preexclui o poder geral de cautela de que se acha investido o Juiz (CPC, art. 798).

Entretanto, para se tolher a eficácia de um título executivo transitado em julgado, em cautelar, mister que se evidencie, de modo ostensivo e irrefragável a *plausibilidade* de desconstituição da decisão. Embora não se reclame para tanto a imprevisível certeza de rescindibilidade, torna-se imperioso o convencimento de que a pretensão deduzida na ação rescisória apresente objetiva e palpável viabilidade de êxito.

Na hipótese vertente, contudo, não vislumbro *plausibilidade* no direito material alegado pelo Requerente de modo a ensejar a rescisão do julgado. Isto porque, conforme se constata do julgamento na ação rescisória às fls. 35/38, o Eg. TRT da 3ª Região decretou a decadência, por considerar que o trânsito em julgado da decisão rescindenda operou-se no termo *ad quem* do prazo para a interposição do agravo de instrumento, não conhecido por intempestivo.

Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada.

Citem-se as Requeridas para fins do artigo 802, do CPC, remetendo-lhe a cópia da petição inicial.
 Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-535355/99.0

AUTORA : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : Dr. WALTER DO CARMO BARLETTA
 RÉ : ADELAIDE FERNANDES DA SILVA

DESPACHO

Nos termos do art. 491, do CPC, cita-se o Réu para, no prazo de 20 (vinte) dias, contestar a presente Ação Rescisória, se assim desejar.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 10 de março de 1999.

JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE
 MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-AC-537.261/99.8

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogada : Dra. Mayris Rosa Barchini León
 Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SOROCABA

DESPACHO

1. Forneça o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço correto do Requerido, ante a informação constante à fl. 377, sob pena de indeferimento da petição inicial no particular.

2. Publique-se.
 Brasília, 06 de abril de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-535.394/99.5

Autora : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Réus : OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO E OUTROS
 Advogado : Drª Ana Maria Ribas Magno

DESPACHO

Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA propõe a presente ação cautelar inominada com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte, incidental ao recurso ordinário em mandado de segurança impetrado perante o TRT da 8ª Região, que tramita nesta corte sob o nº TST-ROMS-542.432/99.4.

Pretende a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário referido, visando suspender os efeitos da sentença proferida nos autos da ação de inquérito judicial para apuração de falta grave, nº 1260/98, em trâmite perante a MM. 2ª JCY de Belém/PA, que, decretando a improcedência do inquérito, condenou-a, em tutela antecipada, a reintegrar, de forma imediata, os réus no emprego, independentemente do trânsito em julgado da decisão, antes do decurso do prazo para os recursos cabíveis, e, posteriormente, em sede de embargos declaratórios, determinou o cumprimento imediato do mandado de reintegração, com garantia de força policial, sob pena de prisão por desobediência.

Sustenta estarem presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, porque a segurança foi denegada pelo egrégio Tribunal a quo, sob o entendimento de ser o ato atacado passível de recurso, a teor do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 e da Súmula nº 267 do STF, premissa que diz equivocada, porque a adoção das medidas coercitivas mencionadas constitui ato ilegal e violador de direito líquido e certo seu ao devido processo legal, como forma de contornar a impossibilidade legal de execução provisória de sentença que condena em obrigação de fazer, o que poderia resultar em danos irreversíveis e irreparáveis, mormente num caso como o dos autos, em que a lesão se concretiza a cada dia. Indica violação dos arts. 5º, LIV, LV e LXIX, 273, 461 e parágrafos e 588, I, todos do CPC, e 899 c/c o art. 729 da CLT, além de citar jurisprudência desta corte.

Não obstante reconheça serem procedentes as alegações da autora, a pretensão da liminar suspensiva ao recurso ordinário interposto à decisão que denegou a segurança não encontra ressonância jurídica, uma vez que o objeto desta ação, qual seja, a efetiva suspensão da ordem de reintegração, é idêntico ao do mandado de segurança, que se encontra em grau de recurso nesta corte; portanto constata-se, na hipótese, a configuração de litispendência.

A litispendência, a teor do art. 301, parágrafos 1º e 2º, do CPC, ocorre quando se reproduz ação anteriormente ajuizada. Por outras palavras, ocorre a litispendência quando são os mesmos os sujeitos que contendem a respeito de idêntico bem da vida e causa.

In casu, os documentos enfeixados nos autos revelam que o pedido formulado pela requerente, tanto no mandado de segurança como nesta ação cautelar, é exatamente o mesmo: a suspensão do ato judicial que, em tutela antecipada, determinou a reintegração dos obreiros no emprego, que seria obtida ao imprimir-se efeito suspensivo ao recurso ordinário.

Também se verifica a identidade de causa de pedir, que, segundo os ensinamentos do jurista Calmon de Passos, advém da circunstância de uma e outra demanda resultarem do mesmo fato jurídico. Ademais, as referidas ações possuem partes comuns, uma vez que idêntica é a qualidade jurídica de agir nos dois processos.

Assim, ocorrendo entre as duas ações a triplíce identidade de partes (ativa e passiva), de pedido e de *causa petendi*, torna-se inarredável a litispendência.

Cumpra ressaltar, finalmente, a necessidade de declaração de litispendência na hipótese, a bem da segurança jurídica das partes, com vistas a evitar que a uma só lide possa corresponder mais de uma solução jurisdicional, pois, estando pendente de apreciação o recurso ordinário interposto à decisão denegatória da segurança, atacando precisamente ponto objeto da presente cautelar, se não fossem identificadas as causas, poderia ocorrer que esse novo processo viesse a reproduzir o outro, ainda pendente de julgamento final.

Dessa forma, embora iniciado regularmente, a constatação da litispendência implica falta de pressuposto necessário ao desenvolvimento desse processo, o que constitui óbice irremovível, de sorte a obstaculizar a prolação da decisão definitiva.

Por tais fundamentos, com espeque no art. 78, inciso IX, do Regimento Interno do TST, declaro a existência de litispendência e julgo extinto o processo sem exame do mérito com base no art. 267, inciso V, do CPC.

Custas pelo autor, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa R\$ 1.000,00 (mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

Publique-se.
 Brasília, 7 de abril de 1999.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AC-538047/99.6

AUTOR : BANCO ITAÚ S/A
 Advogado: Dr. José Maria Riemma
 RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BAURU E REGIÃO

DESPACHO

Inexiste nos autos demonstração de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo Autor.

A Certidão de fl. 146, do TRT da 15ª Região, informa a existência de Embargos Declaratórios pelo Sindicato-réu, ainda pendente de julgamento.

Não há, pois, como subsistir a pretensão de ver examinada, por este Tribunal, a Ação Cautelar.

Declaro extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC.

Custas pelo Autor, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído na inicial.

Publique-se.
Brasília, 7 de abril de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-543.004/99.2

AUTORES : ALVARO MEDINA COELI E OUTRO
Advogado : Dr. Alysson de A. Furtado
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
SBDI2

D E S P A C H O

1. ALVARO MEDINA COELI e RONALDO GUIMARÃES RESENDE ajuizaram a presente ação rescisória contra o BANCO DO BRASIL S/A, pretendendo desconstituir o Acórdão nº 500/97, proferido pela egrégia Subseção I de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Processo nº TST-E-RR-81.617/93.5. A rescisória tem como fundamento o art. 485, incisos V e IX, do CPC, indicando-se violação literal do art. 224, § 2º, da CLT.

2. A petição inicial apresenta-se correta, fazendo-se acompanhar dos documentos essenciais à propositura da modalidade da ação intentada.

3. Intime-se o Réu, via postal, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contestar a ação, sob as penas da lei.

4. Publique-se.
Brasília, 07 de abril de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
Relator

PROC. Nº TST-AC-543787/99.8 (TST)

Autora : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
Advogada : Dra. Karla da Silva Vasconcellos
Réu : LUIZ JORGE DE ARAÚJO GOES

D E S P A C H O

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ ajuizou ação cautelar incidental à rescisória, visando à suspensão da decisão em que foi condenada a pagar ao réu diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90.

A ação cautelar, porém, apresenta-se deficientemente instruída.

Portanto, concedo o prazo de 10 dias à autora para que junte aos autos a cópia da petição inicial da ação rescisória, da decisão proferida na mesma pelo Eg. Regional e do recurso ordinário, sob pena de indeferimento da inicial.

Intime-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Brasília, 05 de abril de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-545313/99.2

(7ª Região)

AUTOR(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Procurador(a) : Dr. Daurian Van Marsen Farena
RÉU : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - ADUFC

D E S P A C H O

A Autora renova o pedido feito na AC-466894/98, a qual foi considerada inepta, ante a inércia dos Procuradores da Universidade, que não atenderam o despacho de emenda. Mediante nova ação cautelar que, segundo o tratamento que o CPC (art. 268, caput) deu à matéria, tal pronúncia não inibe ao Autor de ingressar em juízo novamente, com o mesmo tipo de pedido, conquanto que em ação renovada.

Persistindo o mesmo vício, determino a citação da Autora para que proceda a juntada da inicial da Ação Rescisória, bem como seu acórdão e a petição do Recurso Ordinário, sob pena de extinção do processo, por inépcia. Prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.
Brasília, 08 de abril de 1999.

MÁRCIO RABELO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-545.331/99.4

Autor : ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradora : Dra. Ana Maria Guimarães Richa
Réus : ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES PIMENTEL E OUTROS
3ª Região

D E S P A C H O

Observa-se que a presente ação cautelar encontra-se desacompanhada de documentos essenciais à comprovação dos fatos afirmados pelo autor. Visando instruir o feito, determino que o Estado junte aos autos, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial:

- 1) cópia autenticada da inicial da ação rescisória;
- 2) cópia autenticada do acórdão proferido no julgamento da rescisória pelo Regional;
- 3) tantas cópias da petição inicial (3) da presente ação cautelar quantos forem os réus; e
- 4) a comprovação de que a importância referente ao ofício precatório nº 1.704/93 ainda não foi levantada.

Publique-se.
Brasília, 6 de abril de 1999.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 10ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do dia 19 de abril de 1999 às 13 horas, a realizar-se no 3º andar do Anexo I

- 1 **Processo** : AC-359899/1997-0.
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Autora : Minas Alimento Ltda.
Advogados : Dr. Márcio Gontijo, Dr.ª Isabela Braga Pompílio e Dr. João Bráulio Faria de Vilhena
Réu : Raimundo Simas Leite
- 2 **Processo** : ROAR-282409/1996-2. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Fundação Universidade do Rio Grande
Advogado : Dr. Sérgio Amaral Campello
Recorrida : Rosali Lamenza Fossati
Advogada : Dr.ª Tânia Maria Chaplin Poletto
- 3 **Processo** : ROAR-282413/1996-1. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Eustáquio Miranda da Silva
Advogado : Dr. Aristides Gherard de Alencar
Recorrida : Construtora Minas Sul S.A.
Advogado : Dr. Luiz Flávio Valle Bastos
- 4 **Processo** : ROAR-282418/1996-8. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT
Advogado : Dr. Antônio Cleto Gomes
Recorridos : José Wilson Borges Filho e Outros
Advogado : Dr. Germano Silveira de Siqueira
- 5 **Processo** : ROAR-282423/1996-4. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Instituto de Planejamento do Município - IPLAM
Advogada : Dr.ª Antônia Josélia Braga
Recorrida : Leila de Araújo Viana
Advogado : Dr. José Maria Calixto Pinheiro
- 6 **Processo** : ROAR-290592/1996-8. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Cicero Lopes
Advogado : Dr. Manoel Gonzaga da Silva
Recorrida : Marlete Medeiros Lins Medeiros (#)
Advogado : Dr. Luiz Marcelo Costa de Mendonça
- 7 **Processo** : ROAR-291359/1996-4. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Fundação Universidade do Rio Grande
Advogado : Dr. Sérgio Amaral Campello
Recorrido : Luiz Carlos Farias
Advogado : Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer
- 8 **Processo** : ROAR-295431/1996-2. TRT da 19a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Gláucio José Barros da Silva
Advogado : Dr. Gláucio José Barros da Silva
Recorrida : Rádio Cultura de Arapiraca Ltda.

- Advogado : Dr. Marlos Albuquerque de Lima
- 9 Processo : ROAR-295950/1996-7. TRT da 7a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogada : Dr.ª Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto
Recorridos : João Bandeira Nogueira e Outros
Advogado : Dr. Carlos Henrique da R. Cruz
- 10 Processo : ROAR-300033/1996-4. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte (Suplente)
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Ramon Palácio Neto
Advogado : Dr. Francisco Dias Ferreira
Recorrida : Tangara Comércio e Transportes Ltda.
Advogado : Dr. Sylvio dos Santos Serra
- 11 Processo : ROAR-301406/1996-4. TRT da 2a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dr.ª Rosemary Cangello
Recorrida : Regina Maria de Nóbrega Sardeiro
Advogado : Dr. Dejair de Souza
- 12 Processo : ROAR-301429/1996-2. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo -CEFET/SP
Procurador : Dr. Yoshua Shigemura
Recorrido : Fábio Gonçalves Ferreira
Advogado : Dr. José Giacomini
- 13 Processo : ROAR-302864/1996-6. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : José dos Santos Neto
Advogada : Dr.ª Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Recorrida : Rádio Inconfidência Ltda.
Advogado : Dr. Etelvino Oswaldo Costa
- 14 Processo : ROAR-302930/1996-2. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região/SP
Procurador : Dr. Rogério Rodrigues F. Filho
Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr. César Eduardo Temer Zalaf
Recorridos : Carlos Henrique Queiroz Caso e Outros
Advogado : Dr. Clayton Montebello Carreiro
- 15 Processo : ROAR-305895/1996-4. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Irandir Alves de Almeida
Advogado : Dr. Raimundo Alves Quental
Recorrida : Rádio Capibaribe do Recife Ltda.
Advogada : Dr.ª Maria do Carmo P. S. da M. Pinto
- 16 Processo : ROAR-307364/1996-5. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Vilson Luis Zanatta
Advogado : Dr. Mateu Scheid
Recorrida : Perdigão Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr. Renato Noal Dorfmann
- 17 Processo : ROAR-307393/1996-8. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Coaracy do Brasil Cassiano
Advogado : Dr. Antônio Carlos Boabaid
Recorrida : Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maice
Advogada : Dr.ª Maria Helena Mendonça Pitta
- 18 Processo : ROAR-311036/1996-1. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dr.ª Luzia de Fátima Figueira
Recorridas : Maria das Graças Batista Dória e Outra
Advogado : Dr. Eurípedes Brito Cunha
- 19 Processo : ROAR-311673/1996-2. TRT da 19a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Distribuidora de Bebidas Santa Rita da Cássia Ltda.
Advogada : Dr.ª Marialba dos Santos Braga
Recorridos : Severino Tenório da Silva e Outros
Advogado : Dr. João Timóteo de Andrade
- 20 Processo : ROAR-311675/1996-7. TRT da 24a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
- Recorrente : Paulo Roberto de Souza Faria
Advogado : Dr. Osvaldo Nunes Ribeiro
Recorrida : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr. Miguel Ferreira Peres
- 21 Processo : ROAR-313266/1996-5. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil
Advogado : Dr. Antônio Roberto Pereira
Recorrido : Osmar Domingos de Carvalho
Advogada : Dr.ª Célia Mara Gomes
- 22 Processo : ROAR-314070/1996-1. TRT da 7a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Agripino Rodrigues Gomes Magalhães
Advogado : Dr. Antônio José da Costa
Recorrido : IJF - Instituto Doutor José Frota
- 23 Processo : ROAR-317598/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : William Macedo Ferreira
Advogados : Dr. Márcio Gontijo e Dr. João Bráulio Faria de Vilhena
Recorrido : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Pinheiro Chagas
- 24 Processo : ROAR-318770/1996-5. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDS
Advogados : Dr. Jaime Linhares Neto, Dr.ª Cristiana Rodrigues Gontijo e Dr.ª Giselle Esteves Fleury
Recorrido : Marco Antônio Schroeder
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 25 Processo : ROAR-320962/1996-8. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Mauro da Costa Lima
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo
Recorrida : A Fascinante Calçados Ltda.
Advogado : Dr. João Bosco Vieira de Melo Filho
- 26 Processo : ROAR-320968/1996-2. TRT da 5a. Região.
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Bahiafarma - Empresa de Produtos Farmacêuticos da Bahia Ltda.
Advogada : Dr.ª Alice de Mello Ferreira
Recorrido : Helmer Leovigildo Franca
Advogado : Dr. Humberto de Figueiredo Machado
- 27 Processo : ROAR-323659/1996-2. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrentes : Parmenides Maria Good God e Outro
Advogada : Dr.ª Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Recorrido : Moinhos Vera Cruz S.A.
Advogado : Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra
- 28 Processo : ROAR-328649/1996-4. TRT da 3a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho
Recorrida : Ellen Mendonça
Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
- 29 Processo : ROAR-329132/1996-1. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Lourenço Ferreira do Prado
Recorrente : Ipiranga Aços Especiais S.A.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Recorrido : Aristides Xavier da Silva
Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca
- 30 Processo : ROAR-333648/1996-0. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Laboratório Bioanálises Ltda.
Advogada : Dr.ª Laine Terezinha Lattik Pajak
Recorrido : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr. Antônio Martins dos Santos
- 31 Processo : ROAR-340706/1997-8. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Roberto Wasser
Advogado : Dr. Oscarlino de Moraes Machado

- Recorrido : Jockey Club de São Paulo
Advogado : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira
- 32 Processo : ROAR-340715/1997-9. TRT da 2a. Região.
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr. Edeval Sivalli
Recorrido : Valdir Previde
Advogado : Dr. Jorge K. Hanashiro
- 33 Processo : ROAR-341944/1997-6. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Carlos Alves Lima Júnior
Advogada : Dr.ª Erliene Gonçalves Lima
Recorrida : Auto Viação Monte Cristo Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz
- 34 Processo : ROAR-365173/1997-2. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Advogado : Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
Recorrido : Carlos Ferreira de Moraes
Advogada : Dr.ª Erliene Gonçalves Lima
- 35 Processo : ROAR-407433/1997-8. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr. José Maria Riemma
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
Advogados : Dr.ª Ekaterine Nicolas Panos e Dr. José Torres das Neves
- 36 Processo : ROAR-416400/1998-1. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Massa Falida da Companhia Mogiana de Óleos Vegetais
Advogados : Dr.ª Carmen Mastracouzo e Dr. Paulo Sircili
Recorrido : Néelson Monteiro Braga
Advogado : Dr. Manoel Gonçalves dos Santos
- 37 Processo : ROAR-416402/1998-9. TRT da 15a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Massa Falida da Companhia Mogiana de Óleos Vegetais
Advogados : Dr.ª Carmen Mastracouzo e Dr. Paulo Sircili
Recorrido : Néelson Ducatti
Advogado : Dr. Manoel Gonçalves dos Santos
- 38 Processo : ROAR-421418/1998-0. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogados : Dr. Celso Seigiro Miyoshi e Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Advogada : Dr.ª Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 39 Processo : ROAR-435993/1998-9. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogados : Dr.ª Cleide Safraider de Almeida e Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Amazonas
Advogados : Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira e Dr. José Torres das Neves
- 40 Processo : ROAR-437561/1998-9. TRT da 4a. Região.
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Juiz Márcio Guilherme Moreira Rabelo (Convocado)
Recorrente : Município de São Luiz Gonzaga/RS
Advogado : Dr. Mauro Amaral Brum
Recorrentes : Ataliba Anselmo Barbosa Guimarães (Espólio de) e Outra
Advogado : Dr. Allan Edison Moreno Fonseca
Recorridos : Os Mesmos
- 41 Processo : ROAR-465786/1998-6. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Elaine Maria Assmann
Advogada : Dr.ª Nadir Fátima Zanotelli
Recorrida : Massa Falida de J. H. Santos S.A. Indústria e Comércio
Advogada : Dr.ª Inês Mendel
- 42 Processo : ROAR-478134/1998-0. TRT da 12a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
- Recorrente : Wetzel Fundação de Ferro S.A.
Advogado : Dr. Edinei Antônio Dal Piva
Recorridos : Jaime Leandro e Outros
Advogado : Dr. Nilton Battisti
- 43 Processo : RXOF e ROAR-323669/1996-5. TRT da 8a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Fazenda
Procuradora: Dr.ª Gisele Santos Fernandes
Recorrido : Hélcio Lima de Araújo
Advogado : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
- 44 Processo : RXOF e ROAR-340637/1997-0. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Advogado : Dr. Raul Canal
Procurador : Dr. Hildebrando A. G. S. Carneiro
Recorrido : Lourival de Araújo
Advogado : Dr. José Carlos Valim
- 45 Processo : RXOF e ROAR-340649/1997-1. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : União Federal
Procurador : Dr. Ronnie Frank Torres Stone
Recorrida : Ana Lisboa de Souza
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva
- 46 Processo : RXOF e ROAR-492302/1998-6. TRT da 21a. Região.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Procuradora: Dr.ª Vaneska Caldas Galvão
Recorridos : Maria da Salete Jacinto Silva e Outros
Advogado : Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira
- 47 Processo : RXOF-324059/1996-8. TRT da 13a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte (Suplente)
Autor : Município de Emas
Advogado : Dr. Antônio Remígio da Silva Júnior
Interessada: Maria Leandro
Advogado : Dr. Valtelúcio Dias Lacerda
- 48 Processo : RXRO-327470/1996-9. TRT da 1a. Região.
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte (Suplente)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO
Advogada : Dr.ª Leticia Santos de Sá e Benevides
Recorrido : Virgílio Braga Barreiros
Advogado : Dr. João Baptista Lousada Câmara
- 49 Processo : RXOF-327509/1996-9. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte (Suplente)
Autora : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Advogado : Dr. Roberto Alexandre A. Barbosa
Interessada: Janice Queiroz de Oliveira
Advogado : Dr. José Coelho Maciel
- 50 Processo : RXOF-340628/1997-9. TRT da 11a. Região.
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Autora : Fundação Universidade do Amazonas
Procurador : Dr. Jayme R. C. Índio de Maués
Réu : Evandro Nascimento Pantoja
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, às 13 horas, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 12 de abril de 1999

Sebastião Duarte Ferro
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

BIBLIOTECA Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

ACERVO

IBIS

Horário de atendimento: s às 17 horas

Imprensa Nacional, S.A. - Caixa 9, 1000-000
Brasília-DF. CEP 70410-400 - Telefone: (061) 3043-3000

Secretaria da 1ª Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-321.790/96.7 - 2ª REGIÃO

Embargantes: Alcoa Alumínio S/A e Outro
 Advogado : Dr. Márcio Gontijo
 Embargado : Jayme Mosin
 Advogado : Dr. Walter de Mendonça Sampaio

D E S P A C H O

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação da fotocópia da certidão de publicação do despacho agravado.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-330.537/96.0 - 2ª REGIÃO

Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogadas : Dras. Cíntia Barbosa Coelho e Carmem Laize Coelho Monteiro
 Embargados: Manoel Augusto Pinto e Outro

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento patrimonial, por deficiência de traslado. (fls. 106/107)

Os embargos declaratórios foram rejeitados pela decisão de fls. 116/117.

A empresa vem com embargos à C. SBDI-1, alegando que a Turma não se pronunciou quanto à aplicação do art. 5º, LIV e LV, da CF. Afirma, ainda, que vulnera o princípio do contraditório e da ampla defesa não conhecer do agravo por irregularidade de formação. Aponta ofensa ao supracitado dispositivo constitucional e aos artigos 832 e 897 da CLT. Traz arestos para confronto.

Pela argüida omissão, inviável o pleito. Sobre o tema, consignou a C. Turma, *in verbis*:

"Sustenta a embargante existir omissão no acórdão ora embargado relativamente à aplicação do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal 1988, uma vez que o não-conhecimento do agravo de instrumento obstou seu direito de defesa, impedindo o deslinde da questão.

Sem razão, porém, uma vez que: a) o acórdão embargado está devidamente fundamentado, não contendo nenhuma omissão; e b) mesmo que assim não fosse, o que se admite apenas para argumentar, certo é que o traslado de peça obrigatória ou essencial ao deslinde da controvérsia constitui-se em pressuposto objetivo necessário ao conhecimento do agravo, nos termos do Enunciado nº 272 do TST. Assim, a observância da disposição contida no referido Enunciado pelo acórdão não ofende o direito do contraditório e ampla defesa da parte. Ficam preservados, assim, os dispositivos constitucionais acima referidos." (fls. 116/177)

Dessa forma, analisada a matéria, ileso o artigo 832 da CLT.

Quanto à afronta ao art. 5º, LIV e LV, da CF, também não logra êxito a embargante. A exigência de que o apelo esteja revestido das condições de admissibilidade não representa vulneração de preceitos constitucionais. O dispositivo citado apenas assegura ao jurisdicionado a utilização dos instrumentos, mas não vincula o conhecimento do recurso. O exercício do direito de recorrer pressupõe a observância das normas processuais que o regulam.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AI-RR-333.368/96.8 - 3ª REGIÃO

Agravante: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ

Advogado : Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
 Agravado : Márcio Cardoso

D E S P A C H O

A agravante requer "certidão na qual conste não haver no feito instrumento de mandato outorgado pelo agravado".

Defiro.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-391.526/97.9 - 4ª REGIÃO

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Embargado : Sandro dos Santos
 Advogada : Dra. Carmen Martin Lopes

D E S P A C H O

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, pela falta de autenticação, uma a uma, das peças trasladadas.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-392.673/97.2 - 10ª REGIÃO

Embargante: Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda.
 Advogado : Dr. Oribasius Fontes Gomes
 Embargado : Aristeu Rodrigues de Souza
 Advogada : Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva

D E S P A C H O

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, pela falta de autenticação, uma a uma, das peças trasladadas.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-AI-RR-398.515/97.5 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Real S/A
 Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi
 Embargado : Francisco de Assis Malta Hygino
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

D E S P A C H O

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, pela falta de autenticação, uma a uma, das peças trasladadas.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-AI-RR-398.625/97.5 - 18ª REGIÃO

Embargante: Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTTEL/GO/TO

Advogado : Dr. Batista Balsanulfo

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, porque descumprida a exigência contida na alínea a, do item IX, da Instrução Normativa 6/96.

A empresa ajuíza embargos à SBDI-1, apontando violação dos artigos 832 da CLT, e 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.

Do exame dos autos verifica-se que o recurso foi interposto em 28 de julho de 1997, após, portanto, a edição da Instrução Normativa uniformizadora do processo de agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho.

Conforme determinado na referida norma, a certidão deve conter os elementos suficientes para que o órgão competente possa analisar os pressupostos extrínsecos do recurso.

A certidão de fl. 25 não possui, conforme consignado no acórdão embargado, nenhum dado jurídico que a identifique como peça integrante do processo principal, não se prestando para tanto a menção feita pelo embargante à seqüência numérica de folhas.

Quanto ao protocolo de fl. 02, ressalte-se não servir para aferição de tempestividade do apelo, por se tratar de instrumento de controle processual interno do E. TRT.

A prestação jurisdicional foi entregue de forma completa. Improcedente a argumentação de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação das regras do artigo 830 da CLT.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
PRESIDENTE DA TURMA

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-418.753/98.4 - 3ª REGIÃO

Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargada : Eliana Souza Barbosa de Carvalho

Advogado : Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento do Banco por deficiência de traslado, ante a ausência da cópia do instrumento de mandato outorgado ao advogado do agravado.

O reclamado ajuíza embargos à C. SBDI-1, sustentando violação do artigo 897 da CLT e contrariedade ao Enunciado 272.

A Instrução Normativa nº 06/96, no item IX, alínea a, relaciona as peças necessárias à formação do instrumento. Não exige para tanto cópia da procuração do recorrido, que, inclusive nestes autos, não é documento indispensável à compreensão da controvérsia.

Admito os embargos com a finalidade de evitar o conflito com o Enunciado 272.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AI-RR-419.767/98.0 - 2ª REGIÃO

Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Em liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Agravado : Demétrio da Fonseca

Advogado : Dr. Edivaldo B. Silva da Rocha

DESPACHO

O agravante desiste do recurso, informando haver celebrado acordo.

Homologo o pedido.

Baixem os autos à JCJ de origem.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-422.406/98.5 - 8ª REGIÃO

Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo

Embargado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará

Advogado : Dr. Jomar Alves Moreno

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento patronal por deficiência de traslado. Apresentando-se ilegível a data de publicação do ato impugnado, concluiu não ser possível verificar a tempestividade do apelo.

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, afirmando que o recurso de revista se encontra devidamente fundamentado nas alíneas a e c, do art. 896 da CLT. Embora ilegível a data de publicação do despacho agravado, "pode-se constatar perfeitamente que o apelo deu-se dentro do prazo legal".

Os embargos possuem natureza extraordinária, exigindo preenchimento de requisitos extrínsecos (tempestividade, preparo e representação processual) e intrínsecos (demonstração de ofensa legal ou de divergência de jurisprudência).

A embargante limita-se a meras alegações, deixando de indicar dispositivo de lei violado ou aresto divergente.

Desfundamentado o recurso, não o admito.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-423.719/98.3 - 19ª REGIÃO

Embargante: Usina Santa Clotilde S.A.

Advogado : Dr. Douglas Alberto Marinho do Passo

Embargado : Genivaldo Firmino dos Santos

Advogado : Dr. Antônio Lopes Rodrigues

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do agravo de instrumento patronal, por ausência da procuração outorgada ao advogado da agravante e da certidão de intimação do despacho agravado, aplicando o Enunciado nº 272 do TST. (fls. 63/64)

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1. Reiterando as razões expandidas no agravo, sustenta que o recurso de revista merecia conhecimento. Aponta violados os artigos 5º, LV, da CF; 1º da Lei 662/49; 3º da Lei 1.266/50; 818 da CLT; 17 e 349 do CPC.

Verifica-se que a reclamada argui quanto ao mérito, que sequer fora analisado, exigindo-se de impugnar as razões adotadas no desconhecimento do agravo.

Sem ser oferecido qualquer fundamento que procure infirmar os motivos constantes do ato recorrido, não há como enquadrar o apelo nos pressupostos do art. 894 da CLT.

Não admito os embargos.

Publique-se

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-423.741/98.8 - 1ª REGIÃO

Embargante: Casas Chamma - Tecidos Emma S/A

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargado : Ednaldo Cerqueira de Mello

Advogado : Dr. Ronaldo Abuzeid Ferreira

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, pela falta de autenticação, uma a uma, das peças trasladadas.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-AI-RR-423.852/98.1 - 1ª REGIÃO

Agravante: Akzo Ltda.

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Agravados: Humberto de Melo Lima e Outra

Advogado : Dr. Edison de Aguiar

DESPACHO

Informando não mais defender os interesses da agravante, "conforme é inclusive do conhecimento desta", o advogado Romário Silva de Melo requer notificação da empresa para apresentar "novos patronos".

De acordo com o art. 45 do CPC o advogado está obrigado a informar ao mandante a renúncia ao mandato, continuando a representá-lo, se necessário, a fim de evitar-lhe prejuízos, nos dez dias seguintes.

Incabível o pedido. Indefiro.

Prossiga o feito.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-AI-RR-427.613/98.1 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Real S/A

Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi

Embargada : Lucy Mendonça Nery

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, pela falta de autenticação, uma a uma, das peças trasladadas.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-428.121/98.8 - 2ª REGIÃO

Embargante: Antônio César Silvério

Advogado : Dr. Elecir Martins Ribeiro

Embargada : Unimaffer Componentes Eletro Eletrônicos Ltda.

Advogado : Dr. Wolnei Tadeu Ferreira

DESPACHO

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento do reclamante, aplicando a Súmula 126. (fls. 68/69)

O autor ajuíza embargos à E. SBDI-1, com fundamento na alínea b do artigo 894 da CLT.

Deixando de atacar os pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento ou da revista, os embargos não apresentam condições de admissibilidade, conforme o disposto no Enunciado 353:

"Não cabem embargos para Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva".

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-AI-RR-435.874/98.8 - 18ª REGIÃO

Agravantes: Divina Rosa de Souza Ribeiro e Outros

Advogado : Dr. Fernando José da Nóbrega

Agravada : CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

DESPACHO

A E. Turma deu provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes. Determinou o processamento do recurso de revista, deixando de aplicar a regra do artigo 897, § 7º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 9.756/98.

A empresa apresenta contra-razões a esse recurso, quando deveria aguardar notificação para oferecê-las nos autos principais.

Desentranhem-se a petição e os documentos de fls. 90/145, restituindo-os à interessada.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente da 1ª Turma

Brasília, 6 de abril de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-RR-206.047/95.0 - 4ª REGIÃO

Embargante: João Fernando Petrarca dos Santos

Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo

Embargada : Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges Santos

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento aos embargos declaratórios da reclamada para, conferindo efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado 278, declarar inexistente o vínculo empregatício, dando provimento ao recurso de revista para julgar a ação improcedente. (fls. 614/615)

Embargos declaratórios do autor acolhidos pela decisão de fls. 629/630 para esclarecimentos.

O reclamante ajuíza embargos à C. SBDI-1. Suscita nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, apontando violação dos artigos 832 da CLT; 5º, XXXVI, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

No mérito, sustenta vulneração do artigo 37, II, da CLT, contrariedade ao Enunciado 331, II, e dissenso pretoriano. (fls. 632/640)

Transcreve aresto da C. SDI, demonstrando divergência que autoriza o processamento do apelo. (fl. 638)

Admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-219.011/95.6 - 9ª REGIÃO

Embargante: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Advogado : Dr. Aristides Rodrigues do Prado Neto

Embargada : Carmen Regina Ribeiro

Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do IPARDES com fundamento nos Enunciados 337 e 296/TST.

Os embargos declaratórios foram desprovidos. (fls. 219/220)

O reclamado ajuíza embargos à C. SBDI-1, insurgindo-se contra a decisão embargada referente ao aresto apresentado às fls. 169/170.

Sobre o julgado citado, o v. acórdão afirmou:

"Ocorre que o presente apelo não merece prosperar, eis que a única divergência trazida aos autos é inservível ao confronto. A uma, porque não possui a fonte de publicação e a cópia trazida aos autos não está autenticada (art. 830 da CLT). A duas, porque a tese paradigma não enfrenta o fundamento constitucional que embasou o v. *decisum a quo*, qual seja, o art. 8º do ADCT." (fl. 208)

A C. Turma, examinando premissas de especificidade da divergência, e não apenas o cumprimento dos requisitos do Enunciado 337, concluiu pelo não conhecimento do recurso de revista, hipótese que não

enseja a interposição de embargos, pois ausente a violação do artigo 896 da CLT, nos termos da OJ nº 37 da E. SDI.

Por outro lado, o recurso não atende a determinação contida na OJ nº 94.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-220.843/95.5 - 5ª REGIÃO

Embargante: Concic Engenharia S/A
Advogado : Dr. Manoel Fausto Filho
Embargado : Airtton Fernandes Pedreira
Advogado : Dr. Ernandes de Andrade Santos

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da empresa nos temas "Competência da Justiça do Trabalho, Comissões e Ajuda de Custo", por não haver ofensa ao texto constitucional e consolidado.

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 613/618.

A reclamada ajuizou embargos à C. SBDI-1, renovando arguição de violação constitucional e legal.

Examinando a questão sobre a competência da Justiça do Trabalho, o acórdão impugnado exarou interpretação razoável ao artigo 114 da CF, atraindo a incidência do Enunciado 221.

O deferimento às comissões por participação nos resultados das obras foi efetuado ante a inexistência de contestação específica. Não houve discussão sobre a natureza salarial ou remuneratória da respectiva verba, o que inviabiliza a ocorrência de vulneração do artigo 7º, XI, da Carta Magna.

Na matéria "Ajuda de Custo", os arestos paradigmas desservem ao fim pretendido. Tratam de questões meritórias, aspectos não enfrentados na decisão embargada. Por conseguinte, permanece intacto o artigo 457, § 2º, da CLT, o qual, inclusive, carece de prequestionamento.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-238.042/95.2 - 17ª REGIÃO

Embargante: Cia. Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Luciano Nasser Rezende
Embargado : Paulo César Domingos
Advogado : Dr. João Batista Sampaio

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante, determinando seja calculado o adicional de insalubridade sobre o salário mínimo atual.

A empresa ajuizou embargos à E. SBDI-1. Traz aresto do E. STF reconhecendo que, a partir da promulgação da Constituição da República, não pode ser utilizado salário mínimo para esse fim, devendo a Justiça do Trabalho decidir qual o "critério legal substitutivo".

Prevenindo possível ofensa ao art. 7º, IV, da CF, admito o recurso.

Vista ao embargado, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-238.442/96.0 - 12ª REGIÃO

Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargada : Cleidimir Teresinha Padaratz Balve
Advogado : Dr. Glauco José Beduschi

DESPACHO

Controvérsia sobre descontos previdenciários e de imposto de renda. A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista no primeiro tema. Quanto ao segundo ponto negou provimento, consignando: "Consoante a Lei 8.541/92, o cálculo para pagamento do imposto de renda deverá ser efetuado sobre o montante dos rendimentos tributáveis mês a mês, observada a tabela vigente na época do pagamento".

Opostos embargos de declaração, foram acolhidos em parte.

O Banco ajuizou embargos à E. SBDI-1, alegando que os descontos previdenciários e fiscais constituem imperativo categórico a teor das Leis 8.541/92 e 8.620/93, competindo ao juiz fixá-los de ofício. Indica violado o art. 832 da CLT e aresto ao confronto, abalizando o inconformismo nos itens 32 e 141 da OJ/SDI.

O paradigma de fl. 405 é divergente, registrando que "O regulamento do IR impõe à fonte pagadora a efetivação do desconto na fonte, MEDIANTE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA CORRESPONDENTE, de acordo com a QUANTIA A SER PAGA e isso independe de expressa determinação do julgador".

Esse entendimento segue disposição do Provimento nº 1/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no DJ de 10 de dezembro de 1996, segundo o qual "Cabe, unicamente, ao empregador calcular, deduzir e recolher ao Tesouro Nacional o Imposto de Renda relativo às importâncias pagas aos reclamantes por força de liquidação de sentenças trabalhistas. Na forma do disposto pelo art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541, de 1992, o imposto incidente sobre os rendimentos pagos (Imposto de Renda), em execução de decisão judicial, será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, esses rendimentos se tornarem disponíveis para a reclamante.

Admito o recurso.

Vista à embargada, por oito dias, para impugnação.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-241.725/96.9 - 3ª REGIÃO

Embargante: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Júlio Antônio Lima
Advogado : Dr. José Tôres das Neves

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Prescrição - Diferenças Salariais - PCCS", afastando a prescrição total do direito de ação. (fls. 685/689)

O Banco opôs embargos declaratórios; julgados protelatórios, foi aplicada multa de 1% sobre o valor da causa. (fls. 696/698)

O reclamado vem com embargos à C. SBDI-1, alegando contrariedade ao Enunciado 294/TST e ofensa aos artigos 832 e 896 da CLT, e 538 do CPC. Pleiteia, ainda, a exclusão da multa e traz arestos para confronto. (fls. 699/702)

O direito à irredutibilidade salarial constitui garantia mínima do trabalhador assegurado por preceito imperativo. Reduzir vencimentos, com preterição de formalidade essencial, representa ilícito trabalhista, implicando nulidade, que não se sujeita à prescrição total. Inteligência que se extrai da Súmula 294 e dos artigos 9º e 468 da CLT.

Relativamente à multa aplicada, se os declaratórios abordam com argumentação inócua tópicos já apreciados, pretendendo simplesmente rediscutir a decisão tomada, caracterizado o exercício abusivo do direito de recorrer, sendo pertinente a sanção legalmente prevista.

Os julgados elencados às fls. 701/702 são inespecíficos, a teor dos Enunciados 23 e 296, porquanto não abrangem todas as peculiaridades e premissas fáticas lançadas na decisão impugnada.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-256.970/96.2 - 10ª REGIÃO

Embargante: Francisco Alves de Oliveira
Advogados : Drs. Marcos Luís Borges de Resende e Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Embargado : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
Advogado : Dr. Márcio Bruno S. Elias

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Prescrição - mudança de regime", aplicando o Enunciado 333.

O autor ajuizou embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 896 da CLT; 5º, XXXVI, 7º, XXIX, a, e 39, § 2º, da Constituição Federal. Afirma que, em se tratando de servidor público, o prazo prescricional é de cinco anos, limitando-se o biênio às situações em que ocorre o efetivo rompimento do vínculo celetista, nas quais não se incluem os casos de transferência do empregado para o regime estatutário.

A jurisprudência da E. SDI (OJ nº 128) entende que a transferência implica extinção do contrato de trabalho, não se podendo olvidar a fluência do prazo bienal do art. 7º, XXIX, a, da Carta Magna. Incabíveis os embargos, nos termos da Súmula 333.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-258.832/96.3 - 6ª REGIÃO

Embargantes: Maria Elizabete Tenório Barros e Outros
Advogado : Dr. Adolfo Moury Fernandes
Embargado : Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega

DESPACHO

Os reclamantes ajuizam embargos à E. SBDI-1.

O recurso é intempestivo.

Publicada a decisão de fls. 572/575 no Diário da Justiça do

dia 26 de fevereiro de 1999 (sexta-feira), deveria ter sido ajuizado recurso de embargos até o dia 08 de março de 1999 (segunda-feira).

O protocolo do recebimento da petição registra a data de 12 de março de 1999 (sexta-feira).

Não havendo nos autos registro de dilação do prazo recursal, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-262.112/96.7 - 5ª REGIÃO

Embargante: Jairo de Oliveira Vieira
Advogada : Dra. Ísis M. B. Resende
Embargado : Banco do Estado da Bahia S/A - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

D E S P A C H O

Controvérsia sobre reintegração no emprego fundamentada no art. 1º do ADCT da Constituição do Estado da Bahia, assegurando estabilidade aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, e pagamento da verba denominada "VAPAS", suprimida há mais de cinco anos da data do ajuizamento da ação.

Sentença de 1º grau e acórdão regional indeferiram o primeiro pedido, julgando prescrito o segundo.

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante, no particular, com fundamento nos Enunciados 294 e 297.

O autor ajuíza embargos à E. SBDI-1.

A reintegração não foi acolhida em razão de o E. STF haver declarado inconstitucional o dispositivo da Constituição do Estado da Bahia, inexistindo, conseqüentemente, a aludida estabilidade.

A revista inovou na lide, argumentando estar o autor protegido pela garantia do art. 37 da Constituição Federal, e ser nula a despedida, face ao disposto nos artigos 9º da CLT e 145 do Código Civil.

Correto o acórdão ao aplicar o Enunciado 297; afinal, o E. Regional não se pronunciou sobre tais regras jurídicas, tampouco sobre as matérias nelas disciplinadas.

Incompreensível a atitude do recorrente, insistindo na garantia de emprego assegurada em texto declarado inconstitucional pela Suprema Corte Federal.

A "VAPAS" foi paga por alguns anos. Não sofreu incidência de todos os ajustes e aumentos salariais, vindo a ser incorporada ao salário (afirmação constante do acórdão regional), e não suprimida (como alega a parte), há mais de cinco anos da data do ajuizamento da ação.

Tratando-se de verba de natureza nitidamente contratual, a suposta lesão prejudicial ao trabalhador deveria ter sido deduzida em juízo dentro do biênio prescricional do art. 11 da CLT, em vigor à época. Deixando transcorrer esse prazo, ajuizando a presente ação inoportuna em 1992, a parte assume o ônus de sua conduta.

A aplicação do Enunciado 294 é irretocável, não sendo possível aplicar a regra do art. 7º, XXIX, constitucional, para ressuscitar direitos atingidos pela prescrição bienal.

O recurso de revista do reclamante não reúne condições de admissibilidade. Intacto o art. 896 da CLT.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-263.554/96.1 - 10ª REGIÃO

Embargante: Arlindo da Costa Araújo
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Embargado : Banco do Brasil S/A
Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Complementação de aposentadoria", aplicando o Enunciado 333.

Os embargos de declaração foram acolhidos para esclarecimentos pela decisão de fls. 645/648.

O autor ajuíza embargos à C. SBDI-1, por violação dos artigos 832 e 896 da CLT; 535, I e II, do CPC; 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Carta Magna. Afirma que houve negativa de prestação jurisdicional, pois o C. Tribunal Regional e a E. Turma não analisaram a alegação de que, como percebia as parcelas AP e ADI antes de ocupar cargo de confiança, faz jus à integração dos seus valores no cálculo da complementação de aposentadoria.

A nulidade da decisão do Regional já foi afastada pela E. Turma, nos seguintes termos:

"...a egrégia Corte de origem examinou todas as questões suscitadas no recurso ordinário e nos embargos declaratórios, entendendo que as parcelas AP e ADI não integram o cálculo da complementação de aposentadoria, eis que ostentam natureza própria de cargo comissionado, não importando a função exercida pelo empregado." (fl. 635 - grifou-se)

Também o aresto embargado não padece do vício da nulidade. A E. Turma, proferindo decisão fundamentada, concluiu que o entendimento do Tribunal a quo está em consonância com a jurisprudência do TST (OJ nº 21). Injustificável o conhecimento do apelo revisional, nos termos

da Súmula 333. A decisão desfavorável aos interesses da parte não significa negativa de prestação jurisdicional.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-265.853/96.4 - 1ª REGIÃO

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco do Estado de São Paulo - BANESPA

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

D E S P A C H O

A C. 1ª Turma julgou improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, impondo ao Sindicato o ônus pelo pagamento das custas processuais.

O autor interpõe embargos à C. SBDI-1, alegando existência de direito adquirido e não serem devidas custas em ações coletivas ajuizadas por entes sindicais e associações "para salvaguarda de direitos homogêneos", de acordo com o estabelecido no art. 87 da Lei 8.078/90.

A decisão segue iterativa jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal e desta E. Corte Superior do Trabalho, inexistindo direito adquirido a tal reajuste, somente mera expectativa de direito não concretizado em face da revogação do Decreto-lei 2.284/86 pelo Decreto-lei 2.335/87. Aplicável o Enunciado 333.

As custas processuais são devidas pelo sucumbente na ação, não socorrendo o embargante a citada Lei que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

Essa norma legal não se aplica ao processo do trabalho. Destina-se às ações coletivas referidas no Código, dentre as quais não consta reclamação trabalhista individual ou plúrima, ação de cumprimento ou dissídio coletivo.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-266.727/96.5 - 20ª REGIÃO

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogados : Drs. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez e Eduardo Luiz Safe Carneiro

Embargado : Wilson Mascarenhas Júnior

Advogado : Dr. Raimundo César Britto Aragão

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal no tema "Ilegitimidade passiva", aplicando os Enunciados 126, 221 e 296 do TST.

A PETROBRÁS ajuíza embargos à E. SBDI-1, insistindo na sua ilegitimidade passiva para figurar na lide. Sustenta que a sucessora da extinta PETROMISA é a União, a teor do disposto no artigo 20 da Lei 8.029/90. Aponta violação dos artigos 4º e 20 da Lei 8.029/90; Decreto 244/91; 2º, § 1º, da LICC; 2º, § 2º, 10 e 448 da CLT. Traz arestos para confronto.

O julgado de fls. 777/778 revela divergência específica, porquanto reconhece que a sucessora de empresa extinta pela Lei 8.029/90 é a União Federal.

Configurado o dissenso, admito os embargos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para oferecimento de impugnação.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-267.288/96.3 - 1ª REGIÃO

Embargante: União Federal
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargada : Rosângela de Figueiredo
Advogado : Dr. Rivadávia Albernaz Neto

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da União Federal no tema "Diferença salarial. Desvio de função", com fundamento nos Enunciados 296 e 297.

Os embargos de declaração foram esclarecidos pela decisão de fls. 106/107.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta como violados dispositivos constitucionais, porquanto a decisão de fls. 42/43 deferiu pedido de diferença salarial resultante de desvio de função sem que a reclamante tivesse preenchido requisitos indispensáveis para o ingresso no serviço público. Sustenta a inaplicabilidade do Enunciado 297.

O Tribunal de origem não examinou a matéria a teor dos artigos 37, XIII, 61, § 1º, II, alínea a, 63, I, 133 e 169, da CF, e Lei 5.584/70. O meio próprio para forçar o julgador a formar convencimento a respeito de determinado assunto são os embargos declaratórios. Não opostos, a parte deve arcar com o ônus resultante do instituto da preclusão.

Conforme orientação jurisprudencial da C. SDI, inviável em sede de recurso de natureza extraordinária a análise de violações não questionadas previamente na instância a quo.

A conclusão de que a revista não preencheu os requisitos legais não ofende direitos da recorrente, a quem se garantiram meios e oportunidades de defesa.

Intactas as normas jurídicas, não admito.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-271.589/96.1 - 10ª REGIÃO

Embargantes: Helder Tapajós Justo e Luiz Carlos dos Santos Medeiros
Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
Embargada : Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
Advogado : Dr. Eduardo Costa J. de Resende

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Adicional de periculosidade", aplicando o Enunciado 126.

Os autores ajuizam embargos à SBDI-1, por violação do art. 7º, XXIII, da Constituição Federal; do Decreto 93.412/86, e da Lei nº 7.369/85. Trazem julgados a confronto.

O E. Tribunal Regional confirmou a decisão da Junta, que indeferiu o pedido de percepção do adicional, afirmando que, com base nas informações contidas no laudo pericial, não restou demonstrado que os reclamantes exerciam, sequer eventualmente, atividade periculosa. Infere-se, daí, que o deslinde da controvérsia implica análise do quadro fático-probatório delineado nos autos, procedimento que não se admite em sede de recurso de revista ou de embargos, nos termos da Súmula 126.

A aplicação de enunciado que prevê hipótese de inadmissibilidade do apelo torna desnecessária a análise das violações e divergências apontadas, pois não ultrapassada a fase de conhecimento.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-272.151/96.0 - 1ª REGIÃO

Embargante: Jorge Elias
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Embargado : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Luiz Eduardo F. de Mendonça

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante nos temas "Preliminar de nulidade do acórdão regional" e "Horas extras - bancário".

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 151/152.

O autor ajuiza embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 832 e 896 da CLT; 458 do CPC; 5º, LIV e LV, 93, IX, da Carta Magna, e contrariedade aos Enunciados 204, 232, 233, 234, 238, 287 e 297.

Afirma que, apesar de se encontrar inserido na exceção do artigo 224, § 2º, da CLT, não fazendo juz à percepção da sétima e oitava horas como extras, foi reconhecida pelo Tribunal a quo a jornada apontada na inicial (8:00 h às 19:00 h), pelo que se afiguram devidas às horas extraordinárias trabalhadas além da oitava, nos termos da Súmula 232.

A E. Turma, mesmo instada em declaratórios, eximiu-se de manifestar-se acerca da aplicabilidade do mencionado verbete.

Prevenindo ofensa ao art. 832 da CLT, admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de impugnação.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-273.057/96.6 - 24ª REGIÃO

Embargante: União Federal
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargado : Hélio Rodrigues Ferreira
Advogado : Dr. Celso Pereira da Silva

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante, afirmando que a execução da sentença deve ocorrer conforme estabelecido na decisão liquidanda, sob pena de se ofender o instituto da coisa julgada. (fls. 300/302)

Embargos de declaração da reclamada foram rejeitados pela decisão de fls. 309/310.

A União ajuiza embargos à E. SBDI-1, alegando violação dos artigos 5º, II, XXXVI e LIV, e 93, IX, da CF/88, ao argumento de não estar "obrigada a desembolsar quantias astronômicas, sem que haja uma anterior previsão legal" (fl. 316). Afirma, ainda, ser aplicável a Súmula 322/TST, pois os reajustes concedidos são devidos tão-somente até a data-base da categoria.

Transitada em julgado a sentença exequenda, têm-se como examinadas e repelidas todas as alegações e defesas que a parte poderia opor à decisão, não se permitindo introduzir qualquer alteração, por pequena que possa ser, no alcance da sentença definitiva.

Na fase executória, impor o limite contido no Enunciado 322, não analisado na fase de conhecimento, afronta a autoridade da coisa julgada, que tornou a sentença imutável e indiscutível.

Determinar que a execução se proceda de acordo com o deferido no processo cognitivo não ofende o princípio da legalidade. Após o trânsito em julgado, a sentença que resolveu a controvérsia tem força de lei, nos limites da lide e das questões decididas.

Intactos os preceitos legais e constitucionais apontados, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-276.235/96.6 - 11ª REGIÃO

Embargante : Estado do Amazonas - SEDUC
Procuradora: Dra. Sandra M. do Couto e Silva
Embargada : Maria José de Almeida Cajuhny
Advogado : Dr. João Freire da C. Neto

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso do Estado do Amazonas, consignando em sua ementa:

"COMPETÊNCIA MATERIAL. JUSTIÇA DO TRABALHO.

A Justiça do Trabalho é competente para dirimir demanda envolvendo professora contratada pelo estado-membro, sem que as funções por ela exercidas ostentassem caráter temporário ou se enquadrassem como de natureza técnico-especializada. Inviabilidade de incidência do artigo 106 da Carta Magna de 1967/69 e da Súmula nº 123 do TST."

Os embargos declaratórios foram acolhidos para esclarecimentos. (fls. 128/130)

O reclamado ajuiza embargos à C. SBDI-1, apontando violação do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Sustenta cabimento do Enunciado 123 e oferece arestos a confronto.

A matéria constitucional não foi questionada pelo Regional, sofrendo os efeitos da preclusão consumativa descrita no Enunciado 297.

Constatando a existência de divergência entre a decisão recorrida e os respectivos arestos transcritos às fls. 136/140, autorizo o processamento do apelo.

Prazo de 8 dias para a embargada apresentar contra-razões.
Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-277.040/96.0 - 1ª REGIÃO

Embargante: Marco Polo Leonardo Cupelo
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Reintegração no emprego. Estabilidade contratual. Regulamento interno do SERPRO", com fundamento no Enunciado 296.

O autor ajuiza embargos à C. SBDI-1, argumentando que a opção pelo novo regulamento não poderá prevalecer sobre as vantagens anteriormente conferidas.

Nos termos da Súmula 51/TST e do artigo 468 da CLT, a opção espontânea e voluntária às novas normas empresariais não excluiu do contrato de trabalho do autor as cláusulas favoráveis, que ficam incorporadas, impedindo a aplicação de regras prejudiciais.

Neste sentido, a revista merecia conhecimento por violação do citado dispositivo consolidado.

Com a finalidade de prevenir a integridade do artigo 896 da CLT, admito os embargos.

Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-278.963/96.1 - 10ª REGIÃO

Embargante: Divaldo Avelino de Resende
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargada : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador: Dr. Manoel Lopes de Souza

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Estabilidade regulamentar e reintegração", aplicando as Súmulas 23, 296 e 297.

O autor ajuíza embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 896 da CLT, 5º, XXXV e LV, 37, II, e 41, da Carta Magna.

No tocante aos julgados paradigmas, a E. Turma, examinando premissas de especificidade da divergência, concluiu pelo não conhecimento do apelo revisional, não se justificando a interposição de embargos, pois ausente vulneração do art. 896 da CLT, nos termos da OJ nº 37.

Quanto à alegação de ofensa ao art. 5º, XXXV e LV, da Carta Magna, o recurso não se encontra fundamentado. Além disso, a E. Turma conclui pela incidência das mencionadas súmulas, indicando os motivos que ensejaram a aplicação de tais verbetes. Decisão contrária aos interesses da parte não significa negativa de prestação jurisdicional.

Os artigos 37, II, e 41, da Constituição Federal não foram citados nas razões da revista e, portanto, não restaram apreciados no acórdão impugnado. Operada a preclusão, inviável a análise desses dispositivos em sede de embargos, a teor do que dispõe a Súmula 297.

Não admito.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-280.497/96.6 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Chase Manhattan S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : Oscar Abreu Diferenz
Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal nos temas "Nulidade do acórdão do Tribunal Regional" e "Indenização dobrada", afirmando inexistirem as violações apontadas.

O Banco ajuíza embargos à E. SBDI-1, por ofensa aos artigos 832 e 896 da CLT, e 5º, II, da Constituição Federal. Alega negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a Corte a quo, mesmo instada em declaratórios, não se manifestou acerca da incidência do art. 62 da CLT e da Súmula 287, impedindo o prequestionamento da matéria e o acesso à instância extraordinária.

Prevenindo vulneração dos artigos 832 e 896 da CLT, porquanto o aresto do E. Tribunal Regional restou omissivo quanto à alegação de aplicabilidade do mencionado verbebo, prescindindo da análise do outro tema e admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de impugnação.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-280.537/96.2 - 1ª REGIÃO

Embargantes: Inter-Continental de Café S/A e Outras
Advogado : Dr. Marcelo Pimentel
Embargado : Murillo Maggessi Pereira
Advogado : Dr. Luiz Otávio M. Maia

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal nos temas "Nulidade do aresto do Tribunal Regional" e "Correção monetária do salário - época própria", afirmando a inexistência das ofensas legais e constitucionais apontadas.

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 193/196.

As empresas ajuízam embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 5º, XXXV, da Constituição Federal; 538, Parágrafo único, do CPC; 896 da CLT, e divergência jurisprudencial.

A E. Turma, confirmando a decisão do C. Tribunal Regional, afirmou que o pagamento do salário do reclamante, quando efetuado após decorridos 5 dias úteis, contados do dia 25 de cada mês, sujeita-se a correção monetária dos valores correspondentes.

Os julgados paradigmas de fls. 202/203, por sua vez, consignam que as verbas trabalhistas de natureza salarial devem ser pagas, de acordo com o Parágrafo único do art. 459 da CLT, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Efetuado o pagamento dentro deste prazo, não há que se falar em mora e, por conseguinte, em correção monetária.

Configurada a divergência, prescindindo da análise do outro tema e admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de impugnação.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-281.904/96.8 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco Real S/A
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Waldoney Almeida Mello
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal nos temas "Gratificação semestral, Horas extras e Multa normativa", aplicando os Enunciados 23, 126 e 296.

O Banco ajuíza embargos à C. SBDI-1, alegando violação constitucional e legal.

1. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional

Aponta o reclamado violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 e 896 da CLT.

O acórdão embargado afastou a preliminar ora reiterada, salientando que todos os questionamentos foram suficientemente respondidos pelo Regional.

Lançados os fundamentos da decisão, não há como se concluir pela negativa de prestação jurisdicional, quando houve apenas resultado desfavorável.

2. Gratificação semestral

Argumenta o recorrente que os arestos apontados como divergentes credenciavam o conhecimento da revista.

A OJ nº 37, da Seção Especializada em Dissídios Individuais, afirma não caberem embargos para apreciar acerto ou desacerto do julgamento da especificidade de arestos transcritos do apelo revisional. Aplicação do Enunciado 333/TST.

Relativamente à arguição de ofensa aos artigos 5º, inciso II, da Constituição Federal, e 461 da CLT, a Corte de origem valeu-se do princípio da isonomia, afastando a aplicação do artigo consolidado, por não se tratar de caso de equiparação.

Permanecem intactos os dispositivos constitucional e legal.

3. Horas extras

O C. Regional, ao deferir a verba pleiteada, baseou-se na prova testemunhal apresentada.

Fundamentada a decisão, cabe ao juiz aplicar a lei de acordo com o seu livre convencimento.

Acertada a aplicação do Enunciado 126. Inacessível, em embargos no Tribunal Superior do Trabalho, o reexame do quadro fático-probatório dos autos.

Por último, registra-se que os artigos 333, I, do CPC, e 818 da CLT, prescindem de questionamento. (Enunciado 297)

4. Multa normativa

A Corte a quo afirmou que:

"...a mesma foi concedida pelo descumprimento do acordo, no que se refere às horas extraordinárias laboradas e não pagas, tendo esta verba respaldo nos próprios instrumentos coletivos da categoria." (fl. 486)

Os artigos 5º, II, da Constituição Federal, 282, III, 286 e 295 do CPC não foram questionados pelo acórdão, sofrendo os efeitos da preclusão consumativa descrita no Enunciado 297.

Incidentes as Súmulas 126, 297 e 333 desta Corte, desneces-

sária a aferição da divergência confrontada.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-282.631/96.7 - 1ª REGIÃO

Embargante: Computadores e Sistemas Brasileiros S/A - COBRA
Advogados : Drs. Alaerte Jacinto da Silva e Victor Russomano Júnior
Embargado : Rosemberg Forte dos Santos
Advogados : Drs. Luiz F. Paz Cortez Contreiras e José Torres das Neves

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada no tema "Jornada de Trabalho. Engenheiro", com fundamento no Enunciado 296.

A empresa ajuíza embargos à SBDI-1, por contrariedade a Súmula 296 e vulneração do art. 896 da CLT. Argumenta que o aresto trazido a cotejo na revista apresenta especificidade apta para a configuração do dissenso jurisprudencial exigido.

Sobre o julgado citado à fl. 97, a decisão embargada, examinando premissas de especificidade da divergência, concluiu pelo não conhecimento da revista, hipótese que não enseja a interposição de embargos, pois ausente a violação do art. 896 da CLT, nos termos da OJ nº 37 da C. SDI.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-282.841/96.1 - 4ª REGIÃO

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins

Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Horizontina
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, por deficiência de iluminação e reflexos. (fl. 169)

A CEF ajuíza embargos à C. SBDI-1, por violação dos incisos II e XXXVI, do art. 5º, da Carta Magna.

A decisão da E. Turma está em consonância com a jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O direito à percepção do adicional de insalubridade por deficiência de iluminação está limitado à data de vinte e seis de fevereiro de noventa e um, porquanto o anexo quatro da NR quinze vigeu até essa data, por previsão expressa da portaria do MTPS três mil setecentos e cinquenta e um de noventa". (ERR-215.671/95, SBDI-1, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, DJU 12.03.99)

Prejudicado o conhecimento dos embargos, nos termos da Súmula 333.

Não admito.
 Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-287.092/96.8 - 3ª REGIÃO

Embargante: Banco Nacional S/A
 Advogado : Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque
 Embargada : Maria Aparecida Drumond
 Advogado : Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "Cargo de confiança", com fundamento no Enunciado 126.

O Banco ajuíza embargos à SBDI-1, apontando violação dos artigos 832 e 896 da CLT, e 93, IX, da Constituição Federal. Sustenta negativa de prestação jurisdicional e má aplicação do verbete utilizado. Aduz ter restado incontroverso nos autos que a reclamante recebia um plus salarial por exercício de função comissionada.

O E. Regional, para concluir que a embargada não se enquadrava na exceção prevista no artigo 224, § 2º, da CLT, analisou o quadro fático-probatório contido nos autos. O Enunciado 126 impede seja a questão renovada em sede de embargos.

Não admito os embargos.
 Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-288.474/96.4 - 3ª REGIÃO

Embargante: Banco Real S/A
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargada : Dorvalina de Campos Mendes
 Advogada : Dra. Maura Luciene de A. Barbosa

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal nos temas "Ilegitimidade passiva ad causam", "Extinção do processo sem julgamento de mérito", "Responsabilidade subsidiária do tomador de serviços", "Multa normativa" e "Dobra salarial".

O Banco ajuíza embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 2º, 3º, 467 e 896 da CLT; 267, VI, 320, I, e 460, do CPC; 1.090 do Código Civil; 5º, II, da Constituição Federal, e contrariedade ao Enunciado 331.

Ausente ofensa aos artigos 2º e 3º da CLT, e 267, VI, do CPC. O E. Tribunal Regional não declarou o vínculo de emprego com o embargante, apenas atribuiu-lhe responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas não pagos pela empresa prestadora de serviços, conforme previsto no item IV da Súmula 331.

A arguição de infringência dos artigos 460 do CPC e 467 da CLT não foi analisada no acórdão impugnado, tornando-se prejudicado o exame de tais questões em sede de embargos, nos termos do Enunciado 297.

Relativamente à alegação de afronta ao art. 5º, II, da Carta Magna, o recurso encontra-se desfundamentado, pois o Banco não indica as razões do seu inconformismo.

A vulneração dos artigos 320, I, do CPC, e 1.090 do Código Civil já foi afastada pela E. Turma, que aplicou a Súmula 297, ao argumento de que esses dispositivos não foram prequestionados na instância a quo.

No tocante aos julgados trazidos a cotejo na revista, a Subseção de Dissídios Individuais entende não ser cabível o recurso de embargos quando a E. Turma, examinando as premissas de especificidade da divergência, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do apelo. (OJ nº 37)

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.
 Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-287.032/96.9 - 10ª REGIÃO

Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr. Rogério Avelar
 Embargada : Lúcia Mendes Smidt
 Advogada : Dra. Lídia Kaoro Yamamoto

DESPACHO

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal quanto ao tema "Diferenças Salariais - Desvio de Função", aplicando o Enunciado nº 333 do TST. (fis. 377/383)

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1, sustentando que o deferimento de diferenças salariais decorrentes do desvio de função fere os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37, caput e inciso II, da CF.

A decisão recorrida está em consonância com o entendimento dominante desta Corte, consagrado na OJ 125 da SDI, que dispõe: "O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas". Tem pertinência a Súmula 333/TST.

Não admito os embargos.
 Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-RR-290.850/96.1 - 2ª REGIÃO

Recorrente: CEAGESP - Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo
 Advogada : Dra. Luciana Bisquolo
 Recorrido : Clóvis Moreira
 Advogados : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes e Dr. Adalberto Turini

DESPACHO

A empresa ajuíza agravo de instrumento objetivando reformar despacho que denegou seguimento a recurso de revista.

O E. 2º TRT, entretanto, recebeu o apelo por divergência jurisprudencial, que não foi conhecido pela C. 1ª Turma com fundamento no Enunciado 126.

Inviável a aplicação do princípio da fungibilidade para examiná-lo como embargos à SBDI-1, porquanto as razões não se reportam aos fundamentos da decisão de fls. 287/289.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
 Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-290.859/96.6 - 17ª REGIÃO

Embargante: Edson Batista dos Santos
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio
 Embargado : Cia. Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogada : Dra. Yumi Maria H. Miyamoto Nakagawa

DESPACHO

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista da reclamada no tema "Base de cálculo do adicional de insalubridade", com fundamento no Enunciado 228.

O reclamante ajuíza embargos à C. SBDI-1. Aponta violação do artigo 7º, inciso IV, da CF, argumentando que a norma infraconstitucional não deve prevalecer sobre a Carta Magna que proíbe a vinculação do salário mínimo para quaisquer fins. Transcreve aresto para confronto.

A alegação de que o salário profissional deva ser utilizado como base de cálculo obstaculiza-se no item 02 da OJ/TST, in verbis:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. MESMO NA VI-GÊNCIA DA CF/88: SALÁRIO-MÍNIMO."

O aresto paradigma desserve para o confronto de jurisprudência, posto que oriundo da Corte Suprema. Ademais, trata-se de discussão não pacificada naquele Tribunal. A C. 2ª Turma, no julgamento do AGRAG-177959/MG, Relator o Excelentíssimo Ministro Marco Aurélio, por votação unânime decidiu:

"SALÁRIO-MÍNIMO - VINCULAÇÃO PROIBIDA. A teor do disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, tem-se como proibida a adoção do salário-mínimo como unidade monetária, ou seja, visando à adoção de fator de indexação. Longe fica de configurar preceito contrário à Carta o que revela o salário-mínimo como base de incidên-

cia da percentagem alusiva ao adicional de insalubridade. Exsurge com relevância maior a interpretação teleológica, buscando-se o real objetivo da Norma Maior.
Intacta a norma constitucional, não admito os embargos.
Publique-se,
Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-291.859/96.3 - 4ª REGIÃO

Embargante: Gladis Vani Schuster Giraffa
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista obreiro quanto ao tema "Adicional de Insalubridade", ao fundamento de que o recorrente eximiu-se de indicar violação legal e divergência jurisprudencial. (fls. 420/425)

A reclamante ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando vulneração legal e constitucional. Traz arestos à divergência. (fls. 427/432)

A decisão recorrida está em consonância com a OJ 153 da SDI, que preceitua estar limitado até fevereiro de 1991 o deferimento de adicional de insalubridade por deficiência de iluminação. Tem pertinência a Súmula 333 desta Corte que, por si só, afasta a possibilidade de configuração de dissenso, bem como de ofensa legal ou constitucional, inviabilizando o cabimento de recurso de revista.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.
Publique-se.
Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-293.357/96.7 - 8ª REGIÃO

Embargante: Companhia Docas do Pará - CDP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Embargado : Olavo Nylander Brito Júnior
Advogado : Dr. José Olivar de Azevedo

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada abordando os temas "Gratificação de Função - Integração ao Salário" e "Diferenças de Gratificação de Função - Redução Salarial Unilateral", entendendo incidirem os Enunciados 23, 296 deste Tribunal. (fls. 113/116)

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando ofensa aos artigos 5º, LIV e LV, 37, II, da CF/88, e 468 e 469 da CLT. Afirma que os arestos colacionados na revista se revestem da especificidade necessária ao conhecimento do apelo. Traz arestos à divergência.

Os artigos 37, II, da Constituição, e 469, § 1º, e 468 da CLT, não foram analisados pela C. Turma. Caberia à parte interpor embargos de declaração visando aos esclarecimentos; não o fazendo, operou-se a preclusão, a teor do Enunciado 297.

A C. SDI entende não ofender o artigo 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo desconhecimento do recurso. (OJ 37)

Os arestos trazidos nos embargos são inespecíficos, pois não abordam os fundamentos expendidos na decisão impugnada. Limitam-se a atacar o mérito do recurso, que sequer fora analisado.

Os incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição não se encontram violados. O recurso deve amoldar-se aos princípios que o informam. Se isso não ocorre, é lícito o trancamento do apelo, inexistindo violação a preceitos constitucionais. O devido processo legal pressupõe a observância das normas que regem a sistemática recursal, não se podendo olvidá-las com a justificativa de proteção à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.
Publique-se.
Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-296.173/96.5 - 20ª REGIÃO

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargado : Desidério Del Carmen Valência Cortes
Advogada : Dra. Alda Celi A. B. Schetine

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal, que versava sobre ilegitimidade passiva, aplicando os Enunciados 126, 221 e 296 do TST. (fls. 781/783)

A PETROBRÁS ajuíza embargos à E. SBDI-1, insistindo na sua ilegitimidade passiva para figurar na lide. Sustenta que a sucessora da extinta Petromisa é a União, a teor do disposto no art. 20 da Lei 8.029/90. Aponta violação dos artigos 4º e 20 da Lei 8.029/90; Dec. 244/91; 2º, § 1º, da LICC; e 2º, § 2º, 10 e 448 da CLT. Traz arestos para confronto. (fls. 789/795)

O julgado citado às fls. 792/793 revela divergência específica, porquanto reconhece que a sucessora de empresa extinta pela Lei 8.029/90 é a União Federal.

Configurado o dissenso, admito os embargos.
Vista à parte contrária, por oito dias, para oferecimento de impugnação.

Publique-se.
Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-301.538/96.7 - 1ª REGIÃO

Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargados: Joaquim Rodrigues Coelho e Outros
Advogado : Dr. Haroldo Carneiro Leão

D E S P A C H O

Recurso de embargos interposto pela União Federal contra acórdão que a condenou ao pagamento de diferenças de URP, correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março, incidindo nos meses de abril, maio, junho e julho de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente desde a data em que devido o efetivo pagamento.

A recorrente sustenta não existir direito à incidência da URP nos meses de junho e julho de 1988. Apresenta aresto divergente.

Admito os embargos.
Vista à parte contrária para impugnar no prazo legal.
Publique-se.
Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-304.243/96.0 - 3ª REGIÃO

Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
Embargados: Maria José de Melo Cândido e Outros
Advogada : Dra. Sílvia Raquel de Carvalho

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma deu provimento parcial ao recurso de revista da União Federal, limitando a condenação quanto às URPs de abril e maio de 1988 a 7/30 (sete trinta avos) do percentual de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março, incidindo nos meses de abril, maio, junho e julho de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente.

Os embargos declaratórios foram esclarecidos pela decisão de fls. 196/198.

A União ajuíza embargos à E. SBDI-1, postulando a exclusão do reajuste de 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos de junho e julho de 1988. Aponta violação constitucional e transcreve arestos para confronto.

O julgado de fl. 207 revela divergência específica. Reconhece o direito às diferenças das URPs somente sobre os salários dos meses de abril e maio de 1988.

Admito os embargos.
Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.
Publique-se.
Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-328.256/96.9 - 1ª REGIÃO

Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (em liquidação extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado : Hugo Roquete Pereira
Advogado : Dr. Renato Arias Santiso

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado no tema "Auxílio-Alimentação", com fundamento no Enunciado 297.

Os embargos declaratórios foram esclarecidos pela decisão de fls. 504/506.

O Banco ajuíza embargos à C. SBDI-1. Sustenta negativa de prestação jurisdicional por ausência de exame a respeito da especificidade do aresto de fls. 463/464. Aponta violação constitucional e legal.

Inexiste vício ensejador da nulidade argüida. Nos embargos declaratórios, a E. Turma, reafirmando o desconhecimento da revista, esclareceu que o julgado paradigma não era divergente, mas sim convergente, porquanto conclui que a verba fornecida pela Lei nº 6.321/76 não tem natureza salarial.

A decisão desfavorável aos interesses da parte não caracteriza ofensa aos citados dispositivos da prestação jurisdicional.

Intactas as normas jurídicas, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-334.860/96.9 - 2ª REGIÃO

Embargante: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : José Altino Silveira Brasileiro

Advogada : Dra. Irangela Oppido D'Avila Vianna Cotrim

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada no tema "Sucessão trabalhista", com fundamento nos Enunciados 126 e 297.

A empresa ajuíza embargos à C. SBDI-1, sustentando que a discussão sobre a sucessão ou não da CONESP pela CDHU fundamenta-se em matéria de direito.

Apesar de a controvérsia não revolver matéria fático-probatória, a decisão embargada não ultrapassou a fase de conhecimento, concluindo também pela inespecificidade dos julgados. Inviável, portanto, acolher-se a pretensão de divergência jurisprudencial fundada em arestos que tratam de questões meritórias.

Intacto o artigo 896, da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-ED-RR-351.376/97.1 - 2ª REGIÃO

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

embargada : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A

Advogado : Dr. Alencar Naul Rossi

D E S P A C H O

A reclamada informa o falecimento do "co-reclamante Osmar Vieira". Requer anulação de todos os atos praticados desde o óbito e extinção do feito em relação a ele, nos termos do art. 1.316, II, do Código Civil.

A empresa cometeu dois equívocos.

A reclamação foi ajuizada pelo Sindicato na qualidade de substituto processual dos trabalhadores, inexistindo outro reclamante.

O texto legal refere-se à extinção do mandato pela morte ou interdição da parte, não tendo aplicação ao caso.

O sr. Osmar Vieira foi substituído no processo pela entidade sindical, não chegando a integrar a relação processual.

Sua morte não prejudica o desenvolvimento regular do feito, transferindo-se aos legítimos herdeiros e sucessores eventuais direitos reconhecidos em decisão definitiva transitada em julgado.

Indefiro o pedido. Prossiga-se o feito.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 1999
MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-ED-RR-351.376/97.1 - 2ª REGIÃO

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargada : Nossa Caixa - Nosso Banco S/A

Advogado : Dr. Alencar Naul Rossi

D E S P A C H O

Reclamação ajuizada pelo Sindicato, na qualidade de substituto processual, objetivando nulidade da "pré-contratação" de horas extras, o pagamento e incorporação dessas horas e diferenças salariais.

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal. Opostos os primeiros embargos de declaração pelo Banco, foram rejeitados (fls. 1186/1188). Interpostos novos embargos declaratórios (fls. 1190/1202), foram colocados em pauta para julgamento no dia 27 de maio de 1998, quando foram rejeitados a teor da certidão de fl. 1207. Nova certidão é lavrada na sessão do dia 10 de junho de 1998, informando que a E. 1ª Turma, por unanimidade, cancelou o pregão, anulando o julgamento constante da certidão de fl. 1207.

Apregoado o processo em 26 de agosto, foi suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Lopes Real.

Na seqüência, em 30 de setembro, a E. Turma deu provimento aos embargos de declaração da Nossa Caixa - Nosso Banco para, concedendo efeito modificativo, conhecer da revista por contrariedade ao Enunciado 310 e julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, vencido o Ministro Lourenço Prado (fl. 1212).

Registra a ementa do acórdão:

"Embargos declaratórios. Vício de omissão. Efeito modificativo. Se a decisão embargada apresenta vício de omissão, ensejando complementação do julgado com alteração de sua parte dispositiva, o acolhimento de pedido declaratório alcança efeito modificativo".

O Sindicato ajuizou embargos de declaração suscitando nulidade por não lhe haver sido dada oportunidade para impugnar o pedido de efeito modificativo. Argumentou, ainda, haver o E. STF reconhecido aos sindicatos o direito à substituição ampla da categoria, de acordo com o disposto no art. 8º, III, da Constituição da República.

O pedido foi acolhido em parte, afirmando-se que os declaratórios não se destinam à revisão de questões já decididas.

O sindicato ajuíza embargos à E. SBDI-1.

Há divergência com o aresto de fls. 1.239/1.240, que anula decisão acolhendo embargos declaratórios com efeito modificativo sem abertura de vista à parte contrária. Diante da decisão do E. STF torna-se recomendável o reexame da aplicação do Enunciado nº 310.

Admito o recurso.

Vista à embargada por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 1999

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-361.091/97.3 - 1ª REGIÃO

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : Banco Financial Português

Advogado : Dr. Ivan Paim Maciel

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamado no tema "Diferenças Salariais - IPC de Junho/87", ao fundamento de ser inconstitucional o acolhimento dessas diferenças, porquanto se funda em mera expectativa de direito e contradiz o princípio da legalidade. (fls. 161/164)

O reclamante ajuíza embargos à E. SBDI-1. Alega ofensa aos artigos 5º, II e XXXVI, e 7º, VI, da Constituição Federal.

A decisão da E. Turma encontra-se em harmonia com a Jurisprudência da C. SDI, que entende inexistir direito adquirido às diferenças pleiteadas. (OJ nº 58: "PLANO BRESSER. IPC DE JUNHO DE 1987. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO")

Incidente à espécie o Enunciado 333/TST, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-366.968/97.6 - 4ª REGIÃO

Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado : Dr. Luiz Gomes Palha

Embargado : Gilberto Carpe da Silva

Advogado : Dr. Antônio Colpo

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da reclamada no tema "Precatório", dizendo que a ECT sujeita-se à execução direta prevista no § 1º do artigo 171 da CF/88. (fls. 407/416)

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, alegando ainda haver dúvida quanto à matéria. Cita decisão de lavra do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, do E. STF, reconhecendo que o tema "está a merecer o crivo do Colegiado desta Corte, de modo a pacificar-se a jurisprudência sobre o alcance, especialmente, dos artigos 100 e 173, §§ 1º e 2º, da Carta da República" (Processo RE-229.315-3, DJU de 28 de setembro de 1998). Traz arestos ao confronto.

Do exposto, e demonstrando os embargos julgados conflitantes com o acórdão proferido pela E. 1ª Turma, admito os embargos para melhor análise da questão.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-437.998/98.0 - 10ª REGIÃO

Embargantes: Guilherme da Costa Silva Araújo e Outros

Advogado : Dr. Marcos Luís Borges de Resende

Embargada : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

Advogado : Dr. Antônio Vieira de Castro Leite

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista dos reclamantes, entendendo prescrito o direito, porquanto ajuizada a ação dois anos após a conversão do regime celetista para o estatutário. (fls. 226/228)

Os autores interpõem embargos à E. SBDI-1, sustentando violação dos artigos 5º, XXXVI, 7º, inciso XXIX, letra a, e 39, § 2º, da Constituição Federal. Arguem que a mudança do regime jurídico não provoca a extinção do contrato, devendo ser observada a prescrição quinquenal. Acostam arestos desta Corte e do E. STF. (fls. 230/236)

A decisão da E. Turma encontra-se em harmonia com a OJ 128, da SBDI-1, que considera fluir o prazo da prescrição bienal a partir da transferência de regime. Inviabilizado o conhecimento do recurso ante o disposto no Enunciado nº 333, o que afasta a possibilidade de ofensas constitucionais.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-463.220/98.7 - 15ª REGIÃO

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região

Advogados : Dr. José Eymard Loguércio e Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Embargada : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista patronal, excluindo da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, ao fundamento de haver mera expectativa de direito e ofensa ao princípio da legalidade. (fls. 464/467)

O reclamante insurgiu-se via embargos à E. SBDI-1, alegando violação dos artigos 5º, II e XXXVI, e 7º, VI, da CF/88. (fls. 469/474).

A decisão recorrida está em consonância com a OJ nº 58 da C. SDI, que preceitua inexistir direito adquirido às diferenças pleiteadas. Tem pertinência o Enunciado 333/TST.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

PROCESSO Nº TST-E-RR-463.221/98.0 - 15ª REGIÃO

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins

Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba

Advogada : Dra. Dioneth de Fátima Furlan

D E S P A C H O

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da empresa no tema "Deserção - Recurso Ordinário", por entender incidir à matéria o Enunciado 165 deste Tribunal. (fls. 326/328)

A CEF ajuizou embargos à E. SBDI-1, alegando violação dos artigos 896 e 899 da CLT, e 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da CF/88. Afirma que o depósito recursal obedeceu ao contido na Súmula 165.

O entendimento desta Corte é no sentido de que o depósito recursal, quando realizado fora da sede do juízo, deve ser feito na conta vinculada do trabalhador, o que não ocorreu no caso dos autos, conforme o quadro descrito pelo C. Regional:

"O depósito recursal efetuado às fls. 241/242 foi efetuado à disposição do Juízo em Campinas, fora da sede e da conta vinculada" (grifou-se)

"...tanto isto é correto, que na G.R. não consta o número da conta vinculada, como deveria ocorrer.

Por outro lado, em se tratando de ação proposta por Sindicato, como substituto processual, não poderia a reclamada abrir conta vinculada em seu nome, por não ser ele (Sindicato), seu empregado." (fl. 327)

Encontrando-se a decisão recorrida em consonância com Súmula de Jurisprudência uniforme deste Tribunal, incabível o acolhimento dos embargos, a teor do disposto no artigo 894, b, in fine, da CLT.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1999.

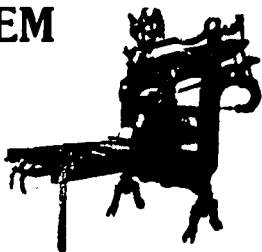
MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

**FAÇA UMA VIAGEM
NO TEMPO**

Visite o Museu
da Imprensa Nacional

FONE: (061) 313-9618

ENTRADA
FRANCA



Visitas:

de segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas.
Domingos e feriados,
das 14 às 17 horas.

Imprensa Nacional, SIG,
Quadra 6, Lote 800,
CEP: 70610-460 - Brasília-DF

Secretaria da 2ª Turma

PROCESSO Nº TST-ED-AI-RR-434244/98.5

12ª REGIÃO

Embargante: BANCO Bamerindus do Brasil S/A

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargada : KÁTIA REGINA NUNES GARCIA

Advogado : Dr. Jorge Luiz Volpato

D E S P A C H O

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Reclamatórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.

Inexistindo qualquer manifestação, determino a colocação do feito em Mesa, independente de outro despacho.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-446980/98.7

2ª TURMA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Agravante: ROQUE ROBERTO PIRES DE CARVALHO

Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

Agravada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE BOTUCATU - UNIFAC

15ª Região

D E S P A C H O

Tendo em vista o expediente de fl. 114, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Wagner José Trindade, da Junta de Conciliação e Julgamento de Botucatu-SP, onde é solicitada a devolução do presente Agravo de Instrumento, DETERMINO a baixa dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-453.525/98.4

TRT - 7ª REGIÃO

Agravante: BANCO COMERCIAL BANCESA S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado : Eduardo Leite De Araújo

Agravada : CECÍLIA NOGUEIRA MOLINA

Advogado : Patrício William Almeida Vieira

D E S P A C H O

Tendo em vista o acordo noticiado nos autos, que importa na desistência do recurso, sejam os autos encaminhados ao MM. Juízo de origem.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 1999.

Juiz Convocado CARLOS FRANCISCO BERARDO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-280510/96.4

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: FERNANDO JOSÉ ROLLA

Advogado : Dr. Oscar José Plentz Neto

Embargado : JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA (SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTOS
CAMBIAIS DE PORTO ALEGRE)

Advogado : Dr. Luís Fernando Egert Barbosa

4ª Região

D E S P A C H O

Considerando que o Embargante pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado (25.11.98), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 531/540 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-293077/96.8

2ª TURMA

RECURSO DE REVISTA

Recorrente: BANCO CHASE MANHATAN S.A.
Advogados : Drs. Eduardo Figueiredo Batista e Outros
Recorrido : ERLY ALFREDO KUHN
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho
9ª Região

D E S P A C H O

Tendo em vista a petição de fls. 539/545, que noticia a existência de acordo celebrado entre as partes, determino a remessa dos presentes autos ao Eg. Tribunal Regional de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

Secretaria da 4ª Turma

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo no Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Galba Velloso e Leonaldo Silva, os Exmos. Juízes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto e Márcio Rabelo, a Exma. Subprocuradora do Trabalho Maria de Fátima Rosa Lourenço e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sexta Sessão Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 300096/1996-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-300097/1996-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Maria de Lourdes Soares Moreira, Advogado: Dr. Marco Aurélio Coimbra, Agravado: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Helena Maria S. Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 325227/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Rodrigo Mascarenhas Monteiro, Agravado: Eliane Prudente Toledo, Advogada: Dra. Beatriz Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 336497/1997-7 da 4a. Região**, corre junto com RR-336498/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado: José Aldomar Martinez Ibias e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 366520/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: José Roberto Puggedo Correa, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 376404/1997-4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-376521/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Mendes Júnior Engenharia S.A., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Agravado: Sérgio Loes de Araújo, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 376521/1997-8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-376404/1997-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Sérgio Loes de Araújo, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado: Mendes Júnior Engenharia S.A., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 392605/1997-8 da 1a. Região**, corre junto com RR-392606/1997-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Gláucia Alves Gomes, Agravado: Luiz Alexandre de Campos, Advogado: Dr. Silvério dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409376/1997-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Mariano da Silva Nolasco, Advogada: Dra. Lidia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vânia Fraim de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409412/1997-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ana Maria Brito de Assis, Advogada: Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen, Agravada: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 409413/1997-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará -

COSANPA, Advogado: Dr. Gilson Pereira da Silva, Agravado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412630/1997-3 da 11a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Nilce de Braga, Advogado: Dr. Guilherme Mendonça Granja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412919/1997-3 da 4a. Região**, corre junto com RR-412920/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Alcemar da Silva Zigulich e Outros, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Agravada: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412925/1997-3 da 1a. Região**, corre junto com RR-412926/1997-7, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Antônio Braz de Freitas, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de irregularidade de representação argüida pelo reclamante em contraminuta para, em consequência, não conhecer do presente agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414051/1998-3 da 3a. Região**, corre junto com RR-414052/1998-7, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Antônio Augusto Cabral de Aquino, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414101/1998-6 da 4a. Região**, corre junto com RR-414102/1998-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Bradescos S.A., Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Agravado: Cláudio Galvan, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414176/1998-6 da 4a. Região**, corre junto com RR-414177/1998-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Elário Markmann, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Agravado: Indústrias de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogado: Dr. Édson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414180/1998-9 da 10a. Região**, corre junto com RR-414181/1998-2, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Mário Antônio de Lima, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431724/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado: José Aurélio Simon, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439703/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Agravado: Célio Gomes Alves, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 444686/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: João Lopes Neto, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444871/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: José Albino dos Santos, Advogado: Dr. João Carlos de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445657/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Carlos Woellner, Advogado: Dr. Zeno Simm, Agravada: Fundação Telepar, Advogado: Dr. Irineu Mazzarotto Filho, Agravado: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445864/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Paulo Flaquer, Agravado: Edvaldo Borges da Silva, Advogada: Dra. Márcia Souza Perozin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445867/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Leonardo Munhoz Serrano, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445868/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Lilian Maritan Casagrande, Advogado: Dr. Osvaldo da Costa, Agravado: Ocean Tropical Creações Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445869/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Oesp Gráfica S.A., Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado: Marie Therese Bermessian Leme, Advogado: Dr. Márcio Ferecim Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445870/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Airon Araújo de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado: Alvorada Seg Bancária Patrimonial Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447258/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Marinalva Ferreira de Souza, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447265/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Casseano Silveira da Rocha, Advogado: Dr. Luciano Carvalho da Cunha, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 447572/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Valéria Maria Cid Pinto, Agravado: Maria Lizelda Calefe, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447601/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado: Evandro Antônio Morelli de Souza, Advogado: Dr. Aristeu Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 447631/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cláudia Inês Correa, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiró, Agravado: Instituto Químico de Campinas S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447659/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cooperativa dos Produtores de Leite da Região de Mococa Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Claro Ricciardi, Agravado: Antônio Aparecido Serpa e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Miguel Valente Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447703/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ancora Planejamento e Gerência de Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Agravado: Adriana Martins Marinho, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447710/1998-0 da 10a. Região**, corre junto com AIRR-447712/1998-8, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hércio José Ramos Brandão, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr.

Antônio Arcuri Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447712/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Antônio Arcuri Filho, Agravado: Hélcio José Ramos Brandão, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447718/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Giorgio Dalla Mutta, Advogado: Dr. Belchior Francisco de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447725/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado: Dulce Vanderlinde, Advogado: Dr. Lisiane Vieira Ringenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447726/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha, Agravado: Cleber Nazareno Farias Silvestrin, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447729/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Eugênio Luciano da Silveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447730/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nilsa Kunz da Costa e Outros, Advogado: Dr. Cláudia Patrícia da Costa, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Roland Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447731/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Celulose Irani S.A., Advogado: Dr. Jerri José Brancher, Agravado: Adão Colaço, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 447733/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Viviane Colucci, Agravado: César Reinert, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Agravado: Município de Joinville, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447803/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Odílio Ferreira e Outros, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447987/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Navegação Bahiana - CNB, Advogado: Dr. Newton O'Dwyer Filho, Agravado: Edvaldo Xavier dos Santos, Advogado: Dr. Sílvia Cardoso Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447988/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Politeño Indústria Comércio S.A., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Agravado: Atanael Ribeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447990/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: USIBA - Gerdau Usiba, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Agravado: Nilo José Santana Filho, Advogado: Dr. Antônio Severino Vieira Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447991/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Edna Maria Carmo de Santana, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447992/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sisalana S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Cláudio Santana de Jesus, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447998/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Agravado: Luiz Roberto de Andrade Fontoura Ramos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447999/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Wilma Salvador dos Santos, Advogado: Dr. José Perelmiter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448000/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Agravado: Idete Costa Santana, Advogado: Dr. Pedro Alberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448006/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: SESC - Administração Nacional, Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Agravado: Walter Justo, Advogado: Dr. Ricardo de Lima Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 448008/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Renato José Lagun, Agravado: Almir Vieira Neto, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448014/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Agravado: Frank Seudo de Moraes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448016/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Veras Mourão, Advogado: Dr. Carmelo Corato, Agravado: Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448018/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cooperativa Nacional de Apoio ao Ensino Público e Privado Ltda., Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Agravado: Adão Ferreira Neves, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448152/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Ivete Maria Klein e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448154/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Terezinha Maria de Oliveira Schoffen, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448156/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Agravado: Silvane Maria Fries, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448294/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jorge Collopy, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448295/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria

da Fonseca Ramos, Agravado: Adilson Ferreira da Silva e Outros, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448298/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Agravado: Carlos Antônio Bastos Magalhães e Outro, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448299/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Carlos Afonso Martins, Advogado: Dr. Túlio Vinicius Caetano Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448300/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado: Wilson Valle de Figueiredo, Advogada: Dra. Beatriz Balloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448335/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Refinações de Milho, Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Joaquim de Oliveira, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448337/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Osvanir Corrêa, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Persival Costa (Fazenda Balsamo), Advogada: Dra. Lêda Pavini Zeviani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448341/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, Advogado: Dr. Victor de Castro Neves, Agravado: Diva Martins, Advogado: Dr. José Domingos Carli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448344/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Krupp - Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. José Ângelo Oliveira Constantino, Agravado: Marcos Francisco Czank, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448353/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Jarbas Freitas Novais, Advogado: Dr. Antônio Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 448354/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hélio Bolívar da Silva, Advogado: Dr. Hélio Bolívar da Silva, Agravado: Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A., Advogada: Dra. Elza Barbosa Franco Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448356/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Novo Mundo Móveis e Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Advogado: Dr. Alexandre Meirelles, Agravado: Osvaldino Regino Firmo, Advogado: Dr. Dilva Ribeiro Brom, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 448498/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado: André Luiz Martins, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448515/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cláudio Gehrke Brandão, Agravado: Cláudio Leandro Feijó dos Santos, Advogado: Dr. Everton Luís Mendes de Jesus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 448518/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Roberto de Castro Oliveira, Agravado: Márcia da Silva Dutra, Advogado: Dr. Antônio Carlos Scharmann Maineri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, em ambos os efeitos. **Processo: AIRR - 448543/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Cássia Lapenda Aquino, Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448544/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estaf - Estruturas Tubulares, Andaimos e Formas Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Antônio Elias de Sales, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448545/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Eduardo de Almeida Campos, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado: Banco Mercantil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Fernanda Lucchesi Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448546/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Flávio José Soares Pedrosa, Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448600/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Rubem Rocha Ribeiro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448606/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Antônio Rodrigues da Silva e Outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448632/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Nitriflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias, Advogado: Dr. Roberto Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448633/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: Dr. Guilmar Borges Rezende, Agravado: Paulo Roberto Pires, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448635/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: Ailton Vieira de Paula Arantes e Outros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448641/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Yaraguacy Mesquita Peixoto, Advogado: Dr. Fernando de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448648/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado: Zenildo Pereira dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448649/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. - CCPL, Advogado: Dr. Júlio César de Campos Loureiro, Agravado: Murilo Souza de Oliveira, Advogado:

Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448651/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Veloso, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Agravado: Luiz Gonzaga Pessoa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449026/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Agravado: Marzy Conteiro Targueta Arinelli, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449030/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda., Advogado: Dr. Igor Montenegro Celestino Otto, Agravado: José Mendes de Abreu, Advogado: Dr. Adalberto Teixeira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449031/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: HP - Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson de Macedo Amaral, Agravado: Francisco Belo dos Santos Neto, Advogado: Dr. Lázaro Sobrinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449032/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Dra. Cristina Pimenta Faria, Agravado: Vanderli Paim, Advogado: Dr. Raul Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449033/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Elcio de Paulo Emilio, Advogado: Dr. Jorge Corrêa Lima, Agravado: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Antônio Cláudio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449042/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Genecy Moreira e Outro, Advogada: Dra. Alba Valéria Sant'Anna Rozetti, Agravado: Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo, Advogado: Sem Advogado, Agravado: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Sérgio Zuliani Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449045/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio dos Santos Lima, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 449047/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Rossini Vogas Menezes, Agravado: Ricardo Izabel, Advogado: Dr. Saulo José Pereira Sobreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449049/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Agravado: Ivair de Souza, Advogado: Sem Advogado, Agravado: SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449052/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC/ARRJ, Advogado: Dr. Nélio Pacheco dos Santos, Agravado: Vera Lúcia de Castro Azevedo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449054/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pará Pigmentos S.A., Advogado: Dr. Kléber Luiz da Silva Jorge, Agravado: Firmino das Chagas Mendes, Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449055/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Estadual de Viação - SERVE, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Marcionilio de Carvalho, Advogada: Dra. Dione Firmino de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449060/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Henrique Carvalho da Costa e Outro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449061/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Agravado: André Wagner Gebara, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449064/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Humphrey Fernandes da Cunha, Advogado: Dr. Rivadávia Albemaz Neto, Agravada: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449234/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hélio Batista Ferreira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Agravada: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449235/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ademar Luiz Tozo e Outros, Advogada: Dra. Keley Kristiane Vago Cristo, Agravado: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogada: Dra. Maria das Graças Sobreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449237/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Carlos Ferreira das Chagas, Advogada: Dra. Beatriz Balloni, Agravada: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449239/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Agravado: Luísa Lúcia de Abreu e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449241/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Sandra Maria Araújo Bezerra, Advogado: Dr. José Campos Accioly Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449242/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Alberisio da Silva Ferreira e Outro, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Agravada: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. José Aramides Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 449245/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Agravado: Angélica Maria Vieira Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449246/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Nirza Portela M. São Thiago, Agravado: Evandro Farias da Silva, Advogado: Dr. José Benedito Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449252/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Vera Cruz Seguradora S.A., Advogado:

Dr. Virgílio Alves de Andrade, Agravado: Rose Dete Lemos Pedrosa, Advogado: Dr. Carlos de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449261/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral, Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado: Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449263/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Amália dos Santos, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449265/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: Renato Coimbra Rubim, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449268/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449270/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio e de Agentes Autônomos de Investimentos do Mercado Financeiro do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Nominal DTVM Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449271/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Elivaldo Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Noel Ribeiro, Agravado: Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449273/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Martha Pio Autran, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Agravado: Condomínio do Edifício Grenache, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449278/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: União Fabril Exportadora S.A. - UFE, Advogada: Dra. Ana Luíza Marroig Gomes Monteiro, Agravado: Francisco Assis Lindoso Romeu, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449280/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogada: Dra. Regina Lopes, Agravado: Carlos de Souza Chaves, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449349/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adenor Santos Souza, Advogada: Dra. Cecília Cláudia Freitas Teixeira, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450595/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Roberto Menezes Augusto, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450596/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Francisco Luciano da Silva, Advogado: Dr. José Nolasco de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450597/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Transportes Paranapanuan S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Eroína Maria de Jesus, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450599/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Eliane Benjô Cesar, Agravado: Alva Valéria Fernandes de Almeida Chaves, Advogado: Dr. José Eymard Loguécio, Advogada: Dra. Sandra Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450602/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Francisco Paiva Santos, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado: North Shopping Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450604/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Araújo, Agravado: Francisco Martins da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450605/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Francisca Félix Vieira Braz, Advogada: Dra. Ana Virginia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 450609/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Mário Sílvio Cargin Martins, Agravado: Tadeu Nunes Ângelo, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450610/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Pereira Gustavo, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 450617/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Wilson Rocha Barbosa, Advogado: Dr. Alvinio Pádua Merizio, Agravado: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogada: Dra. Sônia Marinho Abade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 450618/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: DISA - Destilaria Itaipas S.A., Advogado: Dr. Aldo Henrique dos Santos, Agravado: Rosisklan da Rocha Rodrigues, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450620/1998-2 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-450621/1998-6, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Cláudio Cipriano Feijó, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Agravado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450621/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-450620/1998-2, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: José Cláudio Cipriano Feijó, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450627/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Eliseu Barroso Filho, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450639/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto.

Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: Sylvio Eduardo Guilherme Castro, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450643/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Wagner da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Agravado: Eniete Socorro do Rosário, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450644/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Ozane Auzier da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450647/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Sandra Maria Vieira Mustafa, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450648/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Andréa Lúcia de Souza Ferreira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450668/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Solange Holanda de Paulo Pessoa e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450669/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Francisco Wellington Barbosa Moreira, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450670/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Nirza Portela M. São Thiago, Agravado: Francisco Alves Vital, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450672/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Francisco Reginaldo Barroso Gomes, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado: North Shopping Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450920/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Sem Advogado, Agravado: Emerson Dias, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450921/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hospital Mater Dei S.A., Advogada: Dra. Denise de Sousa e Silva Alvarenga, Agravado: Marlene Rodrigues do Carmo dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450922/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Aços Especiais Itabira - Acesita, Advogada: Dra. Mariza Silva Lobato, Agravado: Claudionor Dias Ribeiro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450925/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU, Advogado: Dr. Conceição Geralda Silva, Agravado: Francisco da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450926/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado: Iremizio Tobias Gonçalves dos Santos e Outros, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450927/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Drogaria - Drogaria e Perfumaria Ltda., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado: Maria Terezinha Magalhães Figueiredo Brito, Advogado: Dr. Altair José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450928/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado: Antônio Vieira de Lima e Outro, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450931/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Patrícia Santiago Soares, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450933/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Franlz José da Cruz, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451003/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Francisco Fernandes Castro, Advogada: Dra. Maria José Gianella Cataldi, Agravado: Syntechrom Indústria Nacional de Pigmentos e Derivados Ltda., Advogado: Dr. Maurício Gonçalves da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451005/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TV Globo de São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Waldeloyr Presto, Agravado: Luzinete Maria da Cruz, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451712/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado: Maria Helena Kanopf dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451723/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Argemiro Amorim, Agravado: Inácio Garcia de Souza, Advogado: Dr. Genuíno Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451725/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: São Paulo Alparagas S.A., Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Agravado: Maria Reinilda Gossler, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451746/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: ISDRALIT S.A. - Indústria e Comércio e Outra, Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Agravado: Rodolfo Mendes, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451747/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aldemiro Affonso Mosna, Advogado: Dr. Clodory de Oliveira França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451750/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Irmãos Biagi S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Vânia Helena de Souza, Agravado: Amarildo Aparecido Trevizani, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451753/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. José Ângelo Oliveira Constantino, Agravado: Geraldo Alves Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451754/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: BSE Transporte Expresso Ltda., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite,

Agravado: Luiz Antônio Marcondes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451755/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Domingos Barros de Lima, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Marino Tella Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451756/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451757/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Sandro Demeñich Barradas, Agravado: Maria Teresa Linardi Trevizoli, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 451758/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sifco S.A., Advogada: Dra. Rosângela Custódio da Silva, Agravado: Valdemar Marinho, Advogada: Dra. Lúcia Helena Novaes da Silva Lumasini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451760/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Tapetes São Carlos Ltda., Advogado: Dr. Ruy Matheus, Agravado: Rosemeire Aparecida Chiusoli, Advogado: Dr. Nilson Bêlvio Camargo Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451761/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Douglas Teixeira Chaves, Advogado: Dr. Dejar Matos Marialva, Agravado: Viação Campos Eliseos S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451762/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Adriana Tolino, Advogada: Dra. Maria Luiza Miyoko Okama Zacharias, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451763/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Tercília Sossai Drumond, Advogado: Dr. Carlos Roberto Marques Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Aurea Maria de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451776/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Antônio de Almeida Bueno, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451819/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Henrique Albiero Filho, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Barrio Nuevo, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452189/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Juvenil dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado: Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452192/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado: Nelson da Silva e Outros, Advogado: Dr. Julio Carlos Emoingt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452205/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado: Almir Antônio Casagrande, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452212/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado: Andréa Regina Zampier, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452226/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Diva de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452228/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fernando José Frazão Rangel de Abreu, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Agravado: Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Myrthes Paes Barreto Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452304/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Valmir Ribeiro, Advogado: Dr. José Macedo Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452305/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Pan-Americana S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Gilberto de Toledo, Agravado: Flávio Ventura, Advogado: Dr. Renato da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452309/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Agravado: Fernando Chagas Pereira, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452310/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Ailton Frutuoso dos Santos, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado: Anecar Cargas Rodoviárias Ltda., Advogada: Dra. Maria Alice Schlick, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452312/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: José Julião Filho, Advogado: Dr. Hélio Gil Sarandy, Agravado: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Rebecca Saint Williams, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452374/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Clédson Cruz, Agravado: Gilton Borges de Jesus, Advogada: Dra. Tânia Regina Mastropaolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452375/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rede Barateiro de Supermercados S.A., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Agravado: Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Nobuiquui Kato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452378/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Agravado: Ricardo Luiz Fernandes de Arco e Flexa, Advogado: Dr. Ailton Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452379/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Alves Batista Filho, Agravado: Jânio Marcos de Barros, Advogada: Dra. Maria de Fátima M. V. Cayupe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452380/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Teresa Destro, Agravado: Marco Antônio Nunes, Advogada: Dra. Wilma Franco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452381/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Comércio e Serviços Sanear Ltda., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado: Gilberto Nazaré Cassiano, Advogado: Dr. Zenóbio Ferraz de Oliveira,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452386/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Newton Montini Júnior, Advogado: Dr. Adriana Leal, Agravado: Betontex - Dosagem Tecnológica de Concretos Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Manesco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452388/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Oswaldo Munhaes, Advogada: Dra. Cláudia Maria da Silva, Agravado: Diretiva Auto Locadora e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Jorge do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452389/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Sandra M. Pinho Cicivizzo, Agravado: Paulo Henrique Pereira Melo, Advogado: Dr. Sakae Tateno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452390/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Ronaldo Cuencas, Advogado: Dr. Samir Seirafe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452391/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Elaine Cristina Mingantini, Agravado: Ailton Alves Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452392/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: Neide Coelho, Advogado: Dr. Antônio Mirabelli Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452393/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Wilton Aragão Couto, Advogado: Dr. Fábio Villas Bôas, Agravada: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Raimundo Queiroz Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452395/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Agravado: Antônio Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452396/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Vidal José do Nascimento, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Agravado: Linhas Corrente Ltda., Advogado: Dr. José Garduzi Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452397/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Supercred Assessoria e Serviços Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado: Manoel Gonçalves, Advogado: Dr. Francisco dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452398/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Everaldo Jorge de Freitas, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452400/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Rosa Maria Corrêa, Agravado: Manoel Alves da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452330/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Maria Maia Castelli, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453233/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fritz Viehmayer Rodrigues, Agravado: Márcia Dias da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453246/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Édison Luis Bontempo, Agravado: César Augusto Salgado, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453249/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Domingos Pereira de Paula, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravada: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Fernando Bueno de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453250/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogada: Dra. Sandra Tamara de Mathis, Agravado: Maria Rosa Santana Prates, Advogado: Dr. Antônio Teixeira Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453251/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Valdecir Leandro Ismério, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Indústria Mecânica Jun-Brasil Ltda., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453253/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Carlos José Ramos da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453256/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Aurea Maria de Camargo, Agravado: Elaine Mondine Marques, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453261/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. Domingos Bonocchi, Agravado: Alberto Sakae Tatei, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453262/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Solange Regina Netto, Advogado: Dr. Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado, Agravado: Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Marcos Trindade Jovito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453423/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Produquímica Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado: Valentin Gimenez, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453424/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Erline Telecomunicações Engenharia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Rubens Marques Ricoy, Agravado: Edson da Costa Redinha, Advogado: Dr. Nobuko Tobarra Ferreira de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453440/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogado: Dr. Francisco Morpira Vasconcelos, Agravado: José de Ribamar da Cunha, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453441/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella, Agravado: Elizaldo dos Santos Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453444/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogada: Dra. Gláucia Cristina Fruchella, Agravado: Lourival Pereira de Alencar, Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

453671/1998-8 da 12a. Região. Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Campeã S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Agravado: Florentina Rosa de Oliveira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453675/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Jordan de Veículos, Advogado: Dr. Oldemar Alberto Westphal, Agravado: Sérgio Vitor Stachon, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453681/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Agravado: Arnaldo dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453688/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Adenilson Mário Conceição e Outros, Advogada: Dra. Izete Martins de Almeida Casas, Agravada: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Saete Pinotti Moller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453689/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Agravado: Alexandre Plotegher, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 453693/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rubens Mendes Júnior, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453694/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Neire Márcia de Oliveira Campos, Agravado: Bruno Rodrigues Rocha, Advogado: Dr. João Batista Azevedo Casasanta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453695/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Argemiro Miranda da Silveira, Agravado: Regina Célia Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453696/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Anderson Pires Monção, Advogado: Dr. Francisco Araújo, Agravado: Drogaria Silva Ltda., Advogada: Dra. Márcia Paula Felga Fialho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453700/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Gevisa S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado: Osvaldo Galego Silva, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 453738/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Donizeti Freitas Costa, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Yasmin Gonçalves de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454040/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Márcia Lisboa Franco Lima, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454046/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Eliana Trigueiro Fontes, Agravado: Haroldo Pinto do Rosário, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454049/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado: Hermes Lídio dos Santos, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454052/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COM.URB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado: Jorge Duarte da Silva, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523869/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado: João Batista Henrique Lopes, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 195794/1995-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: José Iraldo Peixoto da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União Federal quanto aos temas do IPC de junho/87 e da URJ de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos, prejudicada a análise da preliminar de nulidade do acórdão regional. Por unanimidade, conhecer do recurso da Itaipu Binacional apenas quanto ao tema da URJ de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido pl.º econômico. **Processo: RR - 246351/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: M... Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Gislaíne M. Di Leone, Recorrido: Augusto Fabio Galvão dos Santos, Advogado: Dr. Eny Ondina C. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 260137/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Inês das Graças Tavares Garcias, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer apenas do recurso de revista da reclamada quanto ao tema IPC de junho de 1987, por violação do artigo 153, § 3º, da Constituição Federal de 1967/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a obrigação quanto ao pagamento do reajuste salarial decorrente do Plano Bresser. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade - artigo 97 da Constituição Federal. **Processo: RR - 273203/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, Advogado: Dr. Ilmar Guimarães de Oliveira Júnior, Recorrente: Aroldo Lacerda Guimarães Júnior, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer apenas do recurso de revista do reclamante quanto aos temas diferenças de aumentos salariais e diferenças de anuênios, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças decorrentes dos aumentos salariais concedidos a seus servidores e, também, às diferenças de anuênios. Falou pelo recorrente o Dr. Nilton Correia. **Processo: RR - 274309/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: José Maria Lourenço, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Recorrido: Sebastião Alexandre da Silva, Advogado: Dr. José Francisco das Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 183/184, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. Falou pelo recorrente o Dr. Márcio Gontijo. **Processo: RR -**

274832/1996-1 da 3a. Região. Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França. Recorrente: Município de Campeste, Advogado: Dr. Ary Garcia, Recorrido: Osny Alves de Almeida, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os vv. acórdãos de fls. 72/73 e 82/88, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem, a fim de que prossiga no exame da reclamatória, como entender de direito, já que afastada pelo e. Regional a incompetência desta Justiça Especializada para apreciar o feito, restando prejudicado o exame dos demais temas aventados no recurso de revista. **Processo: RR - 282883/1996-8 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Carlos Alberto de Oliveira, Advogado: Dr. Ecio João Batista Farina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - jornada de médico, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas deferidas. **Processo: RR - 286531/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Paulo Oliveira Torales, Advogado: Dr. Carlos Alberto F. do Couto, Recorrido: Ergo S.A. Construção e Montagem, Advogado: Dr. Percival Rodrigues Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 288846/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Transportes Apetite Ltda., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido: Carlos José Gomes, Advogado: Dr. Oswaldo Munaro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 289396/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, Advogado: Dr. Miguel Lobato, Recorrido: Pedro Ernesto Mariano de Azevedo, Advogado: Dr. Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 295630/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: João de Souza Pires, Advogado: Dr. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Recorrido: Município de Três Pontas, Advogado: Dr. Mário Célio Ferreira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 296430/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Nicolau Vicente Weysfield, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Recorrido: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a r. decisão de fls. 884/886, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **ReProcesso: RR - 297737/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Recorrido: Vicente Almeida Improta, Advogado: Dr. Ângelo Magalhães Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT, e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 436/437, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 298807/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Advogado: Dr. Rodolfo Icamar A. de Carvalho, Recorrido: Abdon Striti Netto, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 12, inciso I, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário do reclamado, afastado o óbice da irregularidade de representação. **Processo: RR - 300097/1996-6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-300096/1996-2, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto N. de Sampaio, Recorrida: Maria de Lourdes Soares Moreira, Advogado: Dr. Marco Aurélio Coimbra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas diferenças salariais - equiparação salarial e honorários periciais - critério de correção, ambos por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais concedidas a título de equiparação e para determinar que a atualização dos honorários periciais seja calculada com base nos critérios contidos na Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 301526/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de O. Machado, Recorrida: Maria Conceição Ayres dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema preliminar de nulidade processual, por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação ao pagamento de honorários periciais que lhe foi imposta, em razão de não ter participado da relação processual em que proferida a sentença. **Processo: RR - 302345/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Hélio Tadeu do Nascimento, Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade, por violação do artigo 832 da CLT, e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 157/158, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira nova decisão, sanando-se as omissões ora reconhecidas, como entender de direito. **Processo: RR - 303575/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Gustavo Freire, Recorrido: José Francisco Alves (Espólio de), Advogada: Dra. Denise Aparecida Rodrigues P. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas embargos de declaração - rejeição - multa, por violação do artigo 538 do CPC, e recurso ordinário - irregularidade de representação, por violação do artigo 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a multa aplicada pelo e. TRT, por ocasião da rejeição dos embargos de declaração, e, afastando a irregularidade de representação do reclamado, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que examine o recurso ordinário como entender de direito. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional. Falou pelo recorrente o Dr. Gustavo Freire. **Processo: RR - 303675/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Recorrido: Belizário Duarte, Advogado: Dr. Juliana A. da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente, e de substabelecimento pela douta patrona do recorrido. Falou pela recorrente o Dr. Carlos F. Guimarães. Falou pelo recorrido a Dra. Juliana A. da Cunha. **Processo: RR - 304803/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Emídio Cardoso Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Nacional Informática S.A. e Outro, Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das horas "in itinere" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao

pagamento das horas "in itinere" somente em relação ao período em que demonstrada a incompatibilidade de horário, ou seja, a partir das 24h00. **Processo: RR - 305594/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Transportadora Charrua Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido: Marco Aurélio Binsfeld, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 305818/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Recorrido: Jurema Josefa da Silva, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 305819/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: ISDRALIT S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Recorrido: Antônio Fernandes Neto, Advogado: Dr. João Neli Souza Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro de 1989 e horas extras - contagem minuto a minuto, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, quanto à URP de fevereiro de 1989, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes de referido plano econômico e seus reflexos e, no tocante às horas extras, dar-lhe parcial provimento para estabelecer que só será computado como extraordinário o tempo igual ou superior a cinco minutos, gastos pelo empregado para marcar o cartão de ponto, tanto no início quanto no término da jornada. **Processo: RR - 305820/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Vicente José da Silva, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente e de procuração e substabelecimento pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrente a Dra. Juliana Alvarenga da Cunha. Falou pela recorrida o Dr. Carlos Fernando Guimarães. **Processo: RR - 305822/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Dércio Garcia Munhoz, Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Recorrida: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan, Advogado: Dr. Ruber Marcelo Sardinha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Prejudicado o exame das matérias relativas ao IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89. **Processo: RR - 305826/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Recorrido: José Edmar Maders e Outros, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Carlos F. Guimarães. **Processo: RR - 305827/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Siderúrgica Riograndense S.A., Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Recorrido: Josseli Teixeira Raffo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos salariais - mensalidades COCRAFI e AFAÇO e contribuição FEMCO, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos salariais efetuados a título de mensalidades COCRAFI e AFAÇO e contribuição FEMCO. **Processo: RR - 305830/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Cylon Ruben Thomé e Outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona dos recorrentes, e de procuração/substabelecimento pelo douto patrono da recorrida. Falou pelos recorrentes a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. Falou pelo recorrido o Dr. Carlos F. Guimarães. **Processo: RR - 305836/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Servita Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Recorrido: Jafé Crisóstomo de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Domingos Piantino Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema bonificações - reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 305838/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Agpiliquigás S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Recorrido: Edio Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Francisco José P. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes da aplicação, sobre os salários, dos índices correspondentes aos aludidos planos econômicos. **Processo: RR - 305840/1996-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Electro Aço Altona S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Laertes Nardelli, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Blumenau. Advogado: Dr. Gilson Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. **Processo: RR - 305932/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Lapidação Amsterdan S.A., Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Recorrido: Sebastião José Fernandes Sobrinho, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Souza Calaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção salarial no percentual de 26,05%, correspondente ao referido plano econômico e seus reflexos. **Processo: RR - 306097/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da Terceira Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrente: Município de Itabora, Procurador: Dr. Mauro Márcio de Alvarenga, Recorrido: Olímpio Pires Guerra, Advogado: Dr. Darcy P. Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 306121/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Alcides Giongo e Outros, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Recorrida: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306195/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Daniel Ferreira, Advogado: Dr. João Carlos Biagini, Recorrido: Município de Guarulhos, Advogado: Dr. Miguel Carlos Testai, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, argüida pelo Ministério Público, e não conhecer

integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306280/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Irismar Bezerra de Lima, Advogado: Dr. Arnor Gomes da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 306283/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Mafersa S.A., Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Recorrido: Daniel de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Florival da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema equiparação salarial - ônus da prova, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 306293/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Drogaria Encruzilhada Ltda., Advogado: Dr. Mário Costa de Souza, Recorrido: Ivaldo de Lima, Advogado: Dr. Victorino de Brito Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 306294/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ultrafertil S.A. - Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogada: Dra. Maria Regina Moreira Cambiaghi Vieira, Recorrido: Joselando dos Anjos Ferreira, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema responsabilidade subsidiária - dono da obra, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão regional, declarar a ilegitimidade passiva da recorrente e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, em relação a ela, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 306298/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Recorrido: Marcus André da Silva Guimarães, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - aviso prévio cumprido em casa - prazo para pagamento das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 306299/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Roupas AB S.A. - Locação de Uniformes e Toalhas, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Josilda Silva de Santana e Outros, Advogado: Dr. Sidnei de Jesus Mortari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - aviso prévio cumprido em casa - prazo para pagamento das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 306304/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Galdino Rodrigues da Rosa, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial de 84,32%, correspondente ao aludido plano econômico. **Processo: RR - 306306/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: OESP Gráfica S.A., Advogado: Dr. Mauro Grandi, Recorrido: José Luiz Vieira Pinto, Advogado: Dr. José Antônio Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306753/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Renato Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Lílania Pereira, Recorrido: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 306754/1996-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: CESA - Companhia Empreendimentos Sabará, Advogado: Dr. Fábio Henrique Fonseca, Recorrido: José Cassiano Braz, Advogado: Dr. Artur de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 306767/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ormec Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Recorrido: Rogério de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Luís Henrique de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas horas "in itinere" e horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às horas "in itinere"; e II - dar-lhe provimento para não considerar como extras os primeiros cinco minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 306779/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Empresa Brasileira Especializada no Comércio de Eletrodomésticos Ltda. - EMBEL, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido: Vanessa Turin, Advogado: Dr. Roberto Pontes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária do salário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente. **Processo: RR - 306787/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Aparecido de Andrade, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 162/163, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 306866/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: União das Cooperativas do Sul Ltda. - UNICOOP, Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrente: Ernani Ricardo Granata, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer apenas do recurso de revista da reclamada quanto ao tema IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. **Processo: RR - 306874/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido: Fernando José Esteves, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Belligolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema URP de fevereiro de 1989, por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do aludido plano econômico e seus reflexos. **Processo: RR - 306889/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Calçados Glória Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Adão Carlos da Silva, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT e 535, inciso II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 152/153, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, para que aprecie a matéria relativa ao adicional de insalubridade em decorrência da deficiência de iluminação, como entender de direito. **Processo: RR - 306890/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Defesa - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido: Cleber dos Santos Bittencourt, Advogado: Dr. Itamar Espindola Dória, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990, por divergência jurisprudencial e

contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, respectivamente, e devolução de descontos efetuados a título de associação de funcionários, assistência médica e convênio-farmácia, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de reajustes salariais decorrentes da aplicação dos aludidos planos econômicos, bem como os seus reflexos, e, reformando o v. acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da devolução dos descontos efetuados a título de associação de funcionários, assistência médica e convênio-farmácia. **Processo: RR - 306956/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido: Gerson Santos Bernardino, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de março/90 e URP de fevereiro/89, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST e divergência jurisprudencial, respectivamente, e base de cálculo do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial e violação do art. 193, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação de referidos planos econômicos e determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade seja sobre o salário básico. **Processo: RR - 306959/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Servita Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Recorrido: Edvander Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Roberto Raymundo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Bonificação por Produtividade - Reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 306961/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Nassau - Editora, Rádio & Televisão Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido: Ronaldo Montalvão, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da CF, e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. Regional, a fim de que se pronuncie sobre os honorários advocatícios, especialmente no que tange à condição econômica do reclamante, como entender de direito. **Processo: RR - 306963/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Hospital Fêmnia S.A., Advogada: Dra. Maria Inéz Panizzon, Recorrido: Adenir de Souza e Outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema data de pagamento dos salários - alteração - correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária sobre os salários pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, na forma da fundamentação. **Processo: RR - 306965/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Recorrido: Constantino Garcia Vaz, Advogado: Dr. Airtton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 306966/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Lindomar dos Santos, Recorrido: Romeu Rodolfo Kaiser, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas diferenças salariais - URP de fevereiro de 1989, e IPC de junho de 1987 - prescrição, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e declarar a prescrição total das diferenças relativas ao IPC de junho de 1987, julgando, em conseqüência, improcedente a reclamatória trabalhista e invertendo-se o ônus de sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. Prejudicado o exame do tema diferenças salariais - URP de fevereiro de 1989 na data-base. **Processo: RR - 307174/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Recorrido: Jorge Antônio Maier, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente e de substabelecimento pela douta patrona do recorrido. Falou pela recorrente o Dr. Carlos F. Guimarães. Falou pelo recorrido a Dra. Juliana Alvarenga da Cunha. **Processo: RR - 307175/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Arthur Lange S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido: Luís Eugênio dos Santos e Outra, Advogada: Dra. Noêmia Gómez Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e da marcação de ponto - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes dos dois planos econômicos; e II - não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 307179/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Jerônimo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 307180/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Curtume Kern Mattes S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Daniela Cousseau, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 307183/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Recorrido: Darci da Silva, Advogado: Dr. José Soares Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da correção monetária do salário, por divergência jurisprudencial, e da prescrição, por violação do art. 7º, XXIX, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e, no mérito: I - dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente; e II - dar-lhe provimento parcial para considerar prescritas as parcelas anteriores a 16/05/90. **Processo: RR - 307186/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Itautec Informática S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrido: Moisés Pedro Betoni, Advogado: Dr. Dalson Carvalho Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais

sejam calculados na forma legal. Falou pelo recorrido o Dr. Dalsou Carvalho Flores. **Processo: RR - 307188/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França. Recorrente: Weisberg Construções Pré-Fabricadas S.A., Advogado: Dr. Marcos José de Paula, Recorrido: Doriedson Aparecido dos Santos, Advogado: Dr. Itacir Joaquim da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 307507/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Carlos Roberto Vitório Guglielmi, Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Recorrido: IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Advogado: Dr. Luciano Tinoco Marchesini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 307518/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procuradora: Dra. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Ione Oliveira Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição - alteração contratual, por contrariedade ao Enunciado nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para proclamar prescrito o direito de ação dos reclamantes, com fundamento no Enunciado nº 294 desta Corte, e julgar, em consequência, improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus de sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo dos recorridos, que ficam isentos do pagamento. **Processo: RR - 307522/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. César Braga de Oliveira, Recorrido: Geni Aparecida Trentin Chagas e Outras, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferenças salariais - acordo coletivo - ente público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamado da condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação do índice de 926,57%. **Processo: RR - 307523/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido: Antônio Florivaldo Sgobero e Outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos fiscais e previdenciários, de acordo com a legislação vigente à época do efetivo pagamento. **Processo: RR - 307526/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Arino João Jacinto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 307527/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande - FAHERG, Advogado: Dr. Paulo Roberto Rubira, Recorrido: Manoel Eduardo de Miranda Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de reajuste salarial decorrente da aplicação de referido plano econômico e seus reflexos. **Processo: RR - 307529/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido: Sidney dos Santos Ângelo, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 307531/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Maria Cristina Campolim e Outros, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Recorrente: Instituto de Saúde do Paraná, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer apenas do recurso de revista do reclamado quanto ao tema reajuste salarial - acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da obrigação relativa ao pagamento dos reajustes salariais previstos em acordo coletivo. **Processo: RR - 307890/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pilot Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Renato Noal Dorfmann, Recorrido: Marilze da Silva Duarte, Advogado: Dr. Nestor Alfeu Wuttke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do regime compensatório - acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecido o acordo coletivo, excluir da condenação o pagamento do adicional incidente sobre as horas laboradas em regime de compensação horária. **Processo: RR - 307891/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Metalcorte Indústria e Comércio de Aços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Rugeri Graziotin, Recorrido: Alberi Godinho da Fonseca, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Freitas Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 307894/1996-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Requite Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Victorino de Brito Vidal, Recorrido: Gilberto Carlos de Lima, Advogado: Dr. Carlos Alberto Roma, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, consequentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 134/142, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que aprecie os declaratórios opostos, enfrentando todas as questões levantadas, como entender de direito. **Processo: RR - 307897/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Ceras Johnson Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Recorrido: Salvador Batista Pinheiro Júnior, Advogada: Dra. Maria Theresinha de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do deferimento das horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das referidas horas extras, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo

Silva. **Processo: RR - 307900/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fonobrás - Distribuidora Fonográfica Brasileira Ltda., Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Recorrido: Sérgio de Souza Sul, Advogado: Dr. Divaldo Lopes de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 307901/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Ivan Sobral, Recorrido: Valéria Fernandes Pedrosa de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem para que julgue o recurso ordinário da reclamada, na forma da lei. **Processo: RR - 307902/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Vieira, Recorrido: Luiz Alberto Ferreira Cabral, Advogada: Dra. Risonete Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do IPC de março/90, por violação do art. 623 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do

aludido plano econômico. **Processo: RR - 307904/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Brito Júnior, Recorrido: Joilton Marques Araújo, Advogado: Dr. Ronald Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308386/1996-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio Araújo, Recorrido: João Narcisio Ribeiro, Advogado: Dr. Tarcisio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e do IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos referidos planos econômicos. **Processo: RR - 308388/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Saturnino José de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Transportadora Oratório Ltda., Advogado: Dr. Edson de Almeida Scóto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308390/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Antônio Carlos Soares, Advogada: Dra. Anita Eliza Guazzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 294 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total do direito de ação, julgar extinto o processo, com julgamento do mérito. **Processo: RR - 308395/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Alberio Lemos da Silva, Advogado: Dr. Ernani Bernardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema irregularidade de representação processual, por violação do art. 13 do CPC e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal "a quo", para que prossiga no exame do recurso ordinário da empresa, como entender de direito. **Processo: RR - 308396/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Construtora Presidente S.A., Advogada: Dra. Jorgineia da Conceição Machado Silva, Recorrido: Antônio Gonçalves, Advogado: Dr. José Aleudo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista, por deserção, argüida em contra-razões, e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308398/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Gonçalves Pacheco e Oliveira, Recorrido: Moacir Alves Machado, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa normativa - limitação - artigo 920 do Código Civil, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar que a multa pelo descumprimento das cláusulas referentes ao pagamento das verbas rescisórias com reflexos das horas extras tenha a limitação prevista no artigo 920 do Código Civil. **Processo: RR - 308405/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: José Rubens Santos, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Recorrido: INDAG S.A., Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional noturno e hora noturna reduzida e seus reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 308408/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Jonas Sanches de Miranda, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, Recorrido: Banco Mercantil de Investimentos S.A., Advogada: Dra. Maria Marta de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308410/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Autolatina Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido: André Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes de sua aplicação. **Processo: RR - 308416/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Recorrido: Antônio Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Susete Marisa de Lima Lanzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. **Processo: RR - 308553/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Viação Itaguaí Ltda., Advogado: Dr. Antônio Brandão Figueira, Recorrido: José Elias Santos, Advogado: Dr. Francisco T. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 308585/1996-1 da 21a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ulpiano Moura Soares de Souza, Recorrido: Francisco Canindé Clementino Duarte, Advogado: Dr. Mauro Miguel Pedrollo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308588/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Maria José Ramos e Outro, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrida: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de insalubridade - trabalhador rural, por contrariedade ao Enunciado nº 292 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. decisão de primeiro grau, inclusive quanto ao tema honorários periciais. **Processo: RR - 308589/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Maria José da Silva Melo, Advogado: Dr. Emanuel Sena, Recorrida: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. David Pinto Ribeiro de Moura Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - atividade rural, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade no grau médio. **Processo: RR - 308590/1996-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: José Faustino e Companhia Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido: José Amaro Braga, Advogado: Dr. Paulo Cavalcanti Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação referida parcela. **Processo: RR - 308591/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: João Miguel dos Santos Filho, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 308857/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Guibaicar S.A. - Veículos e Peças, Advogado: Dr. Jorge Luís Fraga de Oliveira, Recorrido: Gildomir Vieira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer

do recurso de revista quanto aos temas regime de compensação de horário - atividade insalubre, por violação do art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional sobre as horas decorrentes do regime de compensação adotado e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 308861/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - PONSÁ, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido: Jonas Trajano de Lacerda, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo Laurindo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308862/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Empresa de Ônibus de Guarulhos S.A., Advogado: Dr. Laércio A. Spagnuolo, Recorrido: Jesuino Francisco da Rocha, Advogado: Dr. Marcos Lobo Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus de sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. **Processo: RR - 308879/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Sogefi - Indústria de Autopeças Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Escobar Camargo Pires, Recorrido: Irene Martins de Oliveira Sobrinho, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 309626/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Matel Comunicações S.C. Ltda., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Recorrido: Magno Garzillo Pimentel de Araújo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema radialista - registro, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de horas extras àquelas excedentes à oitava diária. **Processo: RR - 319118/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Jorgina Tachard, Recorrido: Aliomar Mendes Muritiba, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho pela nulidade dos vv. acórdãos regionais por supressão de instância, por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões regionais de fls. 729/732 e 747/750, determinar o retorno dos autos à MM. JCI de origem, a fim de que prossiga no exame da reclamatória, apreciando o pleito referente às diferenças referentes às parcelas VAPAS, gratificações de balanço e promoções, como entender de direito, já que afastada a prescrição absoluta do direito do empregado em relação a tais verbas, restando prejudicado o exame dos outros temas trazidos no recurso, bem como a análise da revista interposta pelo Banco. **Processo: RR - 323565/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Gilmar Luiz de Andrade, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista patronal e, em conhecendo da revista do autor, tão-somente quanto ao tema rescisão indireta, por divergência jurisprudencial, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 336498/1997-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-336497/1997-7, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Aldomar Martinez Ibiás e Outros, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Recorrido: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 392606/1997-1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-392605/1997-8, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Luiz Alexandre de Campos, Advogada: Dra. Marise Nascimento Cunha, Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Gláucia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 410130/1997-3 da 21a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Djalma Aranha Marinho Neto, Recorrido: Diva Nóbrega de Araújo, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas irregularidade de representação, por divergência jurisprudencial, e remessa oficial, por violação do art. 8º da Lei nº 8.620/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação decretada, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamado, bem como proceda ao exame da remessa oficial a que faz jus o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. **Processo: RR - 412083/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez, Recorrido: Gilberto Tossi Machado, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 412920/1997-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-412919/1997-3, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido: Alcemar da Silva Zigulich e Outros, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 412926/1997-7 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-412925/1997-3, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Antônio Braz de Freitas, Advogada: Dra. Aline Randolpho Paiva, Recorrido: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Dr. A. C. Alves Diniz, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade do v. acórdão regional por prestação jurisdicional incompleta, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 508/509, proferido em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, para que esta prequestiona a matéria abordada nos embargos declaratórios de fls. 503/504, como entender de direito, restando sobrestado o exame dos demais temas da revista. **Processo: RR - 414052/1998-7 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-414051/1998-3, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Antônio Augusto Cabral de Aquino, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 414102/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-414101/1998-6, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Cláudio Galvan, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 414177/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-414176/1998-6, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogada: Dra. Lidia Coelho Herzberg, Recorrido: Elário Markmann, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 414181/1998-2 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-414180/1998-9, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Mário Antônio de Lima, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Recorrido: Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista

quanto ao tema descontos salariais - cheques devolvidos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 464438/1998-8 da 20a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Madge Augusta Oliveira Santos, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Petromisa - extinção - sucessão trabalhista - responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 485916/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Antônio Vettor, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Recorrido: Ivo Pissolato, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que decida acerca do mérito do agravo de petição, vencidos os Exmos. Ministros Galba Velloso, relator, e Leonardo Silva, que juntará voto vencido. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 486075/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Agripino Francisco Duarte, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Recorrido: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 486667/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Jorge Batista de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Guilherme Belem Querne, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 487270/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Recorrido: Josenildo Silva Almeida, Advogada: Dra. Musa Morena S. Dias Castro Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 512 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional que afastou a intempestividade do apelo do reclamante, determinar a baixa dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie exclusivamente os demais pedidos veiculados no recurso do Banco, afastada a revelia. Falou pelo recorrente a Dra. Giselle Esteves Fleury. **Processo: RR - 487866/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Refrigeração Paraná S.A., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido: Getúlio Gomes da Silva, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 488776/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Rhodia Nutrição Animal Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Recorrido: Antônio Dante Barbosa Ferreira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 488779/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Luiz Dantas, Advogada: Dra. Iranilde de Santana Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 489970/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Emerson Oliveira Machado, Recorrido: Lourival Rezende de Souza, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Paula Sacco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 491191/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Recorrido: Francisco Ismael dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Ricardo Jorge A. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 491205/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Alpino S.A. - Empreendimentos e Participações, Advogado: Dr. Olival Ribeiro, Recorrido: Luiz Carlos Carvalho Teixeira, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 492054/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: José Edmar Alves de Lima, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Recorrida: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. José Dantas Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas horas extras e adicional de periculosidade, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, conforme se apurar em execução, bem como para determinar que o pagamento do adicional de periculosidade seja integral. Prejudicado o exame da preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional. **Processo: RR - 492057/1998-0 da 22a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Laudelina Maria Borges Soares (PI), Advogado: Dr. Manoel de Moura Filho, Recorrido: Antônio Avelino de Sousa, Advogado: Dr. Carlos Antônio M. Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial e violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. **Processo: RR - 492070/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Raul Teixeira, Recorrido: Hamilton José Vasconcelos de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vieira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 493687/1998-3 da 22a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: EMTRACOL - Empresa de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Recorrido: Hilda Maria da Silva Lima, Advogado: Dr. Marco Aurélio Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 493718/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pedro Paulo do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Arlindo Teixeira, Recorrido: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Aloysio Moreira Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 493737/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Recorrido: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498134/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Jaakko Pöyry Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Paulo Moreno Carvalho, Recorrido: Arnaldo Antônio José de Almeida, Advogado: Dr. José Jorge de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, apreciando as questões veiculadas nos embargos de declaração da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 498140/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes,

Recorrido: José Cândido da Silva Neto, Advogado: Dr. José Veras Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 498141/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Recorrido: Roberto Luiz Moreira Gomes, Advogado: Dr. Francisco Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498171/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: João Severino da Silva, Advogado: Sem Advogado, Recorrido: Carlos Antônio César Albuquerque, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498173/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrida: Maria Aparecida da Silva e Outros, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Recorrido: Usina Catende S.A., Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 498787/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Eluma Conexões S.A., Advogada: Dra. Carlane Torres Gomes de Sá, Recorrido: Antônio Carlos Amorim Molinari, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por violação do art. 192 da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 228/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. **Processo: RR - 500092/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fernando Alípio e Outro, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Franzese, Recorrida: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 513010/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Átila Ferreira Paes Leme, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Recorrido: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 513854/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido: Maurício Gomes de Oliveira Dutra, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema juros capitalizados, por violação do artigo 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os juros a incidir na condenação sejam aqueles previstos no referido dispositivo legal. **Processo: RR - 515485/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo José Dias Barbosa, Recorrido: Ana Maria Polidoro e Outras, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 517203/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu, Advogado: Dr. César Frederico Barros Pessoa, Recorrido: Marcos Pereira Sobrinho, Advogado: Dr. Milson Luciano Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 519464/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: SPR Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Recorrido: Carlos Alberto Ferreira, Advogado: Dr. Paulo Maltz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 519967/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Usina Central do Paraná S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido: Luiz Carlos Dias Mendes, Advogada: Dra. Ivete Lani Dal Bem Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para estabelecer que a integralidade do tempo que exceder a jornada normal será computada como trabalho extraordinário, sempre que ultrapassado o limite de cinco minutos, tanto no início quanto no término da jornada. **Processo: RR - 519979/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Clóvis Christovam Pernia, Advogado: Dr. Áldio Depinç, Recorrido: Arapuá Importação e Comércio S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Antunes Bilhão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 520022/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Usina Central do Paraná S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido: Dejanir de Abreu, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 521547/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Correa Sobania, Recorrido: Marcelo Beghetto Penteado, Advogado: Dr. Nestor Aparecido Malvezzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema inexistência de vínculo empregatício - validade dos convênios de estágio, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus de sucumbência, em relação às custas processuais, a cargo do recorrido, que fica isento do pagamento. Prejudicado o exame das demais matérias. **Processo: RR - 521553/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Schreiner & Companhia Ltda., Advogada: Dra. Maria Virginia Nuhues, Recorrido: José Luiz Correa do Amaral, Advogado: Dr. Guido Henrique Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 521556/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Misacl Lopes Conceição, Advogada: Dra. Stella da S. S. Goes, Recorrido: Município de Cairu, Advogado: Dr. Heraldo Passos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 521688/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Corbetta S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Fetter Nunes, Recorrido: Ladir Antônio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Décio Luis Fachini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - iluminação deficiente, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 522704/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Edisa Informática S.A., Advogada: Dra. Túlia Margareth M. Delapieve, Recorrido: José Ricardo Dachery, Advogado: Dr. Evandro Rômulo Degrazia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 522721/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Eldorado Exportação e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Rosomiro Arrais, Recorrido: Marco Antônio Ferreira do Nascimento, Advogada: Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 526504/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Maria Luiza de Souza,

Advogada: Dra. Maria Luiza de Souza, Recorrido: Araújo Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso de Souza, Recorrido: Araújo Agropecuária Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Barros Alcântara Neto, Recorrido: Massa Falida de A. Araújo S.A. - Engenharia e Montagens, Advogado: Dr. José Acurcio Cavaleiro de Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 526600/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido: Joventino Pires de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Regina Marsola Miguel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 527998/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Massa Falida de Ita Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido: Albertino Moreira de Santana, Advogado: Dr. Luís Carlos de Oliveira Vinhaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema massa falida - multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: ED-RR - 144719/1994-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Advogado: Dr. Fernando Reis Vianna Filho, Advogado: Dr. Candido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado: José Alberto Conreiras de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Emandes de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 227964/1995-4 da 12a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Rogaciano Pedrozo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 240972/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Mercia Bertelli, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 254836/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Nilson Domelles e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 263428/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Volkswagem do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 265761/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Embargado: Antenor Maciel Taborda, Advogado: Dr. William Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 269074/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Aristeu Nunes Caldas e Outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Joaquim Traumajas Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 273640/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Vilmar Valim Fontoura, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton César Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 274855/1996-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Embargado: Severina Maria da Conceição e Outro, Advogada: Dra. Maria Barbosa Tavares de França, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 283910/1996-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogada: Dra. Afonsa Eugênia de Souza, Embargado: José João de Freitas e Outros, Advogado: Dr. Ademir Guedes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 291031/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ivaldir Rosseto e Outro, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pela reclamada para, sanado a omissão, arbitrar em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o valor da condenação, e rejeitar os embargos de declaração opostos pelos reclamantes. **Processo: ED-RR - 292063/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Taurus Ferramentas Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Isidoro Natalício de Souza Franco, Advogada: Dra. Mara Rubia Henrich, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 293445/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Marilda Rosseto de Souza, Advogado: Dr. Hermêgenes Secchi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, conceder-lhes efeito modificativo para conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 331, item IV, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado a responder subsidiariamente pelos débitos trabalhistas da primeira reclamada. **Processo: ED-RR - 297726/1996-9 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: José Roberto Cardoso de Oliveira, Advogada: Dra. Jaciara Valadares Gertrudes, Embargada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 297747/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado: Albertina Muller Frank, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 312191/1996-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-312190/1996-6, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Carlos José Jeismann, Advogado: Dr. Gilberto Libório Barros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 337852/1997-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-337851/1997-5, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Ultrazag S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Flávio Gonçalves Marx, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 337864/1997-0 da 4a. Região.** corre junto com ED-AIRR-337863/1997-7, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: João Máximo Lopes, Advogado: Dr. Nataniel Bukowski de Farias, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 337883/1997-6 da 4a. Região.** corre junto com ED-RR-337884/1997-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Sérgio Luiz Braga e Outros, Advogado: Dr. Paulo de Araújo Costa, Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo a omissão e conferindo-lhes efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST), dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo e, em consequência, determinar a abertura de prazo, neste Tribunal, para que a empresa-reclamada, ora agravada-embargada,

querendo, apresente contra-razões ao recurso de revista, no prazo legal, ficando, por conseguinte, sobrestado o julgamento dos seus embargos declaratórios opostos no processo nº TST-ED-RR 337.884/97.0. **Processo: ED-RR - 337884/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com ED-AIRR-337883/1997-6, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Embargado: Sérgio Luiz Braga e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo. **Processo: ED-AIRR - 344649/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: João Damasceno de Araújo, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 352020/1997-7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-352019/1997-5, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Heloisa Helena Silva Loureiro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Vera Regina Loureiro Winter, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 355233/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Embargado: Carlos Benedituzi, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 367499/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Antônio José Garcia Pereira, Advogado: Dr. Ademir Fernandes Gonçalves, Embargado: Luiz Augusto Pereira, Advogado: Sem Advogado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 376383/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Henrique Augusto Neuwald, Embargado: Cantídio Teixeira da Rocha, Advogada: Dra. Cléa Seabra A. Le Gargasson, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 376821/1997-4 da 12a. Região**, corre junto com RR-376820/1997-0, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Adão da Rocha, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 385280/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Waldívino Neves Sobrinho, Advogada: Dra. Katarina Andrade Amaral Motta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 389340/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Edgar Nantes, Advogado: Dr. José Perelmiter, Embargada: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 404337/1997-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Embargado: Edilson Teixeira de Campos, Advogado: Dr. Edilson Teixeira de Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 406443/1997-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco Holandês S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Luiz Paulo de Oliveira Gonçalves, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 410841/1997-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 411696/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Leite Machado, Embargado: Jovelino Camargo, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 414588/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Aracruz - SINTICEL/ES, Advogado: Dr. Helcias de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 415540/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Vantuir José da Silva, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 415547/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Gilberto de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 416545/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: União Federal - Extinto INAMPS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Braz Vilar Garcia e Outros, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 418034/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: COELCE - Companhia Energética do Ceará, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado: Conrado Félix Porto, Advogado: Dr. Antônio Moita Trindade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 419037/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: J. Macêdo Alimentos S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. J. A. Pedreira Franco de Castro, Embargado: Margarida Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 422509/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Acemir Antunes, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 423904/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Idelfonso de Paula Silva, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 427897/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado: Alfredo Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 428300/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Nilson Marcelino Pereira, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 429925/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Leo Luiz Sperandei, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 430820/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Embargado: José Otávio Corrêa, Advogada: Dra. Eloisa Maria Rocha da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431257/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Jorge Pereira de Araújo, Advogada: Dra. Silvia Monteiro Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 433815/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: José Vicente da Silva, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 460219/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Romero de Albuquerque Mello, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Zenildo dos Santos, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 463044/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Jaime Bertolino da Silva, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 402447/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com RR-402448/1997-9, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Albino Euclides de Castro e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 414053/1998-0 da 4a. Região**, corre junto com RR-414054/1998-4, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante: Orlando Brock, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geiger, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 240808/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Pedreira Mauá Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi, Recorrido: Emanuel Vieira da Silva, Advogado: Dr. Walter Antônio Costa de Toledo Valle, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: RR - 251127/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Autolatina Brasil S.A. - Divisão Volkswagen, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrente: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor, após o voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, no sentido do conhecimento do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do segundo recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. **Processo: RR - 297692/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Reis de Castro, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Revisor. **Processo: RR - 304811/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Renata Lacerda Caldas, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Recorrido: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 306869/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães, Recorrido: Marcus Eugênio Guttler, Advogado: Dr. Carlos Rafael Simões, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. A Presidência da Turma deferiu juntada de procauração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Fernando Guimarães. **Processo: RR - 306958/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, após o voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, no sentido do conhecimento do recurso por divergência jurisprudencial. **Processo: RR - 307487/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrente: Eloisa Maria Vaz Pradella e Outros, Advogado: Sem Advogado, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 307524/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Sebastião Loures Fêlis, Advogado: Dr. Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva, após o voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França no sentido do conhecimento do recurso de vista da União Federal pela preliminar de nulidade do acórdão regional em razão da incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, pelo seu provimento para, declarando a incompetência absoluta desta Justiça e anulando todos os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Federal, a teor do que preconiza o artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 402448/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-402447/1997-5, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Albino Euclides de Castro e Outros, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 414054/1998-4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-414053/1998-0, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Recorrido: Orlando Brock, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 486027/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Márcio Rabelo, Recorrente: Edmir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Eli Ferreira das Neves, Recorrido: Enterpa Engenharia Ltda.,

Advogada: Dra. Renata Pessoa Queiroz, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e designar como revisor o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, em virtude do impedimento do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: RR - 491238/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Genivaldo Alves Barbosa Filho, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Recorrido: Datageo Informática da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Eliane Matias Mota, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Revisor. **Processo: RR - 491864/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Carlos Alberto Pires de Almeida, Advogado: Dr. Eduardo Sussekind, Recorrida: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 528582/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Dóris Kauer Toldo, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Recorrido: Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, no sentido do conhecimento do recurso de revista apenas quanto ao tema diferenças salariais - redução da carga horária de professor - incidência do artigo 503, da CLT, por violação do artigo 468, da CLT. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-397.014/97.8 10ª REGIAO

Embargante : WILSON ANTÔNIO DE CARVALHO
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante às fls. 238/241, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se o Reclamado para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.
Brasília-DF, 06 de abril de 1999.

ARMANDO DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AI-RR-427.906/98.4

Embargante : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
Embargada : DINORAH APARECIDA JEANMOUGIN
Advogada : Dra. Eurídice Barjud C. de Albuquerque

D E S P A C H O

Considerando que o embargante pleiteia, através dos Embargos Declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 5 (cinco) dias para a sua manifestação.

Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.
ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-54.731/92.2

Embargante: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Advogados : Dr. Rogério Avelar
Embargado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ
Advogados : Dr. José Torres das Neves e Dr. José Eymard Loguércio

D E S P A C H O

Tendo em vista a apositura do Carimbo de Embargos, na capa do processo, encontrar-se em local equivocado, determino nova publicação do despacho de fl. 283, in verbis:

"Considerando que os embargos de declaração opostos às fls. 273/275, contêm pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária para manifestar-se a respeito no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se."
Brasília, 06 de abril de 1999.
ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-280.061/96.2

Embargante : ITAIPU BINACIONAL
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargados : ALTAIR ARCANJO GONÇALVES e UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA
Advogados : Dr. William Simões e Dr. Orlando Caputi

D E S P A C H O

Considerando que a embargante pleiteia, através dos embargos

declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 05 (cinco) dias para a sua manifestação.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-281.859/96.5

Embargante : GLORINHA MARTINS JATAHY
Advogada : Dra. Italia Maria Viglioni
Embargada : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
Advogada : Dra. Cleusa de Matos F. e Silva

D E S P A C H O

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, CONCEDO, à parte contrária, o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios opostos pela reclamante, ora embargante.

Cumpra-se.
Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-285.096/96.3

Embargante : DURATEX MADEIRA AGLOMERADA S/A
Advogados : Dr. Cassius M. Zomignani e Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE GRAVATAÍ - SINTIMAG
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

D E S P A C H O

Considerando que a embargante pleiteia, através dos embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 05 (cinco) dias para a sua manifestação.

Após, voltem conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291.763/96.8

Embargante: OSNI COELHO
Advogado: Dr. Theo Escobar
Embargada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Dr. Hermes Donizzeti Marinelli

D E S P A C H O

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, CONCEDO à parte contrária o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios oposto pela reclamante, ora embargante.

Cumpra-se.
Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291.778/96.7

Embargantes: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e REINALDO PEREIRA ANDRADE
Advogados : Dr. José Alberto Couto Maciel e Dr. José Torres das Neves
Embargados : OS MESMOS

D E S P A C H O

Considerando que o banco pleiteia, através dos embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 05 (cinco) dias para a sua manifestação.

Após, voltem conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-293.384/96.5

Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados : Dr. Marcelo Rogério Martins e Dra. Cláudia Lourenço Midosi May
Embargado : LAMARTINE FERREIRA DA SILVA
Advogada : Dra. Maria Barbosa

D E S P A C H O

Tendo em vista o direito ao exercício da ampla defesa constitucionalmente assegurado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao re-

clamante para, caso haja interesse, manifestar-se sobre os embargos declaratórios da reclamada.

Publique-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 07 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-ED-RR-303.361/96.9

Embargante: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

Advogado : Dr. Ildélio Martins

Embargado : MARCOS ANTÔNIO FERNANDES

Advogado : Dr. Roque Ribeiro Santos Júnior

D E S P A C H O

Considerando que a embargante pleiteia, através dos embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 05 (cinco) dias para a sua manifestação.

Após, voltem conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. TST-ED-RR 304.785/96.4

15ª Região

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : BANCO NACIONAL S/A

Advogado : Dr. Armino da Conceição T. Ribeiro

D E S P A C H O

Embargos de Declaração às fls. 201/204, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte ex adversa para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.
Brasília-DF, 05 de abril de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-364.676/97.4

C/J TST-AI-RR-364.675/97.0

Embargantes: BANCO DO BRASIL S.A. e JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO

Advogados : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira e Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargados : OS MESMOS

D E S P A C H O

Opõem embargos de declaração ambas as partes, inconformadas com a r. decisão proferida por esta Eg. Turma. Alegam omissão e pedem efeito modificativo ao julgado.

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, concedo aos embargantes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem contra-razões aos embargos declaratórios opostos por ambas as partes, respectivamente.

Cumpra-se.
Publique-se.
Brasília, 07 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-ED-RR-467.298/98.3

Embargante: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Dra. Cintia Barbosa Coelho e Dra. Eliana Traverso Calegari

Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO

Advogada : Dra. Elaine D'Avila Coelho

D E S P A C H O

Considerando que os embargos de declaração opostos às fls. 621/5 contém pedido de efeito modificativo, CONCEDO VISTA à parte contrária para manifestar-se a respeito no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.
Brasília, 07 de abril de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROCESSO Nº TST-ED-RR-491.188/98.7

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Cláudio B. Oliveira

Embargada : MARIA ANGÉLICA CÂNDIDO

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

D E S P A C H O

Em face da oposição de Embargos Declaratórios pelo Reclamado e em obediência à determinação da egrégia SDI-PLENA, determino a abertura de prazo para que a parte contrária manifeste-se dentro de 5 (cinco) dias.

Publique-se.
Brasília, 24 de março de 1999.
CANDEIA DE SOUZA - Ministro Suplente Relator

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Distribuição Automática de Processos

Sessão de Distribuição de Processo

Data: 06/04/99

Hora: 17:05

Nenhum processo distribuído.

GERALDO BRINDEIRO
Presidente do Conselho

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho – 7ª Região

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1999

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 61 - Designar a Doutora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, Procuradora do Trabalho, para funcionar na sessão do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que se realizará no dia 08 de abril de 1999, às 14:00 horas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 62 - Designar o Doutor FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA, Procurador do Trabalho, para realizar a audiência abaixo relacionada:

DATA	HORA	Nº PROCESSO	PARTES	LOCAL
13/04/99	08:00	ACP 2129/98	MPT X Município de Pacatuba	5ª JCI de Fortaleza/CE

Designar a Doutora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, Procuradora do Trabalho, para realizar a audiência abaixo relacionada:

DATA	HORA	Nº PROCESSO	PARTES	LOCAL
19/04/99	09:55	ACP 2060/97	MPT X Município de Miraima	JCI de Quixadá/CE

Designar o Doutor CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES, Procurador do Trabalho, para realizar a audiência abaixo relacionada:

DATA	HORA	Nº PROCESSO	PARTES	LOCAL
11/05/99	09:55	AC 017/99	MPT X Município de Itaitira	JCI de Baturité/CE

Cientificou-se. Publique-se. Cumpra-se.
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-chefe 7ª Região

Procuradoria Regional do Trabalho – 11ª Região

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 1999

O PROCURADOR-CHEFE, em exercício da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

a) designar os Membros do Ministério Público do Trabalho para atuarem nas sessões de julgamento do Tribunal Regional do Trabalho na 11ª Região, no período de 13/04 a 29/04/99;

b) determinar que os Senhores Procuradores, ora designados, atuem nas respectivas sessões de julgamento, acompanhado-as até o encerramento, ficando responsáveis, também, nas eventuais prorrogações, antecipações ou adiamento das mesmas.

ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES
Procurador-Chefe, em exercício

Anexo Portaria PRT-AM/ Nº02/99 de 07/04/99

DIA/MÊS	PROCURADOR
13/04/99	Dra. Dulce Martini Torzecki
15/04/99	Dra. Julieta Tepedino de Bragança
20/04/99	Dr. Artur de Azambuja Rodrigues
22/04/99	Dra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes
27/04/99	Dra. Julieta Tepedino de Bragança
29/04/99	Dr. Artur de Azambuja Rodrigues

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Comissão de Ensino Jurídico

COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO-CEJ/CF-OAB - Processo N.º 594/98-CEJ/CF-OAB. Fica revogada a publicação da decisão da CEJ, do dia 23 de março de 1999, seção I, página 60, referente ao processo de criação de curso jurídico vinculado à Faculdade Cândido Mendes de Vitória, tornando-se nulos todos os seus efeitos. Reginaldo Oscar de Castro. Presidente Nacional da OAB.